



Biblioteca Pública "Arthur Viana"

0085

Diário Oficial



República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO C - 102º DA REPÚBLICA - Nº 27.112

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 6 DE DEZEMBRO DE 1991

Governador do Estado
JADER FONTENELLE BARBALHO

Vice-Governador do Estado
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Assembléia
RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Procuradoria Geral de Justiça
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
Procuradoria Geral do Estado
JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
Procuradoria Geral da Defensoria Pública
MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

SECRETARIADO

Administração
GILENO MÜLLER CHAVES
Justiça
ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS
Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Viação e Obras Públicas
PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO
Saúde Pública
ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Educação
ROMERO XIMENES PONTE
Agricultura
PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
Segurança Pública
ALCIDES DA SILVA ALCANTARA
Planejamento e Coordenação Geral
MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Cultura
GUILHERME MAURICIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
Indústria Comércio e Mineração
LUIZ PANIAGO DE SOUZA
Trabalho e Promoção Social
ROBERTO RIBEIRO CORRÊA
Transportes
ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Casa Militar da Governadoria do Estado
Tenente Coronel - QOPM FLAVIANO GOMES MÉLO
Casa Civil da Governadoria do Estado
MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Consultor Geral do Estado
JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Saúde Pública, Trabalho e Promoção Social e Fazenda

AVISO - RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

C-230 ATENDENTE JUDICIÁRIO E ATOS

Do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

DECRETO LEGISLATIVO Nº 39

Da Assembléia Legislativa do Estado

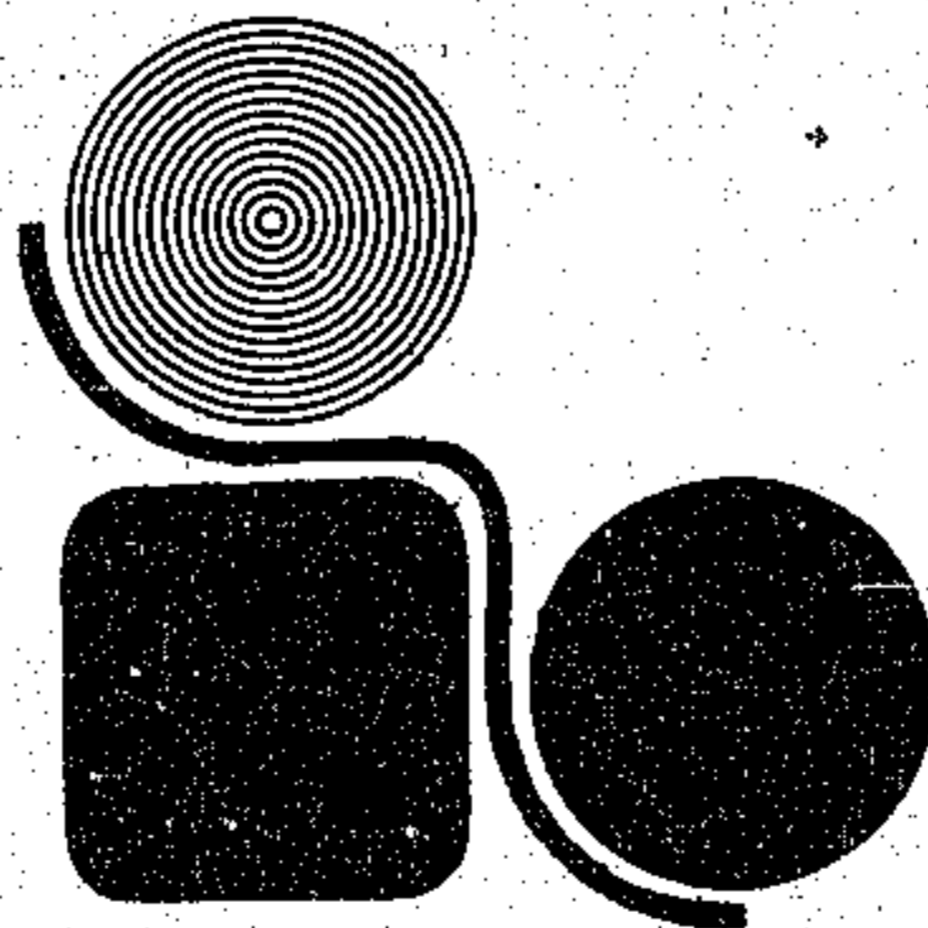
CONCORRÊNCIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS

Do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para recebimento de matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 horas. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

2 Cadernos
28 Páginas



Imprensa Oficial

**GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo**

DECRETO Nº 484, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1991.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 13.500.000,00, em favor da Defensoria Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 89, da Lei nº 5.634, de 28 de dezembro de 1990 e inciso II do artigo 19 da Lei nº 5.678, de 24 de outubro de 1991.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Defensoria Pública, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 13.500.000,00 (TREZE MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Cr\$ 1,00

C Ó D I G O	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DESPESA DA DESPESA	DESPESA	DA DESPESA	FONTE	V A L O R
11104.02040142.179	Funcionamento da Coordenadoria Geral e Serviços Administrativos da Defensoria Pública	Outras Despesas	3131.00	11.208	11.208	7.500.000
		Outras Despesas	3132.00	11.208	11.208	6.000.000
T O T A L						13.500.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial, da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 19 do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 13.500.000,00 (TREZE MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), através da unidade orçamentária a seguir discriminada:

Cr\$ 1,00

C Ó D I G O	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DESPESA DA DESPESA	DESPESA	DA DESPESA	FONTE	V A L O R
11104.02040142.180	Funcionamento da Defensoria Pública na Capital	Outras Despesas	3120.00	11.208	11.208	6.500.000
		Outras Despesas	3132.00	11.208	11.208	7.000.000
T O T A L						13.500.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

SILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 0486, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1991.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 16.976.029,00 em favor do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 89, da Lei nº 5.634, de 28 de dezembro de 1990 e inciso II do artigo 19 da Lei nº 5.678, de 24 de outubro de 1991.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 16.976.029,00 (DEZESSEIS MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS MIL, VINTE E NOVE CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Cr\$ 1,00

C Ó D I G O	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DESPESA DA DESPESA	DESPESA	DA DESPESA	FONTE	V A L O R
19206.03090214.038	Coordenação Geral e Funcionamento do Instituto do Desenvolvimento Econômico - Social do Pará	Outras Despesas	3132.00	11.208	11.208	10.676.029

19206.15844924.043	Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	Outras Despesas	3280.00	11.208	11.208	6.300.000
T O T A L						16.976.029

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 19 do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 16.976.029,00 (DEZESSEIS MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS MIL, VINTE E NOVE CRUZEIROS), através da unidade orçamentária da forma a seguir discriminada.

Cr\$ 1,00

C Ó D I G O	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DESPESA DA DESPESA	DESPESA	DA DESPESA	FONTE	V A L O R
19206.03092174.040	Manutenção do Programa de Treinamento de Recursos Humanos	Outras Despesas	3131.00	11.208	11.208	1.898.309
		Outras Despesas	3132.00	11.208	11.208	40.517
19206.03100444.041	Manutenção do Programa de Estatística Estadual	Outras Despesas	3120.00	11.208	11.208	129.247
		Outras Despesas	3131.00	11.208	11.208	1.515.883
19206.03100454.042	Manutenção do Programa de Pesquisa Socioeconômica	Outras Despesas	3120.00	11.208	11.208	330.666
19206.03100554.043	Manutenção do Programa de Pesquisa de Recursos Naturais	Outras Despesas	3120.00	11.208	11.208	4.857.770
		Outras Despesas	3131.00	11.208	11.208	425.215
		Outras Despesas	3132.00	11.208	11.208	2.788.200
19206.03100574.044	Manutenção do Programa de Documentação e Informação	Outras Despesas	3120.00	11.208	11.208	4.879.436
		Outras Despesas	3131.00	11.208	11.208	110.786
T O T A L						16.976.029

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

SILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 488, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1991.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 24.487.698,00 em favor da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 89, da Lei nº 5.634, de 28 de dezembro de 1990 e inciso II do artigo 19 da Lei nº 5.678, de 24 de outubro de 1991.

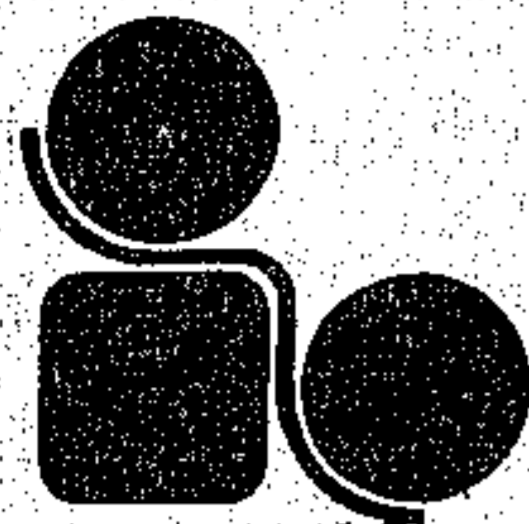
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 24.487.698,00 (VINTE E QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Cr\$ 1,00

C Ó D I G O	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DESPESA DA DESPESA	DESPESA	DA DESPESA	FONTE	V A L O R
14203.04100575.001	Assistência Técnica e Extensão Rural - BIRD	Pessoal e Encargos Sociais	3111.02	11.101	11.101	18.440.898
		Outras Despesas	3120.00	11.101	11.101	1.007.800
		Outras Despesas	3132.00	11.101	11.101	5.039.000
T O T A L						24.487.698

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação total da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 19 do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 24.487.698,00 (VINTE E QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO CRUZEIROS), através da unidade orçamentária a seguir discriminada.



Imprensa Oficial

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo a Almirante Barroso,
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

FAX 226-0556

Diretor Presidente
JOSE SARRAF MAIA

Diretor de Administração
LOURIVAL BARBALHO JUNIOR

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA

Resp. pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO

Tabela de Assinaturas e Publicações

Na CAPITAL	CR\$	24.300,00
Trimestral		
Outros Estados e Municípios (Trimestral)	CR\$	74.226,00
Publicações: Página comum, cada centímetro	CR\$	13.250,00
Preço da Composição centímetro	CR\$	1.500,00
Preço por página	CR\$	2.703.000,00
Fotólito - centímetro	CR\$	550,00

PREÇO DO EXEMPLAR CR\$ 300,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00 hs., e das 15:30 às 18:00hs., excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO.**

OBS.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Cr\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DESPESA	DA DESPESA	FONTE	VALOR
14203.04100575.002	Capacitação de Recursos Humanos	Pessoal e Encargos Sociais	3111.02	11.101	18.440.898
		Outras	3120.00	11.101	1.007.800
		Desp. Correntes	3132.00	11.101	5.039.000
T O T A L					24.487.698

Art. 32 - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

Jader Fontenelle Barbalho
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

Gileno Muller Chaves
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Maria Eugenia Marcus Rio
MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Roberto da Costa Ferreira
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 489, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1991.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.200.000,00 em favor da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 82, da Lei nº 5.634, de 28 de dezembro de 1990 e inciso II do artigo 19 da Lei nº 5.678, de 24 de outubro de 1991.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.200.000,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Cr\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DESPESA	DA DESPESA	FONTE	VALOR
15202.08480214.014	Funcionamento dos Serviços Administrativos	Outras	3131.00	12.101	1.000.000
		Desp. Correntes	3132.00	12.101	1.200.000
T O T A L					2.200.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta de Recursos Próprios diretamente arrecadados pelo órgão - Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 2.200.000,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZEIROS), através da unidade orçamentária a seguir discriminada:

Cr\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DESPESA	DA DESPESA	FONTE	VALOR
15202.08482473.007	Formento a Expressão Amazônica	Outras	3120.00	12.101	500.000
		Desp. Correntes	3231.00	12.101	300.000
15202.08480214.015	Infraestrutura da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves	Investimentos	4120.00	12.101	1.400.000
T O T A L					2.200.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

Jader Fontenelle Barbalho
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

Gileno Muller Chaves
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Maria Eugenia Marcus Rio
MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Roberto da Costa Ferreira
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 490, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1991.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 150.000.000,00, em favor da Secretaria de Estado de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 82, da Lei nº 5.634, de 28 de dezembro de 1990 e inciso II do artigo 12 da Lei 5678, de 24 de outubro de 1991.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Educação o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 150.000.000,00 (CENTO E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Cr\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DESPESA	DA DESPESA	FONTE	VALOR
16101.08070212.122	Funcionamento dos Serviços Administrativos	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.201	150.000.000
TOTAL					150.000.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial, da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 12 do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 150.000.000,00 (CENTO E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), através da Unidade Orçamentária da forma abaixo discriminada:

Cr\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DESPESA	DA DESPESA	FONTE	VALOR
16101.08070232.224	Encargos com Publicidade	Outras Despesas Correntes	3132.00	11.201	150.000.000
TOTAL					150.000.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 491, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1991.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.000.000,00, em favor da Fundação Carlos Gomes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 82, da Lei nº 5.634, de 28 de dezembro de 1990 e inciso II do artigo 12 da Lei nº 5.678, de 24 de outubro de 1991.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Fundação Carlos Gomes, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Cr\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DESPESA	DA DESPESA	FONTE	VALOR
16202.08482474.025	Funcionamento da Fundação Carlos Gomes	Outras Despesas Correntes	3132.00	11.201	1.000.000
TOTAL					1.000.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial, da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 12 do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS), através da unidade orçamentária a seguir discriminada:

Cr\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DESPESA	DA DESPESA	FONTE	VALOR
16202.08070234.024	Encargos com Publicidade	Outras Despesas Correntes	3132.00	11.201	1.000.000
TOTAL					1.000.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 492, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1991.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 50.000.000,00 em favor da Secretaria de Estado de Agricultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 82, da Lei nº 5.634, de 28 de dezembro de 1990 e inciso II do artigo 12 da Lei nº 5.678, de 24 de outubro de 1991.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Agricultura, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Cr\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DESPESA	DA DESPESA	FONTE	VALOR
14101.04070212.162	Funcionamento dos Serviços Administrativos	Pessoal Encargos Sociais	3111.01	11.101	24.000.000
			3111.03	11.204	20.000.000
TOTAL					50.000.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial, da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 12 do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), através da unidade orçamentária a seguir discriminada:

Cr\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DESPESA	DA DESPESA	FONTE	VALOR
14101.04150891.200	Fomento e Pesquisa Agrícola	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.204	24.000.000
14101.04181121.186	Programa Estadual de Produção de Alimentos	Outras Despesas de Capital	4120.00	11.101	24.000.000
TOTAL					50.000.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 403, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1991

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 69.700.000,00 em favor do Ministério Público.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 89, da Lei nº 5.634, de 28 de dezembro de 1990 e inciso II do artigo 12 da Lei nº 5.678, de 24 de outubro de 1991.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Ministério Público, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 69.700.000,00 (SESSENTA E NOVE MILHÕES E SETECENTOS MIL CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Cr\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
12101.02040142.019	Funcionamento do Ministério Público	Investimentos	4120.00	11.101	50.000.000
		Inver. Financ.	4250.00	11.101	3.500.000
12101.02040142.020	Funcionamento das Representações no Interior	Inver. Financ.	4250.00	11.101	16.200.000
T O T A L					69.700.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão à conta da Anulação Parcial, da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 69.700.000,00 (SESSENTA E NOVE MILHÕES E SETECENTOS MIL CRUZEIROS) através da unidade orçamentária abaixo discriminada:

Cr\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
12101.02040142.019	Funcionamento do Ministério Público	Pessoal Encargos Sociais	3111.01	11.101	49.749.282
12101.02040251.174	Construção do Prédio do Ministério Público	Obras e Instalações	4110.00	11.101	19.950.718
T O T A L					69.700.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO HOLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 494 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1991.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 150.020.826,00 em favor do Ministério Público.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 89, da Lei nº 5.634 de 28 de dezembro de 1990 e inciso II do artigo 12 da Lei nº 5.678, de 24 de outubro de 1991.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Ministério Público, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 150.020.826,00 (Cento e Cinquenta Milhões, Vinte Mil e Ditozentos e Vinte e Seis Cruzeiros), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Cr\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
12101.02040142.019	FUNCIONAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3192.00	11.101	10.083.526

12101.02040142.019	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3113.00	11.101	91.000.000
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3251.00	11.101	45.000.000
			3192.00	11.101	3.937.300
T O T A L					150.020.826

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial/Total, da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 150.020.826,00 (Cento e Cinquenta Milhões, Vinte Mil, Ditozentos e Vinte e Seis Cruzeiros), através da unidade orçamentária da forma abaixo discriminada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
12101.02040142.019	FUNCIONAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3111.01	11.101	43.240.586
12101.02040142.020	FUNCIONAMENTO DAS REPRESENTAÇÕES NO INTERIOR	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3111.01	11.101	35.000.000
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3120.00	11.101	3.116.122
			3131.00	11.101	3.000.000
			3132.00	11.101	48.112.983
			3259.00	11.101	130.000
		OBRAS E INSTALAÇÕES	4110.00	11.101	1.000.000
12101.02040142.114	FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3131.00	11.101	331.135
			3132.00	11.101	3.100.000
12101.02040251.197	CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIAS PARA PROMOTORES	OBRAS E INSTALAÇÕES	4110.00	11.101	10.000.000
12101.02070202.161	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE FESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3120.00	11.101	800.000
			3131.00	11.101	300.000
			3132.00	11.101	1.870.000
T O T A L					150.020.826

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO HOLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial do Estado nº 27.100 de 20 de Novembro de 1991, referente ao Decreto nº 196, de 17 de maio de 1991, da FUNDAÇÃO DO BEM-ESTAR SOCIAL DO PARÁ.

ONDE SE LÊ:

Cr\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
23201.15070214.053	Funcionamento da Fundação do Bem-Estar Social do Pará	Outras Despesas Correntes	3120.00	52.103	2.621.608
			3131.00	52.103	5.000.000

LEIA-SE:

Cr\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
23201.15070214.053	Funcionamento da Fundação do Bem-Estar Social do Pará	Outras Despesas Correntes	3120.00	52.103	2.621.608
			3132.00	52.103	5.000.000

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ANDRÉA OLIVA FERNANDEZ, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Finanças, Código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de dezembro de 1991.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, JORGE LUIZ COELHO MAGALHÃES, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Apoio Agropecuário, Tipo II de Conceição do Araguaia - 3º Núcleo Regional, Código GEP-DAS-011.1, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de dezembro de 1991.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, BASILÍSA FRAZÃO OTONI, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.2, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado, com atuação na Representação do Governo do Estado do Pará, em Brasília.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de dezembro de 1991.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, MAURÍCIO DE CARVALHO RAMOS, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, do cargo em comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde, Tipo II - Baía, Código GEP-DAS-011.1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de dezembro de 1991.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Nomear EMANOEL DO NASCIMENTO BATALHA, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de dezembro de 1991.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Nomear ANDRÉA OLIVA FERNANDEZ, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Administração, Código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de dezembro de 1991.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, BASILÍSA FRAZÃO OTONI, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Especializado, Código GEP-DAS-012.4, lotada na Casa Civil da Governadoria do Estado, a fim de atuar na Representação do Governo do Estado do Pará, em Brasília.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de dezembro de 1991.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTÔNIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, JOEL RIBEIRO ARMÊNIO, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Material, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Administração.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de dezembro de 1991.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Nomear JOSÉ LUIZ LOPES ROLAND, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Apoio Agropecuário, Tipo II de Conceição do Araguaia - 3º Núcleo Regional, Código GEP-DAS-011.1, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de dezembro de 1991.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Nomear JOSÉ MARIA DOS SANTOS BARBALHO, de acordo com o art. 12, inciso III, da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo de Assessor de Gabinete I, lotado na Governadoria do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de dezembro de 1991.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Nomear de acordo com o Decreto nº 9958, de 29.11.76, pelo período de dois (02) anos, a contar de 09.08.91, DILSON AUGUSTO CAPUCHO FRAZÃO, para Membro do Conselho Técnico Administrativo da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará, na qualidade de representante da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA-PA.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de dezembro de 1991.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Nomear MICHEL DIB TACHY, de acordo com o art. 12, inciso III, da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de dezembro de 1991.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Nomear de acordo com o Decreto nº 9958, de 29.11.76, pelo período de dois (02) anos, a contar de 09.08.91, MANOEL LIBORIO FERREIRA DOS SANTOS, para Membro do Conselho Técnico Administrativo da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará, na qualidade de representante da Federação dos Trabalhadores na Agricultura-FETAGRI.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de dezembro de 1991.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Nomear JOÃO BOSCO PEREIRA BRAGA, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749 de 24.12.53, para exercer o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Fomento Mineral, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de dezembro de 1991.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Nomear SCILAS RODRIGUES E SILVA, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde, Tipo II - Baía, Código GEP-DAS-011.1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de dezembro de 1991.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Nomear de acordo com o Decreto nº 7349, de 09.11.90, pelo período de dois (02) anos, JOSÉ LUIZ NÓBREGA DE ARAÚJO, para Membro Suplente do Conselho Fiscal do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de dezembro de 1991.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTÔNIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Nomear de acordo com o Decreto nº 7349, de 09.11.90, pelo período de dois (02) anos, MARIA DE LOURDES NOGUEIRA FERREIRA, para Membro titular do Conselho Fiscal do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de dezembro de 1991.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTÔNIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Nomear EDUARDO GUEDES DA SILVA, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo em Comissão de Diretor Jurídico, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Secretaria de Estado da Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de dezembro de 1991.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

*DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1991

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Nomear REGINA DE NAZARETH FREITAS DE MEIRA, de acordo com o Artigo 12, Inciso III, da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Assessor, lotado na Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de novembro de 1991.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

* Republicado por ter saído com incorreções no D.O de 20.11.91

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Autorizar a Drª MAGNÓLIA AGNES MOREIRA ZAHLUTH, Presidente do Instituto da Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, a viajar para o Rio Grande do Sul, no período de 25 a 29 de novembro do corrente ano, para participar do XIV Congresso Nacional da Associação Brasileira de Institutos de Previdência na cidade de Caxias do Sul-RS, devendo responder pelo expediente do Instituto durante o impedimento do titular a Drª MARIA EMILIA JUCA FERREIRA, Chefe da Assessoria de Cooperação e Acompanhamento.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de dezembro de 1991.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Autorizar o Engº Agrº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO, Secretário de Estado de Agricultura, a viajar para Conceição do Araguaia e Recife, no período de 23 a 25 de novembro do corrente ano, para participar da Feira da Indústria da Micro-Região do Araguaia Paranaense e reunião com o Banco do Brasil, devendo responder pelo expediente da Secretaria, durante o impedimento do titular, o Dr. EMELEOCÍPIO BETELHO DE ANDRADE, Diretor Geral.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de dezembro de 1991.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Autorizar o Dr. ROBERTO RIBEIRO CORRÊA, Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social, a viajar para Maceió, no período de 28 a 30 de novembro do corrente ano, para participar do XXIV Fórum Nacional de Secretários do Trabalho-FONSET, devendo responder pelo expediente da Secretaria, durante o impedimento do titular, o Dr. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA, Secretário Adjunto.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de dezembro de 1991.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Autorizar o Dr. GUILHERME MAURÍCIO SOUZA DE LA PENHA, Secretário de Estado de Cultura e Superintendente da Fundação Cultural "Tancredo Neves", a viajar para Paris, no período de 30.11 à 13.12, do corrente ano, sem ônus para o Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de dezembro de 1991.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Autorizar o Dr. LUIZ PANIAGO DE SOUZA, Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, a viajar para Brasília, no dia 20 de

novembro do corrente ano, a fim de participar da solenidade de inauguração da representação da Federação das Indústrias do Estado do Pará, naquela capital, devendo responder pelo expediente da Secretaria, durante o impedimento do titular, o Dr. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA BRAGA, Diretor Geral.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 05 de Dezembro de 1991

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:
Autorizar o Dr. GUILHERME MAURÍCIO SOUZA DE LA PENHA, Secretário de Estado de Cultura e Superintendente da Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves", a viajar para o Rio de Janeiro, no período de 27 a 29 de novembro do corrente ano, sem ônus para o Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 05 de Dezembro de 1991

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:
Autorizar o Dr. LUIZ PANIAGO DE SOUSA, Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, a viajar para Recife, no período de 24 e 25 de novembro do corrente ano, a fim de participar da reunião com a Direção Setorial do Banco do Brasil, devendo responder pelo expediente da Secretaria, durante o impedimento do titular, o Dr. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA BRAGA, Diretor Geral.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 05 de Dezembro de 1991

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:
Autorizar o Dr. LUIZ PANIAGO DE SOUSA, Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, a viajar para Curitiba, nos dias 07 e 08 de novembro do corrente ano, a fim de participar do Fórum dos Secretários Estaduais de Indústria e Comércio, devendo responder pelo expediente da Secretaria, durante o impedimento do titular, o Dr. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA BRAGA, Diretor Geral.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 05 de dezembro de 1991

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:
Autorizar a Dr. MARIA DA GLÓRIA BOULHOSA CAPUTO, Superintendente da Fundação Carlos Gomes, a viajar para Terezina (PI), no dia 22.11.91, a fim de proferir Palestra por ocasião da SEMANA DA MÚSICA, a ser comemorada naquela Capital, devendo responder pelo expediente da referida Fundação, durante o impedimento do titular, a Prof.ª GUILHERMINA TEREZA CERVEIRA NASSER, Diretora Técnica.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 05 de dezembro de 1991

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:
Agregar de acordo com os arts. 88 § 1º item I e 90 da Lei nº 5251, de 31.07.85, combinado com a Lei nº 5276, de 06.11.85, o Coronel PM GUARACI FABIANO PARANHOS GUIMARÃES, por ter passado a disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 14.11.91.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 05 de dezembro de 1991

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:
Reconduzir pelo período de dois (02) anos, a contar de 18.07.89, AUGUSTO JARTE DA SILVA PEREIRA, como Membro do Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense, na qualidade de representante da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 05 de dezembro de 1991

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:
Reconduzir pelo período de dois (02) anos, a contar de 16.07.89, OLIVIO SOUZA DA COSTA, como Presidente do Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 05 de dezembro de 1991

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:
Nomear de acordo com o art.34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art.12 item II da Lei nº 749 de 24.12.53, ADELMAR DA SILVA OLIVEIRA para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Motorista, Código GEP-TP-1.101.1. Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Justiça, Pólo Belém.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 05 de dezembro de 1991

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:
Nomear de acordo com o art.34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art.12 item II da Lei nº 749 de 24.12.53, LUCILENE OLIVEIRA NASCIMENTO para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Datilógrafo, Código GEP-SA 902.1 Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Justiça, Pólo Belém.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 05 de dezembro de 1991

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:
Autorizar o Dr. GILENO MÜLLER CHAVES, Secretário de Estado de Administração, a viajar para São Paulo, no período de 03 a 06 de dezembro do corrente ano, a fim de tratar assuntos de interesse da Administração Estadual, devendo responder pelo expediente da Secretaria, durante o impedimento do titular, o Dr. ANTONIO ALBERTO VALENTE GOUVEIA, Secretário Adjunto.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 05 de dezembro de 1991

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS
Secretário de Estado de Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:
Nomear de acordo com o art.34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art.12 item II da Lei nº 749 de 24.12.53, os relacionados no anexo do presente Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotados na Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 05 de dezembro de 1991

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTONIO ALBERTO VALENTE GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO

PÓLO: MARABÁ/MARABÁ
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - CÓDIGO GEP-SA-901.1, CLASSE "A"
- ILVERINA BARBOSA CAITANO
- ANA MÁRCIA MENDES BRAGA
- ELIZABETH CIRQUEIRA LEITE
- JURACY RIBEIRO DA ROCHA
- EDILENE PEREIRA DA SILVA
- COSMO CHAVES DOS SANTOS
- ROSELI MARIA KEMPFER

PÓLO: MARABÁ/JACUNDÁ
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - CÓDIGO GEP-SA-901.1, CLASSE "A"
- JUVENIR SERGIO
- PEDRO MONTEIRO DA COSTA FILHO
- RENATO JADÃO DE AZEVEDO

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:
Tornar sem efeito de acordo com o art.26 Parágrafo Único da Lei nº 749, de 24.12.53, a nomeação de MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DA SILVA, ocorrida através do Decreto datado de 30.09.91, para exercer, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Datilógrafo, Código GEP-SA-902.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, Pólo Belém, em virtude de não ter tomado posse no prazo previsto em lei.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 05 de dezembro de 1991

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:
Nomear JOSÉ FABIANO DA SILVA, de acordo com o art.12, inciso III, da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo de Coordenador do Núcleo Setorial de Administração, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, a contar de 01.11.91.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 05 de dezembro de 1991

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.75 item I da Lei nº 749 de 24.12.53, PAULO AUGUSTO VIDAL DE LIMA, do cargo em comissão de Chefe de Unidade Básica de Saúde Tipo IV, Ourilândia do Norte, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 05 de dezembro de 1991

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:
Demitir de acordo com o art. 186 § 3º da Lei nº 749 de 24.12.53, DIMILSON DOS ANJOS SANTA ROSA, da função de Agente de Saneamento, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, considerando os termos do inquérito administrativo instaurado através da Port. nº 42, de 17.09.90, da referida Secretaria.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 05 de dezembro de 1991

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:
Nomear de acordo com o art.12 item III da Lei nº 749 de 24.12.53, PAULO AUGUSTO VIDAL DE LIMA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade Básica de Saúde Tipo IV-RIO Maria, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 05 de dezembro de 1991

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12 item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, ADEMIR OLIVEIRA RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade Básica de Saúde IV - Ourilândia do Norte. Código GEP-DAS-011.2, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 05 de dezembro de 1991.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:
Retificando o Decreto datado de 07.11.91, nomear de acordo com o art. 12 item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, CARLOS ALFREDO PINHEIRO ALVES, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade Básica de Saúde Tipo IV - Ourém, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a partir de 01.09.91.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 05 de dezembro de 1991.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:
Retificando o Decreto datado de 11.11.91, nomear de acordo com o art. 12 item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, CARMEM LÚCIA CUNHA MONTEIRO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade Básica de Saúde Tipo IV - Dom Elzeu, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 05 de dezembro de 1991.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
 Nomear de acordo com o art.12 item III da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA DO ROSÁRIO DANTAS ELOY, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Departamento de Inspeção e Documentação Escolar, Código GEP-DAS-012.2, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de dezembro de 1991

JADER FONTENELLE BARBALHO
 Governador do Estado
 GILENO MÜLLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração
 ROMERO XIMENES PONTE
 Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
 Nomear de acordo com o art.12 item III Lei nº 749, de 24.12.53, IVONILDA MARIA DE ARAÚJO BARBOSA, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Inspeção e Documentação escolar, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01.10.91.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de dezembro de 1991

JADER FONTENELLE BARBALHO
 Governador do Estado
 GILENO MÜLLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração
 ROMERO XIMENES PONTE
 Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
 Nomear de acordo com o art.34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art.12 item II da Lei nº 749, de 24.12.53, os relacionados no anexo do presente Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, 2º Grau, lotados na Secretaria de Estado de Educação, Pólo Belém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de dezembro de 1991

JADER FONTENELLE BARBALHO
 Governador do Estado
 GILENO MÜLLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração
 ROMERO XIMENES PONTE
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO

PÓLO: BELÉM
CARGO: PROFESSOR, CÓDIGO GEP-M-AD4-401, 2º GRAU
DISCIPLINA: BIOLOGIA
 - Antonio Marcos Mota Miranda
 - Luiz Carlos de Lima
 - Ana Cristina Albuquerque de Cristo
 - Francisco de Souza Goés
 - Marlene Maria Magno de Nazaré
 - Francisco Nelson Belarmino

DISCIPLINA: SOCIOLOGIA
 - Eliseu Roberto Feitosa Maia
 - Maria de Fátima da FONSECA
 - Maria do Socorro dos Santos Oliveira
 - Mariza Herter de Vasconcelos

DISCIPLINA: PSICOLOGIA
 - Rosali Maria Sodré do Amaral
 - Maria do Socorro dos Santos
 - Mário de Melo Loureiro
 - Claudio Ludgero Monteiro Pereira

DISCIPLINA: FUNDAMENTOS DE EDUCAÇÃO I
 - Silvia Maria Gonçalves Santos de Lacerda
 - Francisca Queiroz Wariss

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
 Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, IVONILDA MARIA DE ARAÚJO BARBOSA, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Código GEP-DAS-012.4, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01.10.91.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de dezembro de 1991.

JADER FONTENELLE BARBALHO
 Governador do Estado
 GILENO MÜLLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração
 ROMERO XIMENES PONTE
 Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
 Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, EVANDRO PRESTES GUERREIRO, do cargo em comissão de Assessor do Departamento de Inspeção e Documentação Escolar, Código GEP-DAS-012.2, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de dezembro de 1991.

JADER FONTENELLE BARBALHO
 Governador do Estado
 GILENO MÜLLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração
 ROMERO XIMENES PONTE
 Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
 Exonerar, "ex-offício" MARIA DE FÁTIMA GUIMARÃES AYRES, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação - E.E. "Rosa Gattorno", a contar de 22.09.79, considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 16316/91 - SEDUC.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de dezembro de 1991.
 JADER FONTENELLE BARBALHO
 Governador do Estado
 GILENO MÜLLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração
 ROMERO XIMENES PONTE
 Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
 Exonerar, "ex-offício" ANTÔNIO JOSÉ AMADOR, do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, a contar de 26.02.84, considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 11931/91 - SEDUC.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de dezembro de 1991.

JADER FONTENELLE BARBALHO
 Governador do Estado
 GILENO MÜLLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração
 ROMERO XIMENES PONTE
 Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
 Exonerar, "ex-offício" JEANETE MARIA COELHO PINTO, do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, lotada na Secretaria de Estado de Educação - E.E. "Pinto Marques", a contar de 01.04.73, considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 16832/91 - SEDUC.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de dezembro de 1991.

JADER FONTENELLE BARBALHO
 Governador do Estado
 GILENO MÜLLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração
 ROMERO XIMENES PONTE
 Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
 Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, IRACY SANTIAGO PINTO, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Pagamento, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a partir de 19.12.91.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de dezembro de 1991

JADER FONTENELLE BARBALHO
 Governador do Estado
 GILENO MÜLLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração
 ROMERO XIMENES PONTE
 Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
 Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12 item II da Lei nº 749 de 24.12.53, os relacionados no anexo do presente Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Professor PA-D, disciplinas: Administração, Fundamentos de Laboratório, Técnicas de Laboratório, Biologia, Contabilidade e Ciências, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de dezembro de 1991

JADER FONTENELLE BARBALHO
 Governador do Estado
 GILENO MÜLLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração
 ROMERO XIMENES PONTE
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO

CARGO: PROFESSOR PA-D
Disciplina: ADMINISTRAÇÃO
 - CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
 - ANA LÚCIA PAIXÃO AZEVEDO
 - MANOEL ADONIS DE ANDRADE JÚNIOR
 - MARIA DA GLÓRIA SANTOS DE SOUZA

Disciplina: Fundamentos de Laboratório
 - JEFFERSON JOSÉ SODRÉ FERRAZ
 - RAIMUNDO NONATO NUNES TEIXEIRA

Disciplina: Técnicas de Laboratório
 - ORLANDO CARDOSO DOS SANTOS
 - EDUARDO GOMES DOS SANTOS

Disciplina: Biologia
 - JOSÉ AUGUSTO DIAS CAMARA

Disciplina: Contabilidade
 - PAULO JOSÉ QUADROS RISUENHO
 - CARLOS BENEDITO DE OLIVEIRA FRÓES
 - ARMANDO WILSON CORRÊA DE MORAES

Disciplina: Ciências
 - HELIANA MARIA FERREIRA DIAS DE LIMA
 - ANATÓIA FERREIRA DOS SANTOS
 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO AMORIM

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
 Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12 item III da Lei nº 749 de 24.12.53, os relacionados no anexo do presente Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Professor PA-D, disciplina Fundamentos de Laboratório, lotados na Secretaria de Estado de Educação, Pólo Belém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de dezembro de 1991

JADER FONTENELLE BARBALHO
 Governador do Estado
 GILENO MÜLLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração
 ROMERO XIMENES PONTE
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO

CARGO: PROFESSOR PA-D
DISCIPLINA: Fundamentos de Laboratório
 - SILVANA OLIVEIRA FERREIRA
 - PAULO JULIO DE ALMEIDA LOBATO
 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO MARTINS DE CASTRO
 - MARIA HELENA COUTO CUNHA

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
 Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749, de 24.12.53, RONALD WANZELER BATISTA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Pagamento, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a partir de 19.12.91.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de dezembro de 1991

JADER FONTENELLE BARBALHO
 Governador do Estado
 GILENO MÜLLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração
 ROMERO XIMENES PONTE
 Secretário de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
 Revogar o Decreto datado de 10.10.91, que reintegrou de acordo com o art.61 parágrafo único da Lei nº 749 de 24.12.53, ELITA ATAI-DE PINHEIRO, no cargo de Escrivão de Polícia, Código GEP-PC-705.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de dezembro de 1991

JADER FONTENELLE BARBALHO
 Governador do Estado
 GILENO MÜLLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração
 ALCIDES DA SILVA ALCANTARA
 Secretário de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
 Nomear a Professora CÉLIA COELHO BASSALO, o Doutor CLO-DOALDO FERNANDO RIBEIRO BACKMANN, a Doutora DENISE HAMÚ DE LA PENHA, o Professor DONATO MELLO JÚNIOR, o Professor MÁRIO BARATA e o Artista Plástico GERALDO TEIXEIRA para sob a Coordenação da primeira, comporem a Comissão responsável pela elaboração de um Plano Diretor, visando à reorganização e à reatuação do Museu do Estado do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de dezembro de 1991

JADER FONTENELLE BARBALHO
 Governador do Estado
 GILENO MÜLLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração
 GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARQUES DE LA PENHA
 Secretário de Estado de Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Serviços celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração e a firma FIEL-

Serviços de Vigilância LTDA.

a) Origem do Termo Aditivo:

Aditamento de recursos financeiros e Prorrogação de prazo

b) Prorrogação de prazo:

Prorrogado pelo período de 01.12 a 31.12.91

c) Recursos Financeiros:

Exercício : 1991

Verba : Recursos do Estado

Valor : Cr\$ 5.827.840,00

Elemento de Despesa:

13101. 03. 07. 021. 2023 - Coordenação e Funcionamento da SEAD
3132 - Outros Serviços e Encargos

d) Assinaturas: Antonio Alberto Valente Gouveia pela Contratante
Antonio Abílio Marques Cordero pela Contratada

Testemunhas: Patrícia Barbosa Brito Nasser e Ana Carmen Leal de Oliveira
Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Serviços
celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração e a firma
SERVINORTE - Serviços Gerais LTDA.

a) Origem do Termo Aditivo:

Aditamento de Recursos Financeiros e Prorrogação de Prazo

b) Prorrogação de Prazo:

Prorrogado pelo período de 01.12 a 31.12.1991

c) Recursos Financeiros:

Exercício : 1991

Verba : Recursos do Estado

Valor : Cr\$ 6.108.396,12

Elemento de Despesa:

13101. 03. 07. 021. 2023 - Coordenação e Funcionamento da SEAD
3132 - Outros Serviços e Encargos

d) Assinaturas : Antonio Alberto Valente Gouveia pela contratante
João das Neves Loureiro pela contratada

Testemunhas : Patrícia Barbosa Brito Nasser e Ana Carmen Leal de Oliveira

PORTARIA Nº 2892 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, considerando os termos do Of. nº 273/91-SEGUP.

RESOLVE:

Exonerar, "ex-offício", de acordo com o art. 75 item II letra "a" da Lei nº 749 de 24.12.53, PRUDÊNCIO JOSÉ DA SILVA NETO, do cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de Santa Cruz do Arari.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de dezembro de 1991

ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 2893 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, considerando os termos do Of. nº 273/91-SEGUP.

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749 de 24.12.53, CLODOALDO CORRÊA ESTUMANO, para exercer o cargo em comissão de Escrivão de Polícia da delegacia Municipal de Santa Cruz do Arari.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de dezembro de 1991

ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 2881 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Proc. nº 1216/91-SEAD e 3189/91-SEDUC.

RESOLVE:

Revogar a Port. nº 1033, de 31.04.84, que concedeu licença sem vencimentos, a CREUZA VIDAL NEGREIROS, matrícula nº 0503614/011, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Bragança, considerando que a servidora não afastou-se de suas atividades.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de dezembro de 1991

ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 2887 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, considerando os termos do Of. nº 0630/91-SEPLAN e Proc. nº 2602/91-SEAD.

RESOLVE:

Colocar à disposição, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, até ulterior deliberação, LIZETE LIMA DOS SANTOS PORTO, matrícula nº 0025178/017, ocupante da função de Técnico "D", lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, com ônus para o Órgão de origem de 11.11.91 a 31.12.91 e, a partir de 01.01.92, com ônus para o Órgão requisitante.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de dezembro de 1991

ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 2894 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84,

RESOLVE:

Colocar à disposição, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, até ulterior deliberação, ALETH ALVARES E SILVA, matrícula nº 0007013/019, ocupante do cargo de Economista, Código GEP-ANSE-606.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, sem ônus para o Órgão de origem, a contar de 01.09.91.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de dezembro de 1991

ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 688 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas, através da Port. nº 006 de 09.04.91, do Secretário de Estado de Administração,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JOÃO DA MATA PEREIRA MUNIZ, matrícula nº 0001015-016, e portador do CIC nº 089614412/72, Administrador Classe "A", lotado nesta Secretaria, o valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo.

13101 01 07 021 2023 3120 Cr\$ 40.000,00
O prazo para aplicação deverá ser imediato bem como a devida prestação de Contas do Suprimento de fundos, ora determinado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

LAURINDA COELHO FRANCO

Diretora do Departamento de Administração/SEAD.

(G. Reg. nº 39051)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REPUBLICAÇÃO POR MODIFICATIVA DO VALOR DO CONVÊNIO Nº 10/91 - DEAE/DAE/SEDUC -

PARTES : SEDUC/ESCOLA SANTA FILOMENA

OBJETO : ATENDIMENTO DO EXCEDENTE ESCOLAR DE 1ª A 8ª SÉRIE DO 1º GRAU, ATRAVÉS DA COMPRA DE VAGAS, NA REDE PARTICULAR DE ENSINO.

VALOR : CR\$ 708.000,00 (SETECENTOS E OITO MIL CRUZEIROS)

RECURSOS : SE/QE-META:01.AÇÃO:01. CÓDIGOS: 16.101.08.47.486
2.165.3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.

VIGÊNCIA : A VIGÊNCIA DESTA CONVÊNIO É ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1991.

DO FORO : FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS.

DATA DA ASSINATURA : 29 DE JULHO DE 1991.

ASSINANTES : PELA SEDUC/ROMERO XIMENES PONTE - SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

PELA ESCOLA/ALDENORA OLIVEIRA AMADOR-DIRETORA

TESTEMUNHAS : NAZARÉ AZEVEDO

SHEYLA SHERRY BROCHADO

(Fat. nº 10.005567, Reg. nº 10.005567, Dia: 06/12/91)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, designada pela portaria nº 055/91 GS e instalada na Sala B-31, comunica aos participantes da Licitação na modalidade tomada de Preço nº 055/91 CEL/SEDUC, destinada a aquisição de material de consumo decidido pela proposta das firmas, como segue abaixo.

FIRMA	ITEM	CRITÉRIO
Master	01, 03, 04, 05, 08, 24.	Menor Preço

Master	15	Qualidade
Jorge G. Santos	19, 21,	Menor Preço
Jorge G. Santos	02, 06, 07	Qualidade
Zaluso	09, 22, 23, 25, 27,	Menor Preço
	29, 31	
Papelaria Colares	10, 11	Menor Preço
Papelaria Colares	14	Qualidade
Gráfica Santo Antonio	12, 30,	Menor Preço
Gráfica Santo Antonio	13	Qualidade
R.P.A.	16, 17, 18	Menor Preço
R. Martins	20,	Menor Preço
Livraria Nacional	26	Menor Preço
Walbrinke	28	Qualidade

Belém, 05 de Dezembro de 1991

A COMISSÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria Nº 1539/91 GS e instalada na Sala B-31, comunica aos participantes da licitação na modalidade Convite Nº 159/91 CEL/SEDUC, o resultado da mesma tomando como critério o menor preço, sendo proclamada vencedora a firma Gramado Construções e Comércio Ltda.

Belém, 05 de Dezembro de 1991.

A COMISSÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria Nº 1592/91-GS, instalada na Sala do Projeto Monhangara, localizada no primeiro andar do prédio da SEDUC, sito a Rodovia Augusto Montenegro Km 10 s/n, comunica aos participantes da Carta Convite nº 172/91-CEL/SEDUC, destinada a aquisição de material permanente, considerando o critério de menor preço, adjudicou em favor da Firma MAHOGANY INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.

Belém, 05 de dezembro de 1991

A COMISSÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria Nº 1591/91-GS, instalada na Sala "B - 31", desta Secretaria, comunica aos participantes da licitação na modalidade CONVITE Nº 173/91-CEL/SEDUC, destinada a aquisição de material permanente, o resultado da mesma, tomando como critério de julgamento o menor preço, sendo proclamada vencedora a firma MAHOGANY - Indústria de Móveis da Amazônia Ltda. - ME.

Belém, 05 de dezembro de 1991

A COMISSÃO

(Fat. nº 10005589, Reg. nº 10005589, Dia: 05/12/91)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 0694 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1991

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 374, de 11 de outubro de 1991, que aprova o Quadro de Detalhamento da Quota Trimestral - QDQT/92 Trimestre 91;

RESOLVEM:

I- Incluir o montante de Cr\$ 162.921.554,19 (CENTO E SESSENTA E DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO CRUZEIROS E DEZENOVE CENTAVOS) na quota do 4º trimestre da Unidade Orçamentária: 01.201 - Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado, referente aos grupos de despesa "Pessoal e Encargos Sociais, Outros Custeios e Outras Despesas de Capital".

II- Com a inclusão acima, os referidos grupos de despesa apresentarão a seguinte programação:

OUTRAS FONTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.201 - Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa

DISPÊNDIOS		QUOTA TRIMESTRAL	
-----		-----	
- Pessoal e Encargos	106.024.000,00	91 ANO	TRI 92

- Outros Custeios	2.013.218,00
- Outras Despesas de Capital	54.884.336,19

III- A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº. 698 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1991...

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 374, de 11 de outubro de 1991, que aprova o Quadro de Detalhamento da Quota Trimestral - QDT/4º Trimestre - 91 e considerando que o montante alterado terá cobertura de saldos 1º, 2º e 3º trimestre de Outras Despesas de Capital;

RESOLVEM:

I- Alterar no montante de Cr\$ 30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS) a quota do 4º trimestre da Unidade Orçamentária: 14.101 - Secretaria de Estado de Agricultura referente aos grupos de despesa "Pessoal e Encargos Sociais e Outros Custeios".

II- Com a alteração acima, os referidos grupos de despesa apresentarão a seguinte programação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 - Secretaria de Estado de Agricultura

Cr\$ 1,00

DISPÊNDIOS	QUOTA TRIMESTRAL	
	91 ANO	TRI 4º
- Pessoal e Encargos Sociais	452.200.541	
- Outros Custeios	112.400.000	

III- A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº. 0700 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1991...

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 374, de 11 de outubro de 1991, que aprova o Quadro de Detalhamento da Quota Trimestral - QDT/4º Trimestre 91.

RESOLVEM:

I- Incluir o montante de Cr\$ 60.000.000,00 (SESENTA MILHÕES DE CRUZEIROS) na quota do 4º trimestre da Unidade Orçamentária: 19.101 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - referente aos grupos de despesa "Outros Custeios" e "Obras e Instalações".

II- Com a inclusão acima, os referidos grupos de despesa apresentarão a seguinte programação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19.101 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Cr\$ 1,00

DISPÊNDIOS	QUOTA TRIMESTRAL	
	91 ANO	TRI 4º
- Outros Custeios	137.416.450	
- Obras e Instalações	70.000.000	

III- A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº. 0703 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1991...

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 7.507, de 31 de dezembro de 1990, que dispõe sobre Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD).

RESOLVE:

I- Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa em Cr\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), a dotação do elemento de despesa 3192.00 - fonte 11.101, na atividade: 2.104 - Encargos com Inativos e Pensionistas Civil da Unidade Orçamentária: 28.104 - Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Administração.

II- Para seu atendimento remanejar em Cr\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), a dotação do elemento de despesa 3259.00 - fonte 11.101 da mesma atividade.

III- Com a alteração acima, o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), passará a ter, no que respeita aos elementos alterados, a seguinte configuração:

Cr\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	V A L O R
28104.15824952.104	Encargos com Inativos e Pensionistas Civil	3192.00	11.101	6.800.000
		3259.00	11.101	10.800.000

IV- A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

PORTARIA Nº. 0704 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1991...

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 374, de 11 de outubro de 1991, que aprova o Quadro de Detalhamento da Quota Trimestral - QDT/4º Trimestre 91;

RESOLVEM:

I- Incluir o montante de Cr\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS) na quota do 4º trimestre da Unidade Orçamentária: 28.104 - Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado de Administração, referente ao grupo de despesa "Outros Custeios".

II- Com a inclusão acima, o referido grupo de despesa apresentará a seguinte programação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28.104 - Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado de Administração

Cr\$ 1,00

DISPÊNDIOS	QUOTA TRIMESTRAL	
	91 ANO	TRI 4º
- Outros Custeios	5.000.000	

III- A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº. 0709 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991...

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 374, de 11 de outubro de 1991, que aprova o Quadro de Detalhamento da Quota Trimestral - QDT/4º Trimestre/ 91, e considerando que a alteração terá cobertura através de saldo orçamentário oferecido por Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda do projeto 1.128 - Apoio ao Programa Vale Transporte, no montante de Cr\$ 100.000.000,00.

RESOLVEM:

I- Alterar no montante de Cr\$100.000.000,00 (CEM MILHÕES DE CRUZEIROS), a quota do 4º trimestre da Unidade Orçamentária: 17.101 - Secretaria de Estado da Fazenda, referente ao grupo de despesa "Outros Custeios".

II- Com a alteração acima, as unidades orçamentárias, e os referidos grupos de despesas apresentarão a seguinte programação:

ORGÃOS	91 ANO TRI 4º
PROJETOS/ATIVIDADES	QUOTA TRIMESTRAL
Secretaria de Estado da Fazenda	1.358.920.972,71
- Outros Custeios	1.358.920.972,71
Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda	647.825.293,00
- 1.128 - Apoio ao Programa Vale Transporte	647.825.293,00
Transferências Correntes	647.825.293,00

III- A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº.0712.DE.05.DE.DEZEMBRO.....DE 1991.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 7.509, de 31 de dezembro de 1990, que dispõe sobre Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD).

RESOLVE:

I- Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa em Cr\$ 5.340.477,00 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE CRUZEIROS), as dotações dos elementos de despesa 3120.00, 3131.00 e 3132.00 - fonte 12.101, na atividade: Manutenção do Programa de Pesquisa Sócio-Econômica da Unidade Orcamentária; 19.206 - Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará.

II- Para seu atendimento remanejar em Cr\$ 5.340.477,00 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE CRUZEIROS), as dotações dos elementos de despesa 3120.00 e 3131.03 - fonte 12.201 da mesma atividade.

III- Com alteração acima, o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), passará a ter, no que respeita aos elementos alterados, a seguinte configuração:

Cr\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FORTE	VALOR
19206.03100454.042	Manutenção do Programa de Pesq. Sócio-Econômica	3120.00	12.201	8.450.000
		3132.00	12.201	38.106.834
		3131.00	12.201	14.052.000

IV- A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

JUSTIÇA FEDERAL

EDITAL DE CITACÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O doutor HAMILTON DE SÁ DANTAS, Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, na forma da lei,

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam uns autos de Execução Fiscal (Processo nº 89.2404-3) movida pela FAZENDA NACIONAL contra SHERSAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (CNC 05150529/0001-05) para cobrança de importância inscrita como dívida ativa em 04/10/88, referente ao processo administrativo nº 10280 006407/87-66, proveniente de multa (DL 1968/82, art. 11, par. 2, DL 2065/83, art. 10, DL 2323/87, art. 5º), vencida em 23/10/87, no valor, atualizado em 26/11/91, de Cr\$5687.127,01 (SEISCENTOS E OITENTA E SETE MIL, CENTO E VINTE E SETE CRUZEIROS E HUM CENTAVO), inclusive custas e honorários de advogado. E porque consta dos autos que o(a)(s) executado(a)(s) se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, CITA-O(A)(OS) pelo presente, assegurado o prazo de até cinco (5) dias após ao a que se refere este Edital, para pagamento da dívida e seus acessórios, sob pena de, não o fazendo, lhe(s) serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia da Execução, correndo da intimação do ato de construção o prazo de trinta (30) dias para oposição de Embargos, cliente(s) de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro, 697 - Umarizal. Para conhecimento de todos e para que não se alegue ignorância, é expedido este Edital com o prazo de trinta (30) dias publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, sendo afixada sua cópia em local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, Maria da Conceição Costa Coutinho, Supervisora da Seção de Execuções, o expedi, e eu, Dr. Fernando Neves Tocantins, Diretor de Secretaria da 2ª Vara, o conferi e subscrevo.

Dr. Hamilton de Sá Dantas
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA

EDITAL DE CITACÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O doutor HAMILTON DE SÁ DANTAS, Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, na forma da lei,

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam uns autos de Execução Fiscal (Processo nº 89.2759-0) movida pela FAZENDA NACIONAL contra DISSAL DISTRIBUIDORA BELÉM DE ALIMENTOS LTDA (CNC 04067393/0001-01) para cobrança de importância inscrita como dívida ativa em 16/06/89, referente ao processo administrativo nº 10280 015525/86-01/FINSOCIAL no valor, atualizado em 25/11/91, de Cr\$3.428.515,47 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E QUINZE CRUZEIROS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), inclusive custas e honorários de advogado. E porque consta dos autos que o(a)(s) executado(a)(s) se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, CITA-O(A)(OS) pelo presente, assegurado o prazo de até cinco (5) dias após ao a que se refere este Edital, para pagamento da dívida e seus acessórios, sob pena de, não o fa-

zendo, lhe(s) serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia da Execução, correndo da intimação do ato de construção o prazo de trinta (30) dias para oposição de Embargos, cliente(s) de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro, 697 - Umarizal. Para conhecimento de todos e para que não se alegue ignorância, é expedido este Edital com o prazo de trinta (30) dias publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, sendo afixada sua cópia em local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, Maria da Conceição Costa Coutinho, Supervisora da Seção de Execuções, o expedi, e eu, Dr. Fernando Neves Tocantins, Diretor de Secretaria da 2ª Vara, o conferi e subscrevo.

Dr. Hamilton de Sá Dantas
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA

EDITAL DE CITACÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O doutor HAMILTON DE SÁ DANTAS, Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, na forma da lei,

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam uns autos de Execução Fiscal (Processo nº 90.993-6) movida pela FAZENDA NACIONAL contra CARLOS EMÍLIO GOYZUETA QUINTANA para cobrança de importância inscrita como dívida ativa em 27/04/89, referente ao processo administrativo nº 10280 001977/89-59, proveniente de multa com vencimento em 10/11/88 no valor, atualizado em 25/11/91, de Cr\$27.618,44 (VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E DEZOITO CRUZEIROS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), inclusive custas e honorários de advogado. E porque consta dos autos que o(a)(s) executado(a)(s) se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, CITA-O(A)(OS) pelo presente, assegurado o prazo de até cinco (5) dias após ao a que se refere este Edital, para pagamento da dívida e seus acessórios, sob pena de, não o fazendo, lhe(s) serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia da Execução, correndo da intimação do ato de construção o prazo de trinta (30) dias para oposição de Embargos, cliente(s) de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro, 697 - Umarizal. Para conhecimento de todos e para que não se alegue ignorância, é expedido este Edital com o prazo de trinta (30) dias publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, sendo afixada sua cópia em local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, Maria da Conceição Costa Coutinho, Supervisora da Seção de Execuções, o expedi, e eu, Dr. Fernando Neves Tocantins, Diretor de Secretaria da 2ª Vara, o conferi e subscrevo.

Dr. Hamilton de Sá Dantas
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA

EDITAL DE CITACÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O doutor HAMILTON DE SÁ DANTAS, Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, na forma da lei,

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, pe-

rante este Juízo, tramitam uns autos de Execução Fiscal (Processo nº 91.503-7) movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (ex-IAPAS) contra VANDELICID A. SILVA (CGC 04.869.665/0001-97) e/ou VANDELICID ATANAZIO-DA SILVA (CPF 81.623.794-87) para cobrança de importância, inscrita como dívida ativa em 31/07/86, referente ao processo administrativo nº 6268854 proveniente de contribuições relativas aos meses de maio/82 a dezembro/83, no valor, atualizado em 25/11/91, de Cr\$176.001,86 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL, HUM CRUZEIRO E OITENTA E SEIS CENTAVOS), inclusive custas e honorários de advogado. E porque consta dos autos que o(a)(s) executado(a)(s) se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, CITA-O(A)(OS) pelo presente, assegurado o prazo de até cinco (5) dias após ao a que se refere este Edital, para pagamento da dívida e seus acessórios, sob pena de, não o fazendo, lhe(s) serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia da Execução, correndo da intimação do ato de construção o prazo de trinta (30) dias para oposição de Embargos, cliente(s) de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro, 697 - Umarizal. Para conhecimento de todos e para que não se alegue ignorância, é expedido este Edital com o prazo de trinta (30) dias publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, sendo afixada sua cópia em local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, Maria da Conceição Costa Coutinho, Supervisora da Seção de Execuções, o expedi, e eu, Dr. Fernando Neves Tocantins, Diretor de Secretaria da 2ª Vara, o conferi e subscrevo.

Dr. Hamilton de Sá Dantas
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA

EDITAL DE CITACÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O doutor HAMILTON DE SÁ DANTAS, Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, na forma da lei,

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam uns autos de Execução Fiscal (Processo nº 89.2368-3) movida pela FAZENDA NACIONAL contra WELLINGTON ANSELMO DE S. ANDRADE (CPF 297807997-53) para cobrança de importância, inscrita como dívida ativa em 08/08/88, referente ao processo administrativo nº 10210 600376/88-11, proveniente de imposto e multa de mora vencidos em 29/05/87, no valor, atualizado em 26/11/91, de Cr\$63.075,82 (SESSENTA E TRÊS MIL, SETENTA E CINCO CRUZEIROS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), inclusive custas e honorários de advogado. E porque consta dos autos que o executado se encontra em lugar incerto e não sabido, CITA-O pelo presente, assegurado o prazo de até cinco (5) dias após ao a que se refere este Edital, para pagamento da dívida e seus acessórios, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia da Execução, correndo da intimação do ato de construção o prazo de trinta (30) dias para oposição de Embargos, cliente de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro, 697 - Umarizal. Para conhecimento de todos e para que não se alegue ignorância, é expedido este Edital com o prazo de trinta (30) dias publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, sendo afixada sua cópia em local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, Maria da Conceição Costa Coutinho, Supervisora da Seção de Execuções, o expedi, e eu, Dr. Fernando Neves Tocantins, Diretor de Secretaria da 2ª Vara, o conferi e subscrevo.

Dr. Hamilton de Sá Dantas
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA

**SE VOCÊ SE
CUIDAR, A
AIDS
NÃO VAI TE
PEGAR**



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará



CADERNO 2

ANO C - 102º DA REPÚBLICA - Nº 27.112

BELEM - SEXTA-FEIRA, 6 DE DEZEMBRO DE 1991

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/91
INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Integramos as empresas que participaram da Tomada de Preços nº 012/91-SEFA, da decisão proferida em 02.12.91, canalizada pelo tipo de licitação de menor preço, saindo vencedoras as empresas abaixo:

- 1) GRÁFICA STO. ANTONIO LTDA : item 11
- 2) LIVRARIA E ARTES GRÁFICAS N. SRA. DE FÁTIMA LTDA. itens: 03,06,07,09,12,14,16 e 22;
- 3) MODERNA - IHD.E COH. LTDA - item 02;
- 4) ARTES GRÁFICAS PERPÉTUO SOCORRO LTDA. item: 04,08,13,17 e 20.
- 5) GRAFISA-CIA.GRÁFICA E EDITORA GLOBO: item: 01,05,19 e 21;
- 6) BEL-GRAFF - OFFSET - PAPELARIA E EDITORA LTDA : item 18;
- 7) RÓTULO-PRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA. item: 10,15;

Belém, 05 de dezembro de 1991.

A COMISSÃO.

RESUMO DE PORT. DA DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 343 de 04.12.91 - CONCEDER, de acordo com os arts. 116, 117 e 119 da Lei nº 749 de 24.12.53, com a nova redação dada pela Lei nº 5.099 de 30.11.83, ao funcionário EMANUEL JOSÉ FERNADES DA SILVA Agente Tributário, lotado na 4ª Região Fiscal, 06 (seis) meses de Licença Especial, correspondente ao Decênio de 01.11.76 a 01.11.86. A presente Licença será usufruída no período de 01.01.92 a 28.06.92.

PORT. Nº 344 de 04.12.91 - CONCEDER, de acordo com os arts. 116,117 e 119 da Lei nº 749 de 24.12.53, com a nova redação dada pela Lei nº 5.099 de 30.11.83 ao funcionário JOSÉ DE RIBAMAR SANTOS JUNIOR, Auxiliar Técnico, lotado no Serviço de Comunicação, 01 (um) mês de Licença Especial, correspondente ao quinquênio de 02.01.85 a 02.01.90. A presente Licença será usufruída no período de 17.02.92 a 17.03.92.

PORT. Nº 160 de 04.12.91 - A Diretora Geral de Administração da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 225 de 26.03.91, e tendo em vista a solicitação do Delegado da 11ª Região Fiscal,

RESOLUÇÃO

I) CONCEDER, Suprimento de Fundos, nos termos do art. 42 do Decreto nº 8.909 de 21.11.74, a servidora VIRGINIA LÚCIA NEVES SANTOS, no valor total de Cr\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS) obedecendo a seguinte Classificação Orçamentária: 17.10103080212.063 - Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120- Material de Consumo Cr\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS), 3132- Outros Serviços e Encargos Cr\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS);

II) Os recursos acima mencionados destinam-se a reforço do Suprimento de Fundos da 11ª Região Fiscal, concedido através da Portaria nº 142 de 01.11.91, para atender despesas não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente ao mês de dezembro do exercício corrente;

III) A liberação dos recursos obedecerá ao esquema previsto no cronograma de desembolso financeiro, em anexo, o qual passa a fazer parte integrante da presente Portaria;

IV) A liberação do novo suprimento ao servidor acima referido, fica condicionada à apresentação da prestação de contas dos recursos objeto desta Portaria;

V) O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período normal de aplicação.

MARIA LÚCIA MORAES MOREIRA
Diretora Geral de Administração
ANEXO A PORTARIA Nº 160/91
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
11ª REGIÃO FISCAL em: Cr\$ 1,00

PARCELAS	ELEMENTO DE DESPESA			TOTAL
	MAT.DE CONS. 3.1.2.0	OUT.SERV.ENC. 3.1.3.2		
ÚNICA	1.000.000,00	4.000.000,00		5.000.000,00
TOTAL	1.000.000,00	4.000.000,00		5.000.000,00

RESUMO DE PORTARIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO
PORT. Nº 1431 de 02.12.91 - CONCEDER a isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos automotores - IPVA, ao seguinte veículo de propriedade do COLÉGIO MOSSA SENHORA DE LOURDES - Icoaraci-Belem/PA.
MARCA TIPO PLACA
GM/KADETT IPANEMA PAS/AUTOMÓVEL CS-4240

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

(Fat. nº 10.005575, Reg. nº 10.005575, Dia: 06/12/91)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO PARTES - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETIVO A "CESSÃO DE USO" DO IMÓVEL SITO À AVENIDA 14 DE JULHO, S/Nº, NO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, NO ESTADO DO PARÁ, DE PROPRIEDADE DO CEDENTE, COM EXCLUSIVA FINALIDADE DE SUA UTILIZAÇÃO PELA CESSIONÁRIA, PARA A INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE NOTIFICAÇÃO E LABORATÓRIO, NO REFERIDO MUNICÍPIO, OBRIGANDO-SE A CESSIONÁRIA A EFETUAR A DEVIDA ADAPTAÇÃO E REFORMAS NECESSÁRIAS DO PRÉDIO, INCLUSIVE COM MÓVEIS E UTENSÍLIOS RESIDENCIAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL

A CESSIONÁRIA COMPROMETE-SE A RESTITUIR O IMÓVEL EM ESTADO NORMAL DE USO, RESPONSABILIZANDO-SE, TAMBÉM, POR TODOS OS DANOS SOFRIDOS AO IMÓVEL NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE INSTRUMENTO.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O PRESENTE TERMO TERÁ VIGÊNCIA DE 01 (UM) ANO, PRORROGÁVEL, AUTOMATICAMENTE, POR PERÍODOS IGUAIS E SUCESSIVOS NAS MESMAS CONDIÇÕES.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O PRESENTE TERMO PODERÁ SER RESCINDIDO PELO DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER CLÁUSULAS OU CONDIÇÕES PACTUADAS, QUE O TORNE FORMAL OU MATERIALMENTE INEXEQUÍVEL, BEM COMO POR ATO UNILATERAL DOS SIGNATÁRIOS, MEDIANTE AVISO PRÉVIO ÀQUELE QUE SE DE INTERESSAR, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS, PRAZO DURANTE O QUAL DEVERÁ SER RESTITUÍDO O IMÓVEL.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, PARA DIRIMIR QUAISQUER QUESTÕES E/OU DÚVIDAS ORIUNDAS DESTA TERMO, SENDO QUE OS CASOS OMISSOS, PODERÃO SER RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO

BELÉM-PA, 28 DE NOVEMBRO DE 1991.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Secretário de Estado de Saúde Pública

PAULO SÉRGIO MONTERIO DOS SANTOS

Coordenador Regional da Fundação Nacional de Saúde

Portaria nº 106 de 05 de dezembro de 1991

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLUÇÃO: Prorrogar até o dia 03.01.92, o prazo para conclusão dos Trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo instituída pela Portaria nº 089/91, publicada no D.O.E. do dia 04/10/91.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 05 de dezembro de 1991.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Fat. nº 10.005579, Reg. nº 10.005579, Dia: 06/12/91)

RESUMO DE PORTARIAS

Port.1608/04.12.91-Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de Novembro/91, ex 90
JOSÉ MARIA PITEIRA CARVALHO 5108411-015
DAIVA BENASSULY DE FREITAS 5110726-011

Port.1609/04.12.91-Conceder férias a servidora SANDRA MARIA DE OLIVEIRA BRAGA, 0112160-013, Enfermeira, UBS/Liberdade, referente ao mês de Outubro/91, ex 91.

Port.1610/04.12.91-Conceder férias a servidora RAIMUNDA LEIA MENDES MARTINS, 5088968-016, Agente de Artes Práticas, UBS/Mucujuba, referente ao mês de Julho/91, ex 91.

Port.1611/04.12.91-Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de Dezembro/91, ex 91

ROSIVALDO GONÇALVES FERREIRA 5149274-030
DURVALINA SERRÃO PINTO 5146658-018
MAYRES LEÃO DE FRANÇA ALENCAR 5157960-010
ALMIRA DO PERPÉTUO SOCORRO ALBUQUERQUE CARDOSO 0119369-011

PENALIDADE:

Port.013/16.10.91-Aplicar a servidora MARILDA COSTA FIGUEIREDO, Agente de Saúde, UBS/Mãe do Rio, a penalidade de 10 (dez) dias

de suspensão de acordo com o art.184 parágrafo 2º, da Lei 749/24.12.53, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

LICENÇA NOJO:

MARIA EMILIA CORRÊA, Certidão de Óbito nº 34.849/11.11.91, solta cita Licença no período de 02.11.91 a 09.11.91, em virtude do falecimento de seu irmão.

CLEONICE MENDES DE ASSUNÇÃO, Certidão de Óbito nº 27812/05.11.91 solicitando Licença no período de 01.10.91 a 08.10.91.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 04 de dezembro de 1991.

MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO
Diretora da DDV

RESUMO DE PORTARIAS

Port.1411/25.10.91-DETERMINAR, Licença Especial a servidora ED NA MARIA DA SILVA LINS, Agente de Saúde, UBS/Sacramento, que lhe foi concedida através da port.643/06.06.91, correspondente ao quinquênio de 02.06.86 a 02.06.91, no período de 01.12.91 a 30.12.91.

Port.1377/23.10.91-DETERMINAR, Licença Especial a servidora KÁTIA MONTEIRO BATALHA, Médica, UBS/Pedreira, que lhe foi concedida através da port.544/04.05.90, correspondente ao quinquênio de 02.02.83 a 02.02.88, no período de 02.12.91 a 31.12.91.

Port.1423/31.10.91-CONCEDER, Licença Especial a servidora NELY AMIM JARDIM, Téc. Assi. Educ. Pleno, D.R.H., correspondente ao quinquênio de 04.08.86 a 04.08.91, no período de 02.12.91 a 31.12.91.

Port.1436/05.11.91-CONCEDER, Licença Especial a servidora MARIA SOCORRO DOS SANTOS, Agente de Portaria, Abrigo João Paulo II, correspondente ao quinquênio de 13.06.86 a 13.06.91, no período de 02.12.91 a 29.02.92.

Port.1475/11.11.91-CONCEDER, Licença Especial a servidora RAIMUNDA RAYMONDA SOBRAL LOURENÇO, Médica, PAM 434/Marco, correspondente ao quinquênio de 01.08.82 a 01.08.87, no período de 02.12.91 a 31.12.91.

Port.1498/12.11.91-DETERMINAR, Licença Especial ao servidor DIOGENES DE OLIVEIRA CASTRO, Médico, UBS/Bengui, que lhe foi concedida através da port.425/12.04.91, correspondente ao quinquênio de 01.11.85 a 01.11.90, no período de 02.12.91 a 30.12.91.

Port.1496/12.11.91-DETERMINAR, Licença Especial a servidora DALVA DE OLIVEIRA COSTA, Agente de Saúde, UBS/Marambaia, que lhe foi concedida através da port.492/26.04.91, correspondente ao quinquênio de 01.08.85 a 01.08.90, no período de 02.12.91 a 31.12.91.

Port.1467/08.11.91-CONCEDER, Licença Especial a servidora RAIMUNDA DE SOUZA OLIVEIRA, Aux. Reabilitação, Ciaspa, correspondente ao quinquênio de 13.06.86 a 13.06.91, no período de 01.12.91 a 29.01.92.

Port.1471/08.11.91-CONCEDER, Licença Especial ao servidor RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, Agente de Portaria, Ciaspa, correspondente ao quinquênio de 13.06.86 a 13.06.91, no período de 01.12.91 a 28.02.92.

Port.1474/11.11.91-DETERMINAR, Licença Especial a servidora HELEN ROSEANNE RIBEIRO MONTEIRO, Agente Administrativo, 19 CRS, que lhe foi concedida através da port.578/22.11.89, correspondente ao quinquênio de 12.11.84 a 12.11.89, no período de 04.12.91 a 02.01.92.

Port.1486/12.11.91-CONCEDER, Licença Especial ao servidor RAIMUNDO OLIVEIRA DA VERA CRUZ, Agente de Portaria, UBS/Terra Firme, correspondente ao quinquênio de 01.07.86 a 01.07.91, no período de 03.12.91 a 02.03.92.

Port.1488/12.11.91-CONCEDER, Licença Especial a servidora CELIA LUZIA LEITE CASTRO, Médica, UBS/Bengui, correspondente ao quinquênio de 01.11.85 a 01.11.90, no período de 01.12.91 a 30.12.91.

Port.1444/06.11.91-CONCEDER, Licença Especial a servidora MARILDA EDNA DO ESPIRITO SANTO BARROS, Farmacêutica, UBS/Marco, correspondente ao quinquênio de 10.09.84 a 10.09.89, no período de 02.12.91 a 31.12.91.

Port.1449/06.11.91-DETERMINAR, Licença Especial a servidora VERA NÍLDA BASTOS MONTEIRO, Enfermeira, Div. Cont. Doen. Crônicas e Degenerativas, que lhe foi concedida através da port.1187/18.09.91 correspondente ao quinquênio de 09.02.81 a 09.02.86, no período de 02.12.91 a 31.12.91.

Port.1460/07.11.91-CONCEDER, Licença Especial a servidora RAU-DILENE FIGUEIREDO FERREIRA, Agente Administrativo, Unidade de Reabilitação Psico-Social, correspondente ao quinquênio de 13.06.86 a 13.06.91, no período de 02.12.91 a 30.01.92.

Port.1462/07.11.91-DETERMINAR, Licença Especial a servidora LILIA BRITO LOPES, Agente de Saúde, UBS/Marco, que lhe foi concedida através da port.534/08.05.91, correspondente ao quinquênio de 10.02.86 a 10.02.91, no período de 02.12.91 a 31.12.91.

Port.1468/08.11.91-CONCEDER, Licença Especial a servidora MARIA OLGAISE FERREIRA, Agente Administrativo, UBS/Providência, correspondente ao quinquênio de 13.06.86 a 13.06.91, no período de 02.12.91 a 31.12.91.

Port.1463/07.11.91-CONCEDER, Licença Especial a servidora MARCIA MORAES RABELO, Assistente Social, Uni. Ref. Psiq. Assi. Amb. Urg. Emerg., correspondente ao quinquênio de 15.03.83 a 15.03.88, no período de 01.12.91 a 30.12.91.

Port.1470/08.11.91-CONCEDER, Licença Especial a servidora REGINA SILVIA BELICH PINHEIRO, Enfermeira, UBS/Mosqueiro, correspondente ao quinquênio de 13.06.86 a 13.06.91, no período de 01.12.91 a 28.02.92.

Port. 1466/08.11.91-CONCEDER Licença Especial a servidora MARIE TE NRE DA SILVA, Agente de Portaria, UBS/Providência, correspondente ao Quinquênio de 13.06.86 à 13.06.91, no período de 02.12.91 à 29.02.92.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMPRA-SE DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 05 de Dezembro de 1991.

MARIA DE FATIMA FREITAS PINHEIRO, Diretora da DDV

RESUMO DE PORTARIAS

ERRATA:

Na port. coletiva 640/05.06.91, publicada no DOE 26.985/07.06.91, do servidor SALIM BECHARA RESQUE FILHO, 5108691-017, férias Junho/91; ONDE LÊ-SE: ex 91 LEIA-SE : ex 90

Na port. coletiva 979/17.08.90, publicada no DOE 26.793/27.08.90, da servidora ANA CRISTINA CARVALHO DOS ANJOS, 0724343-015, férias as Agosto/90; ONDE LÊ-SE: ex 90 LEIA-SE : ex 89

Na port. coletiva 803/28.06.90, publicada no DOE 26.758/09.06.90 da servidora ELEANOR SERRA DE OLIVEIRA, 0005410-010, férias Julho/90; ONDE LÊ-SE: ex 90 LEIA-SE : ex 89

Na port. coletiva 150/05.02.91, publicada no DOE 26.903/06.02.91 da servidora MARA DO SOCORRO MEDEIROS DOS REIS, 0722260-011, férias Fevereiro/91; ONDE LÊ-SE: ex 91 LEIA-SE : ex 90

Na port. coletiva 89/22.01.90, publicada no DOE 26.645/24.01.90, do servidor JOSÉ RIBAMAR LUGLIME BEZERRA, 5088844-019, férias Janeiro/90; ONDE LÊ-SE: ex 90 LEIA-SE : ex 89

Na port. coletiva 91/22.01.91, publicada no DOE 26.895/25.01.91, do servidor JOSÉ RIBAMAR LUGLIME BEZERRA, 5088844-019, férias Janeiro/91; ONDE LÊ-SE: ex 91 LEIA-SE : ex 90

Na port. coletiva 232/28.06.89, publicada no DOE 26.522/26.07.89 da servidora SONIA LUCIA BASTOS MARANHÃO, 0085634-011, férias Julho/89; ONDE LÊ-SE: ex 89 LEIA-SE : ex 88

Na port. coletiva 1095/13.09.90, publicada no DOE 26.807/17.09.90 da servidora SONIA LUCIA BASTOS MARANHÃO, 0085634-011, férias Setembro/90; ONDE LÊ-SE: ex 90 LEIA-SE : ex 89

Na port. coletiva 135/31.01.90, publicada no DOE 26.653/05.02.90 do servidor FERNANDO AUGUSTO DIAS DA COSTA, 0119237-012, férias Fevereiro/90; ONDE LÊ-SE: ex 90 LEIA-SE : ex 89

Na port. coletiva 803/28.06.90, publicada no DOE 26.758/09.06.90 do servidor HENRIQUES LEMOS DA SILVA, 0312487-036, férias de Julho/90; ONDE LÊ-SE: ex 90 LEIA-SE : ex 89

Na port. coletiva 640/05.06.91, publicada no DOE 26.985/07.06.91 da servidora FATIMA SUELY NUNES MACIEL, 0075230-025, férias Junho/91; ONDE LÊ-SE: ex 91 LEIA-SE : ex 90

Na port. coletiva 803/28.06.90, publicada no DOE 26.758/09.06.90 da servidora MARIA DO SOCORRO MONTEIRO, 0113522-019, férias Julho/90; ONDE LÊ-SE: ex 90 LEIA-SE : ex 89

Na port. coletiva 91/22.01.91, publicada no DOE 26.895/25.01.91 da servidora MARIA DO SOCORRO MONTEIRO, 0113522-019, férias Janeiro/91; ONDE LÊ-SE: ex 91 LEIA-SE : ex 90

Na port. coletiva 167/26.02.91, publicada no DOE 26.918/28.02.91, do servidor NILTON PAMPLONA GUEDES, 5110572-013, férias Março/91; ONDE LÊ-SE: ex 91 LEIA-SE : ex 90

Na port. coletiva 94/23.01.91, publicada no DOE 26.895/25.01.91, da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DUARTE MOTA, 5110530-013, férias Janeiro/91; ONDE LÊ-SE: ex 91 LEIA-SE : ex 90

Na port. coletiva 94/23.01.91, publicada no DOE 26.895/25.01.91, da servidora ANA MARIA GOES BARATA, 0077313-010, férias Janeiro/91; ONDE LÊ-SE: ex 91 LEIA-SE : ex 90

Na port. coletiva 94/23.01.91, publicada no DOE 26.895/25.01.91, do servidor JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, 0113026-010, férias Janeiro/91; ONDE LÊ-SE: ex 91 LEIA-SE : ex 90

Na port. coletiva 660/13.06.91, publicada no DOE 26.993/19.06.91, da servidora MARINA TELXEIRA FARIA, 3278450-012, férias Julho/91; ONDE LÊ-SE: ex 91 LEIA-SE : ex 90

Na port. coletiva 661/17.06.91, publicada no DOE 26.997/25.06.91 da servidora IVANOIR FERREIRA DE CASTRO LUNA, 0122742-011, ex 91 ONDE LÊ-SE: férias em julho/91 LEIA-SE : férias em novembro/91

TORNAR SEM EFEITO:

Port. 1589/04.12.91-Tornar sem efeito as férias da servidora JANETE MARIA BRIGIDO SERIQUÊ, 0722960-010, do mês de Julho/89, concedida através da port. coletiva 204/31.05.89, publicada no DOE 26.489/09.06.89.

Port. 1590/04.12.91-Tornar sem efeito a errata da servidora RAIMUNDA CRISTOVÃO DE SOUZA, 0101613-012, publicada no DOE 27.082/23.10.91.

Port. 1591/04.12.91-Tornar sem efeito a errata da servidora RAIMUNDA CRISTOVÃO DE SOUZA, 0101613-012, publicada no DOE 27.104/26.11.91.

Port. 1592/04.12.91-Tornar sem efeito as férias da servidora RAIMUNDA CRISTOVÃO DE SOUZA, 0101613-012, do mês de Outubro/91, ex 91 concedida através da port. coletiva 1118/11.09.91, publicada no DOE 27.054/13.09.91, em virtude de no ano 1991, encontrar-se de Licença Saúde.

Port. 1593/04.12.91-Tornar sem efeito as férias da servidora HELENA MATIKO HIDAKA, 0720100-019, do mês de Julho/90, concedida através da port. 803/28.06.90, publicada no DOE 26.758/09.06.90.

Port. 1594/04.12.91-Tornar sem efeito as férias da servidora IZABEL DA GRAÇA NEGRÃO DE LEMOS, 0079839-013, do mês de Junho/91, concedida através da port. coletiva 640/05.06.91, publicada no DOE 26.985/07.06.91.

Port. 1595/04.12.91-Tornar sem efeito as férias do servidor CARLOS ALBERTO DA SILVA MACHADO, 5106044-015, do mês de Dezembro/90 concedida através da port. coletiva 1436/05.12.90, publicada no DOE 26.864/11.12.90.

Port. 1596/04.12.91-Tornar sem efeito as férias da servidora MARTA MARTINHA LOPES CORDEIRO, 5094763-014, do mês de Novembro/90 concedida através da port. coletiva 1310/09.11.90, publicada no DOE 26.845/13.11.90.

Port. 1597/04.12.91-Tornar sem efeito as férias da servidora HERMANT LUCIA MARQUES FEÇANHA, 5090466-011, do mês de Julho/90, concedida através da port. coletiva 809/28.06.90, publicada no DOE 26.845/13.11.90.

Port. 1598/04.12.91-Tornar sem efeito as férias da servidora SANDRA SUELI SILVA PINTO, 5096049-016, do mês de Julho/90, concedida através da port. coletiva 809/28.06.90, publicada no DOE 26.758/09.06.90.

Port. 1599/04.12.91-Tornar sem efeito as férias da servidora MARI DO CARMO FERNANDES NETA DE ALENCAR, 0108774-015, do mês de Agosto/90, concedida através da port. coletiva 956/16.08.90, publicada no DOE 26.793/27.08.90.

Port. 1600/04.12.91-Tornar sem efeito as férias da servidora SANDRA HELENA PEREIRA FERREIRA, 0103039-015, do mês de Junho/90, concedida através da port. coletiva 644/24.05.90, publicada no DOE 26.729/28.05.90.

Port. 1588/04.12.91-Tornar sem efeito as férias da servidora MARI TERREZA SANTOS DA SILVA, 0076040-017, do mês de Janeiro/91, concedida através da port. coletiva 94/23.01.91, publicada no DOE 26.895/25.01.91.

Port. 1587/04.12.91-Tornar sem efeito as férias do servidor ISRAEL CORREIA FERREIRA, 6119336-022, do mês de Dezembro/90, concedida através da port. coletiva 1434/05.12.90, publicada no DOE 26.864/11.12.90.

Port. 1606/04.12.91-Tornar sem efeito as férias da servidora DAYSE MARIA PUGET OLIVA, 0725013-014, do mês de Janeiro/91, concedida através da port. coletiva 94/23.01.91, publicada no DOE 26.895/25.01.91.

Port. 1607/04.12.91-Tornar sem efeito as férias da servidora ROSEMARY COSTA DA PENHA, 0109193-012, do mês de Fevereiro/91, concedida através da port. coletiva 150/05.02.91, publicada no DOE 26.903/06.02.91.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMPRA-SE DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 04 de Dezembro de 1991.

MARIA DE FATIMA FREITAS PINHEIRO, Diretora da DDV

(Fat. n° 10.005572, Reg. n° 10.005572, Dia: 06/12/91)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 318/91-SIEEPS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-em exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos funcionários desta Secretaria de Estado, relativas ao exercício de 1990/91, conforme discriminação abaixo:

Table with columns: NOME, LOTAÇÃO, PERÍODO DE GOZO. Rows include OLADEIADE PINTO STIVAL, SANTOS, CABELO SEC., 12/12/91 a 10/01/92, etc.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, Belém, 28 de novembro de 1991.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA, Secretário-em exercício

PORTARIA Nº 319/91-SIEEPS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-em exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER férias regulamentares às servidoras desta Secretaria de Estado, conforme discriminação abaixo:

Table with columns: NOME, PER. AQUISITIVO, PERÍODO DE GOZO. Rows include OLIEDA CLEONICE ARRUDA ROSSY, 18/06/90 a 18/06/91, etc.

Convertido em Aberto Preenchido os 10 (dez), 10 (dez) e 05 (seis) dias das referidas férias das servidoras RAIMUNDA SANTOS DO NASCIMENTO, LEILA NAZARÉ GONZAGA MACHADO e ERLESEN KESSLER C. DA COSTA, respectivamente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, Belém, 28 de novembro de 1991.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA, Secretário-em exercício

ERRATA:

PORTARIA Nº 312/91-SIEEPS

On 28 de 18: FORMALIZAR 30 (trinta) dias de férias.

Leia-se: FORMALIZAR 18 (dezoito) dias de férias.

On 28 de 18: No período de 11/11 a 10/12/91, referente ao exercício de 90/91.

Leia-se: No período de 11/11 a 28/11/91, referente ao período aquisitivo de 01/12/89 a 01/12/90.

(Fat. n° 10.005563, Reg. n° 10.005563, Dia: 06/12/91)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Extrato do Contrato de Empreitada A. JUR-0056/91. Partes: SETRAH/ESTACON ENGENHARIA S.A. Procs: 3513/90. Concorrência Pública 019/90. Objeto: Serviços de Melhoramento, Restauração, Conservação, Terraplanagem, Pavimentação, Drenagem, Obras de arte correntes, complementares na BR-163, Lote 02 - KM- 942 ao KM-1.141,5 do Estado do Pará. Prazo: 720 dias. Valor: CR\$-

1.961.366,973,03. Dotação Recursos repassados pelo DNER ao Governo do Estado do Pará através da SETRAH-Cláusula 3ª do Quinto Termo do Sub-Rogação Parcial do Convênio de Delegação PG-15/0000-DNER/MIN. EXERCÍCIO. Programa da SETRAH: 291011688-5371171-4110,0000-11201. NOE: 101395/91. Belém, 13/08/91. a) ENQ: ANTONIO CESAR PINHO BRASIL-SETRAH e LUTFALLA DE CASTRO BITAR - PROCURADOR DA EMPREITEIRA.

(Fat. n° 10.005560, Reg. n° 10.005560, Dia: 06/12/91)

Extrato do Contrato Nº 090/91. Partes: SETRAH/ESTACON S/A. - Procs: 3795/91. C. P - 08/91. Serviços de Conservação, Terraplanagem e Pavimentação (Imprumação e Selante) na Rodovia PA-124/253 (BR-316/Boa Esperança/Curim/Capitão Poço/Eritúvia/BR-010) com 118 Km. Prazo: 800 dias. Valor: CR\$-944.240.865,67. Dotação: 2910116885371212-4110,0000-11101. NOE: 102127/91. Belém, 21/11/91. a) ENQ: ANTONIO C. P. BRASIL-SETRAH e GERALDO C.B. PINHEIRO - DIRETOR VICE-PRESIDENTE DA ADJUDICATÁRIA

(Fat. n° 10.005561, Reg. n° 10.005561, Dia: 06/12/91)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS

AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SETRAH. Comunica quem interessar possa que as Concorrências Públicas nºs. 015 e 016/91, para Seleção e Qualificação de Empresas de Navegação Interessadas na Concessão dos serviços de navegação interior fluvial de travessias no transporte de passageiros, veículos e cargas, e a Concorrência Pública nº 020/91 que se destina a selecionar Empresa de Transporte Coletivo de Passageiros Interessadas na Concessão dos Serviços de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros, foram canceladas por motivo de ordem administrativa.

Belém, 03 de dezembro de 1991.

A COMISSÃO

(Fat. n° 10.005531, Reg. n° 10.005531, Dias: 05, 06 e 09/12/91)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 491 de 18.11.91- DECISÃO.- Atualizar o valor da Pensão concedida pela Resolução nº 043 de 01.06.90, em favor de FLORA GIRÃO DA SILVA ASSUNÇÃO, RAIMUNDA SARMENTO DE SOUZA e MARCIA GORETE, SHIRLEY PATRICIA, RAIMUNDO NONATO, FATIANE, ANTONIO CLEBER DE SOUZA ASSUNÇÃO e EUZEBIO ASSUNÇÃO AFILHADO JUNIOR, viúva, companheira e filhos menores do ex-segurado EUZEBIO ASSUNÇÃO AFILHADO, em cumprimento ao Ofício nº 2088 de 19.09.91, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.

PORTARIA Nº 492 de 18.11.91-DECISÃO.- Atualizar o valor da Pensão concedida pela Portaria nº 172 de 15.08.90, em favor de ALESSANDRA SAMARA, PEDRO PAULO MOURA SILVA, MARCUS VITICIOUS e SANDRO JOSÉ GUTMARÊS, filhos da ex-segurada CECILIA SANDRA GUTMARÊS MOURA, em cumprimento ao Ofício nº 2090 de 30.09.91, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado, sendo assim observadas as alterações dadas pelo Art. 1º da Lei nº 5301/85. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento da segurada.

PORTARIA Nº 493 de 18.11.91- DECISÃO.- Atualizar o valor da Pensão concedida pela Portaria nº 265 de 24.10.90, em favor de RODRIGO MORAES VIEIRA, menor sob guarda da ex-segurada FLAVIA CARRERA DA SILVA, em cumprimento ao Ofício nº 2088, de 19.09.91, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado, sendo assim observadas as alterações dadas pelo artigo 1º da Lei nº 5301/85. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento da segurada.

PORTARIA Nº 494 de 25.11.91- Decisão:- Atualizar o valor da Pensão concedida pela Portaria Nº 227 de 03.07.91, em favor de LILMA DA SILVA CREAÇÃO, LEONARDO SAVIO DA SILVA CREAÇÃO e LILIAN DA SILVA CREAÇÃO, viúva e filhos menores do ex-segurado LELER DAS MERCES LEÃO CREAÇÃO, em cumprimento ao Ofício nº 2088, de 19.09.91, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado, sendo assim observadas as alterações dadas pelo artigo 1º da Lei nº 5301/85. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.

PORTARIA Nº 497 de 18.11.91- DECISÃO:- Atualizar o valor da Pensão concedida pela Portaria nº 195 de 27.08.90, em favor de NEUSALINA FERREIRA DE PINA CORDEIRO, companheira do ex-segurado JOSE PINTO DOS REIS, em cumprimento ao Ofício nº 2090, de 30.09.91, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado, sendo assim observadas as alterações dadas pelo artigo 1º da Lei nº 5301/85. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.

PORTARIA Nº 498 de 18.11.91-DECISÃO.- Atualizar o valor da Pensão concedida pela Portaria nº 228, de 03.07.91, em favor de TEREZINHA MELO DA CUNHA, filha da ex-segurada TEREZINHA DOS SANTOS MELO, em cumprimento ao Ofício nº 2090, de 30.12.91, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado, sendo assim observadas as alterações dadas pelo artigo 1º da Lei nº 5301/85. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento da segurada.

PORTARIA Nº 499 de 18.11.91-DECISÃO:- Atualizar o valor da Pensão concedida pela Portaria nº 120 de 30.05.90, em favor de TAUATINA SILVA DO ESPIRITO SANTO, ANDREA, MARCOS, DEBORA, HUDSON MARCOS e HILDA SILVA DO ESPIRITO SANTO, viúva e filhos do ex-segurado JOÃO MARCOS DO ESPIRITO SANTO, em cumprimento ao Ofício nº 2090 de 30.09.91, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado, sendo assim observadas as alterações dadas pelo artigo 1º da Lei nº 5301/85. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.

PORTARIA Nº 500 de 18.11.91-DECISÃO:- atualizar o valor da Pensão concedida pela Resolução nº 010 de 06.02.91, em favor de ALESSIO VIVSON NASCIMENTO CORREA, neto da ex-segurada CARMEN DOS SANTOS PEREIRA CORREA, em cumprimento ao Ofício de nº 2090, de 30.09.91, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado, sendo assim observadas as alterações dadas pelo artigo 1º da Lei nº 5301/85. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.

PROC. Nº 3840/91-DEFERIDO:- PORTARIA Nº 510 de 25.11.91- EX-SEG-OSMAR BARBOSA DE AMORIM-DECISÃO.- Atualizar o valor da Pensão concedida pela Portaria nº 157 de 20.07.89, em favor de LUCILIA MERGULHÃO DE AMORIM, LENA MARCIA MERGULHÃO DE AMORIM, ANDRÉ LUIZ BARBOSA DE AMORIM, viúva e filhos do ex-segurado deste Instituto. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar de 17 de julho de 1991.

SEXTA-FEIRA, 6 DE DEZEMBRO DE 1991

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

PROC. Nº 4155/91-DEFERIDO:- PORTARIA Nº 514 de 28.11.91-EX-SEG:-JOÃO SIMÃO TRAVASSOS-DECISÃO:-Atualizar o valor da Pensão concedida pela Portaria nº 122 de 09.06.88, em favor de Basília Gomes Travassos e Regina Lúcia Gomes Travassos, viúva e filha menor do ex-segurado deste Instituto. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar de 03.09.91.

PROC. Nº 5374/91-DEFERIDO:- PORTARIA Nº 515 de 28.11.91-EX-SEG:-ANTONIO BARATA DE CASTRO-DECISÃO:- Atualizar o valor da Pensão concedida pelo Processo nº 3170 de 06.10.84, em favor de LAURA AMÁLIA NOBRE DE CASTRO, filha do ex-segurado deste Instituto. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar de 26.09.91.

PROC. Nº 2907/91-DEFERIDO:-PORTARIA Nº 517 de 03.12.91-EX-SEG MANOEL FRANCISCO DA SILVA-DECISÃO:- Atualizar o valor da Pensão concedida através do Processo nº 7658 de 18.12.94, em favor de HILDA DA SILVA, filha do ex-segurado deste Instituto. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de 16.09.91.

PROC. Nº 5086/91-DEFERIDO:-Portaria Nº 518 de 03.12.91-EX-SEG RAIMUNDA DOS SANTOS LIMA-DECISÃO:- Atualizar o valor da Pensão concedida pela Portaria nº 191 de 24.08.90, em favor de TATIANA CRISTINA BARROS LIMA e SIDNEY JOSE BRAGA DOS SANTOS, netos da ex-segurada deste Instituto. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar de 16.09.91.

PROC. Nº 8217/91-DEFERIDO:-PORTARIA Nº 519 de 03.12.91-EX-SEG. EDUARDO PINHEIRO ALVES-DECISÃO:- Atualizar o valor da Pensão concedida pela Resolução nº 102 de 18.12.85 e 017 de 02.4.86 em favor de RUTILENE CHAVES ALVES, CARLOS EDUARDO CHAVES ALVES e KLIVIA SUELLEN DE SOUZA, viúva e filhos do ex-segurado deste Instituto. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar de 08.02.91.

PROC. Nº 2839/91-DEFERIDO:-PORTARIA Nº 521 de 03.12.91-EX-SEG. JOSÉ LIMA DO NASCIMENTO-DECISÃO:- Atualizar o valor da Pensão concedida pela Portaria nº 070 de 31.03.86, em favor de EVANGELINA DE MORAES LIMA NASCIMENTO, viúva do ex-segurado deste Instituto. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de 15.05.91.

PROC. Nº 4929/91-DEFERIDO:-PORTARIA Nº 522 de 03.12.91-EX-SEG SALVADOR TOCANTINS MALTEZ-DECISÃO:- Atualizar o valor da Pensão concedida através do Processo nº 073 de 14.03.57, em favor de CATARINA GOMES MALTEZ, viúva do ex-segurado deste Instituto. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de 09 de setembro de 1.991.

PORTARIA Nº 2317 de 04.12.91- Conceder a LUCINETA GOMES DA SILVA, 90 (noventa) dias de Licença Especial, referente ao 1º Quinquênio, no período de 02.12.91 a 29.02.92, devendo retornar ao serviço no dia 01.03.92. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 02.12.91.

PORTARIA Nº 2356 de 04.12.91- Conceder a SERGIO AUGUSTO MORAES DE SOUZA e RAIMUNDO NONATO BARBOSA PIMENTEL, 01 (uma) diária para cada um, para fazer face as despesas com alimentação e hospedagem em Viçosa no dia 27.11.91 a serviço deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 27.11.91.

PORTARIA Nº 2357 de 04.12.91- Designar ROSA DE FÁTIMA GLÓRIA GONÇALVES, para substituir LÚCIA DE FÁTIMA DA SILVA, na Função Gratificada de Chefe de Seção de Pagamento e Encargos Sociais, Código DAI-02.5, no período de 27.11 a 03.12.91. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 27.11.91.

PORTARIA Nº 2358 de 04.12.91- Conceder a ROSA MARIA PIRES GOMES, 30 (trinta) dias de Licença Especial, referente ao 2º Quinquênio, no período de 25.11 a 24.12.91, devendo retornar ao serviço no dia 25.12.91. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 25.11.91.

PORTARIA Nº 2359 de 04.12.91- Designar HELEDECIR LIMA CONCEIÇÃO, para substituir ROSA MARIA PIRES GOMES, na Função Gratificada de Secretária de Coordenação, código DAI-02.2, no período de 25.11 a 24.12.91. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 25.11.91.

PORTARIA Nº 2360 de 04.12.91- Designar, CLEIDE DA CUNHA LIMA, para substituir CAROLINA FERREIRA DOS SANTOS, na Função Gratificada de Encarregado de Setor, Código DAI-02.1, no período de 15.10 a 13.12.91. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 15.10.91.

(Fat. nº 10.005584, Reg. nº 10.005584, Dia: 06/12/91)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato nº 125/91
Partes: CELPA X TRANSPORTADORA DE JUTA DA AMAZÔNIA LTDA.
Objeto: Prestação de Serviços de Transporte de Gás Divisíveis e Parceladas das diversas Cidades do Brasil para a Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará e vice-versa.
Modalidade de Licitação: Concorrência nº AAL/ASU-ASU-008/91

Prazo: 12 (doze) meses
Cobertura Financeira: Orçamento de Operação da CONTRATANTE, exercício de 1991.

Belém, 03 de dezembro de 1991
Maurício Benedito B. Vasconcelos
Diretor-Presidente

(Fat. nº 10.005580, Reg. nº 10.005580, Dia: 06/12/91)

COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência das Minas Carajás torna público que fará realizar Tomada de Preço nº B0030/91, para contratação de fornecimento de barra de moino por período de 18 meses em regime de consignação. Os interessados, desde que cadastrados no CVRD, poderão solicitar edital detalhado no escritório da SUMIC-Divisão de Aproveitamento, sito na Serra dos Carajás, Pará, Cx 001, CEP 68508, ou pelo telex 913024, telefax 091 3271379. O encerramento para recebimento das propostas será às 17 h do dia 18.12.91, com abertura no primeiro dia útil após, às 10 h.

(Fat. nº 10.005553, Reg. nº 10.005553, Dias: 05, 06 e 09/12/91)

COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL
C.G.C. Nº 04.340.709/0001-97
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
São convidados os acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária no dia 12 de dezembro de 1991, às 10:00 horas, na sede social, na Rodovia PA 150, Km 74, Tailândia-PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. ratificação da redação do Artigo 6º do Estatuto Social aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária de 14.10.91 e ratificação das demais deliberações tomadas no aludido conclave. 2. proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho de Administração para: 2.a. criação de ações preferenciais Classe "C"; 2.b. elevação do limite do capital autorizado em mais 361.640 ações preferenciais Classe "C"; 2.c. adoção do regime de ações escriturais previsto no artigo 34 da Lei de Sociedades por Ações, para todas as ações da Companhia; 2.d. reforma parcial do Estatuto Social em decorrência das matérias de que tratam os itens anteriores. Tailândia-PA, 02 de dezembro de 1991. Paulo José Ernesto Coelho - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 10.005517, Reg. nº 10.005517, Dias: 04, 05 e 06/12/91)

AGROPALMA S.A.
C.G.C. Nº 04.102.265/0001-51
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
São convidados os acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária no dia 12 de dezembro de 1991, às 08:00 horas, na sede social, na Rodovia PA 150, Km 74, Tailândia-PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. ratificação da redação do Artigo 6º do Estatuto Social aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária de 14.10.91 e ratificação das demais deliberações tomadas no aludido conclave. 2. proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho de Administração para: 2.a. criação de ações preferenciais Classe "D"; 2.b. elevação do limite do capital autorizado em mais 37.850.738 ações preferenciais Classe "D"; 2.c. adoção do regime de ações escriturais previsto no artigo 34 da Lei de Sociedades por Ações, para todas as ações da Companhia; 2.d. reforma parcial do Estatuto Social em decorrência das matérias de que tratam os itens anteriores. Tailândia-PA, 02 de dezembro de 1991. Paulo José Ernesto Coelho - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 10.005518, Reg. nº 10.005518, Dias: 04, 05 e 06/12/91)

COMPANHIA AGROINDUSTRIAL DO PARÁ
C.G.C. Nº 22.914.030/0001-46
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
São convidados os acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária no dia 12 de dezembro de 1991, às 15:00 horas, na sede social, na Travessa Barão do Triunfo, 370 - Belém-PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. transferência da sede social; e consequente reforma estatutária; 2. proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho de Administração para: 2.a. criação de ações preferenciais Classe "C"; 2.b. elevação do limite do capital autorizado em mais 729.984 ações preferenciais Classe "C"; 2.c. adoção do regime de ações escriturais previsto no artigo 34 da Lei de Sociedades por Ações, para todas as ações da Companhia; 2.d. reforma parcial do Estatuto Social em decorrência das matérias de que tratam os itens anteriores. Belém, 02 de dezembro de 1991. Paulo José Ernesto Coelho - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 10.005519, Reg. nº 10.005519, Dias: 04, 05 e 06/12/91)

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO ENVIRA S.A.
C.G.C/MF 04.203.337/0001-57
CONVOCAÇÃO
Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada às 16:00 horas do dia 13 do mês de dezembro em curso, na sede social, na Av. Pedro Álvares Cabral nº 1323, na cidade de Belém (PA) com objetivo de deliberarem sobre a seguinte ordem-dia (a) eleição dos membros do Conselho de Administração; (b) outros assuntos de interesse da sociedade.
Mário Bernardino de Souza
Presidente do Conselho de Administração

(Fat. nº 10.005524, Reg. nº 10.005524, Dias: 04, 05 e 06/12/91)

PARAPLAST - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS S/A
C.G.C/MF: 05.134.572/0001-87
EDITAL DE CONVOCAÇÃO: FICAM CONVOCADOS OS SENHORES ACIONISTAS, A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, A REALIZAR-SE ÀS 8:00 HORAS DO DIA 11 DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 1991, EM SUA SEDE SOCIAL SITO À ESTRADA DO MAGUARÉ, UR 1495, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, ESTADO DO PARÁ, A FIM DE DELIBERAREM SOBRE OS SEGUINTE: "ORDINARIAMENTE": A) APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADA DOS EM 31.12.1989 e 31.12.1990 e PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIRETORIA; B) CANCELAMENTO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL INTEGRALIZADO; C) REELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; D) O QUE OCORRER. "EXTRAORDINARIAMENTE": A) AUMENTO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO; B) AUTORIZAÇÃO PARA A EMPRESA EMITIR DEBÊNTURES ESPECIAIS CONVERSÍVEIS E INCONVERSÍVEIS; C) ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL; D) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE. BELÉM(PA), 03 DE DEZEMBRO DE 1991. A) A DIRETORIA.

(Fat. nº 10.005511, Reg. nº 10.005511, Dias: 04, 05 e 06/12/91)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE
AVISO DE LICITAÇÃO
FORNECIMENTO DE SERVIÇO
ELETRONORTE - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A, torna público que, nos termos do Decreto Lei 2300, de 21.11.86, e suas alterações do Regulamento de Habilitação, Licitação e Contratação da Eletrobrás, e normas internas, receberá no seguinte endereço: Av. Perimetral s/nº - Setor de Suprimentos Área de Aquisição - Bloco "E" - Belém-Pará, diariamente de 08:00 às 12:00 e das 14:00 até 17:00 horas até a data limite de 19.12.91.
TOMADA DE PREÇO - ORBEAS/AQ-0579/91 - prestação de serviços de limpeza e conservação, carga e descarga de materiais nas dependências da Eletrobrás em Vila do Conde.
TOMADA DE PREÇO - ORBEAS/AQ-0598/91 - contratação de 02 (dois) técnicos para trabalhar em Belém.

As propostas serão abertas pela comissão especial de Tomada de Preço no dia 26.12.91 às 15:30 hs e 16:30 hs respectivamente, no endereço: Av. Perimetral, s/nº B1"E" - Setor de Suprimento. É condição básica para se habilitar a prestação dos serviços acima descritos estar o proponente cadastrado na Eletrobrás no serviço acima até a data limite ou entregar documentos que o habilitem para tal fim até essa mesma data.
Obtenção de Edital e esclarecimentos: Av. perimetral s/nº - Área de Aquisição B1"E" - Belém-Pará - Tel.:(091)224-5822 e 224-5823 a partir de 04.12.91.

(Fat. nº 10.005503, Reg. nº 10.005503, Dias: 04, 05 e 06/12/91)

BONANZA AGROPECUÁRIA S/A C.G.C/MF: 07.070.311/0001-76
EDITAL DE CONVOCAÇÃO: FICAM CONVOCADOS OS SENHORES ACIONISTAS A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, A REALIZAR-SE ÀS 9:00H DO DIA 11 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1991, EM SUA SEDE SOCIAL, SITO À RUA SENADOR MANOEL DA RATA, 718 SALA 1101-CENTRO, EM BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, A FIM DE DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE "ORDEN DO DIA": A) AUTORIZAÇÃO PARA A EMPRESA EMITIR DEBÊNTURES ESPECIAIS CONVERSÍVEIS E INCONVERSÍVEIS; B) ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL; C) CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL; D) O QUE OCORRER. BELÉM(PA), 03 DE DEZEMBRO DE 1991. A) A DIRETORIA.

(Fat. nº 10.005523, Reg. nº 10.005523, Dias: 04, 05 e 06/12/91)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
EXTRATO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA.
PARTES: COSANPA X DIRETRIZ S/C LTDA-TREINAMENTO E CONSULTORIA; OBJETO: Prestação de serviços de consultoria em cargos e salários; VIGÊNCIA: 90 dias; VALOR: CR\$12.000.000,00; F.RECURSO: Próprios da COSANPA; F.LEGAL: Dispensa de licitação Art.16,II e Art.10,III da Lei Estadual nº 5.416/87.
Belém, 05 de dezembro de 1991
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

(Fat. nº 10.005581, Reg. nº 10.005581, Dia: 06/12/91)

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
PORTARIA Nº 156/91
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e
RESOLVE:
1. Designar os servidores SIMONE MIRIAN POMPEU BENDELACK GATTI DA ROCHA, JOÃO EUDES DE CARVALHO NERY e CARMEN PINTO FREIRE, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para proceder o processo e julgamento da CARTA CONVITE nº 040/91 para RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, devendo a Comissão apresentar o julgamento dos processos no prazo máximo de 08 (OITO) dias úteis a partir da abertura dos mesmos.
2. Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.
Belém, 05 de dezembro de 1991.
Dra. ANGELINA SERRA FREIRE LÔBO
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 160/91
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e
RESOLVE:
1. Designar os servidores HAROLDO CARLOS RIBEIRO, ADMIR DOS SANTOS SERRA JÚNIOR, VICENTE DE PAULO DA SILVA e MARIA DA SILVA VALENTE, para compor a Comissão responsável pelo INVENTÁRIO DO EXERCÍCIO DE 1991, sob a presidência do primeiro, apresentar o resultado final no dia 05 de JANEIRO de 1992.
2. Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.
Belém, 04 de dezembro de 1991.
Dra. ANGELINA SERRA FREIRE LÔBO
Diretora Presidente

(Fat. nº 10.005582, Reg. nº 10.005582, Dia: 06/12/91)

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ
TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PARTES: INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ - IDESP CEPRODAM NORTE CONSULTORIA S/C LTDA
CONDIÇÃO 3º - O prazo para a CONTRATADA entregar os serviços concluídos até o dia 10 de dezembro de 1991, prorrogando assim o prazo inicial, não podendo ser estabelecido prazo superior ao ora ajustado. As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Belém, 04 de dezembro de 1991
ALUIZIO TADRU MARQUES DA SILVA
Diretor Geral do IDESP

(Fat. nº 10.005562, Reg. nº 10.005562, Dia: 06/12/91)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO JARU - C.G.C/MF Nº 05.426.896/0001-01
SEP/CERV/INAM-87/008 - Convocação
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA FICAM CONVOCADOS OS SENHORES ACIONISTAS DA Companhia Agropecuária do Jarú, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 14 de dezembro de 1991, às 09 horas, na sede social da empresa, na Fazenda Jarú, Município de Santa Maria das Barreiras (PA), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleger novos membros do Conselho de Administração. b) outros assuntos de interesse social. Santa Maria das Barreiras (PA), 05 de dezembro de 1991.
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Fat. nº 10.005578, Reg. nº 10.005578, Dia: 06/12/91)

MRN mineração rio do norte s.a.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A., REALIZADA EM 25 DE JULHO DE 1991.

AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM, às 10:00 horas, na sede social da Cia. em Porto Trombetas, Oriximiná, Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da Mineração Rio do Norte S.A., inscrita no CGC/MF sob o nº 04.932.216/0001-46, representando a totalidade do capital social votante, conforme verificado pelas assinaturas lançadas no "Livro de Presença de Acionistas". Nos termos do Estatuto Social, assumiu a direção dos trabalhos o sr. Murilo César L.S. Passos, Presidente do Conselho de Administração, que convidou o Sr. Lister A. Genuíno de Oliveira, Superintendente Jurídico, para atuar como Secretário. Constituída a mesa, o Sr. Presidente esclareceu que, estando presente a totalidade dos acionistas, aquela AGE era regular, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76. Em seguida, o Sr. Presidente, após dar as boas vindas a todos os participantes, declarou que a reunião havia sido convocada para deliberar sobre a reforma parcial do Estatuto Social da MRN. Neste sentido, informou que competia à Assembléia deliberar sobre Proposta da Diretoria Executiva visando reformar, parcialmente, o Estatuto Social, proposta esta que já contava com a manifestação favorável do Conselho de Administração, e com o seguinte teor: "Senhores Acionistas e Membros do Conselho de Administração. Tendo em vista a atual realidade sócio-econômica nacional e a extinção do Bônus do Tesouro Nacional (BTN), vimos propor que seja alterado o artigo 19 § 4º, itens I e V, § 5º itens I e II e o artigo 22 letras e), do Estatuto Social, de modo a que os valores ali consignados em BTN's, passem a sê-lo em cruzeiros. Propõe, ainda, a Diretoria, a criação de artigo 38 no Estatuto, de forma a fixar que os valores citados nos artigos referidos acima, sejam reajustados, mensalmente, de acordo com a variação do INPC, a partir de 01.08.91. Assim, caso seja a presente proposta aprovada pelos Srs. Acionistas, passaríamos os citados artigos a vigorarem com as seguintes redações: "Art. 19 § 4º — As seguintes medidas somente serão tomadas com a aprovação prévia de conselheiros que representem mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital ordinário da companhia: I — assinatura de qualquer ajuste ou contrato com valor monetário de Cr\$ 700.000.000,00 (Setecentos milhões de cruzeiros) ou mais; V — qualquer aquisição ou alienação de item do ativo fixo com valor excedente a Cr\$ 700.000.000,00 (Setecentos milhões de cruzeiros). § 5º — As seguintes medidas serão somente tomadas com a aprovação prévia de conselheiros representando a maioria do capital ordinário da companhia: I — qualquer aquisição ou alienação de item do ativo fixo ou assinatura de qualquer ajuste ou contrato com um valor monetário inferior a Cr\$ 700.000.000,00 (Setecentos milhões de cruzeiros) e excedente a Cr\$ 35.000.000,00 (Trinta e cinco milhões de cruzeiros) a menos que tal aquisição, alienação, ajuste ou contrato tenha sido especificamente aprovado segundo o que dispõe o item III deste Parágrafo 5º II — o início de qualquer litígio envolvendo um valor excedente a Cr\$ 350.000.000,00 (Trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros)"; "Art. 22 — Compete à Diretoria Executiva: e) aprovar ajustes e contratos de valor até Cr\$ 35.000.000,00 (Trinta e cinco milhões de cruzeiros)"; "Art. 38 — Os artigos 19 § 4º I e V, 19 § 5º I e II e 22 letras

(e), serão reajustados, mensalmente, a partir de 01.08.91, com base na variação do INPC — Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ocorrida no período". Rio de Janeiro, 19 de julho de 1991, Antônio João Martins Torres, Diretor Presidente". Em seguida, colocada a proposta em discussão e votação, restou a mesma aprovada, por unanimidade, na forma supra transcrita. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, e assinada, como abaixo. Porto Trombetas, 25 de julho de 1991. Murilo César L. dos Santos Passos — Presidente Lister A. Genuíno de Oliveira — Secretário

- Vale do Rio Doce Alumínio S/A — ALUVALE
Alcan Empreendimentos Ltda.
Companhia Brasileira de Alumínio
Billiton Metais S.A.
Shell Brasil S.A. (Petróleo)
Reynolds Alumínio do Brasil Ltda.
Norsk Hydro Comércio e Indústria Ltda.
Murilo César L. dos Santos Passos
Fábio Soares de Matos
Werner Koschnitzki
Everaldo Nigro dos Santos
Eduardo Carlos Spalding
Geraldo Nogueira de Aguiar
Miguel de Carvalho Dias
Antônio Ermírio de Moraes
Carlos Ermírio de Moraes
Sérgio Goloubeff
Carlos Eduardo Mariano da Silva
Djalma Rodrigues Teixeira Filho
Douglas D. Jinks
Carlos Eduardo Konder Lins e Silva
Júlio Lambertson Rabello
Odd Reed Hansen
Luiz Eduardo Santiago e Silva

Certidão

Certifico, na qualidade de Secretário, ser a presente, cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.

Porto Trombetas, 25 de julho de 1991

Lister A. Genuíno de Oliveira

CERTIFICO que, por despacho de 25 de novembro de 1991, sob o nº 111/91, encontra-se devidamente arquivada a Ata de Assembléia Geral Extraordinária da mencionada sociedade, realizada em 25 de julho de 1991, que deliberou sobre assuntos de interesse da mesma. O referido é verdade. Passado e conferido por mim **Delma Brabo Mascarenhas** Assistente Administrativo da Junta Comercial do Estado do Pará.

Maria Augusta Cruz de Souza
Chefe de Seção de Arquivo
Belém, 03 de dezembro de 1991.

Mª do Socorro S. Vasconcelos
Secretária Geral em Exercício JUCEPA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Certifico o arquivamento deste documento sob o número e data abaixo
JUCEPA 11,1 — Belém 25 Novembro de 1991
MARIA S.S. DE VASCONCELOS P/SECRETÁRIO GERAL

(Fat. nº 10.005574, Reg. nº 10.005574, Dia: 06/12/91)

CONSTRUAMEC-CONSTRUTORA AGRICULTURA MECANIZADA S/A.	
C.G.C./MF. nº 22.983.316/0001-83	
COMPOSIÇÃO DO CAPITAL	QUANTIDADE DE AÇÕES ORDINÁRIAS PREFERENCIAIS
CAPITAL AUTORIZADO... Cr\$-2.200.000.000,00	1.000.000.000
CAPITAL SUBSCRITO... Cr\$- 36.576.184,00	36.576.184
CAPITAL SUBSC. N/DA... Cr\$-1.600.000.000,00	800.000.000
CAPITAL A SUBSCRIBER... Cr\$- 563.423.816,00	281.711.908

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 800.000.000 (oitocentos milhões) Ações Preferenciais Nominativas no valor nominal de Cr\$-1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, no montante de Cr\$-800.000.000,00 (oitocentos milhões de cruzeiros), inscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA, na forma dos Decretos-Leis 1376, de 12 de dezembro de 1974 e 1419, de 11 de setembro de 1975, cuja emissão, dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração realizada em 20 de novembro de 1.991.

SUBSCRITOR EXERC. Nº DE AÇÕES TOTAL SUBSCRITO EM Cr\$

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM	GGC/MF. nº 04.902.979/0001-44
Av. Pres. Vargas nº 800	Belém-Pará

Belém, Pa., 27 de novembro de 1.991
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM
Operado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA

CERES YARA N. S. SAMPAIO LUIZ E. P. LOBÃO
DIRETORA GER. OP. ESPECIAIS
EDUARDO MELO - CONTADOR CRC Pa 6809
MAURO ANTONIO SOARES NASSAR MILENE SOARES BENTES
Diretor-Presidente Diretora Administrativa
CIC/MF. nº 218.618.702-72 CIC/MF. 212.052.052-68

Certifico que este documento foi arquivado sob o nº 06,1 em 28/11/91. Maria S.S. de Vasconcelos-P/Secretário-SECRETARIA GERAL (JUCEPA).

(Fat. nº 10.005585, Reg. nº 10.005585, Dia: 06/12/91)

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ - COOPERTECNICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da Escola Técnica Federal do Pará - CooperTécnica, no uso de suas atribuições e de acordo com os seus Estatutos, convoca todos os associados para uma reunião do Conselho de Administração

Extraordinária no próximo dia 27 de dezembro de 1991 (sexta-feira), tendo como local o auditório da Escola Técnica Federal do Pará, às 8 horas em 1ª Convocação com 2/3 dos associados presentes; às 9 horas em 2ª Convocação com a metade mais um dos associados presentes e às 10 horas em 3ª Convocação com o mínimo de 10 associados presentes; para tratar assuntos abaixo relacionados:

- 1 - Reforma no Estatuto;
- 2 - Correção das cotas;
- 3 - Reavaliação das taxas de empréstimo;
- 4 - O que ocorrer.

Total de Associados nesta data:
294 (duzentos e noventa e quatro).

Belém, 04 de dezembro de 1991
William Lopes
Presidente do Conselho de Administração

(Fat. nº 10.005573, Reg. nº 10.005573, Dia: 06/12/91)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA AGROPECUÁRIA RIO ARAGUAIA REALIZADA EM 1º.11.1991, LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6.404/76 - CGC. 04.935.783/0001-85. DATA, HORA, LOCAL: realizada no primeiro dia do mês de novembro de 1991, às 17:00, na sede social, na Rua Santo Antônio, 301 - 1º andar, Belém-Pa. **PRESENÇA:** acionistas representando a totalidade do capital social. **MESA:** Presidente: Lázaro de Mello Brandão, Secretário: Alcides Lopes Tápia. **ORDEM DO DIA:** a) propostas da Diretoria para: 1) aumentar o capital social realizado, no valor de Cr\$ 892.271.040,00, elevando-o para Cr\$ 892.271.040,00, pela emissão de 28.328 ações ordinárias, nominativas, ao preço de Cr\$ 21.180,00 por ação, a serem subscritas pelos acionistas detentores de ações ordinárias, na proporção de suas participações no capital social relativamente às ações ordinárias, com integralização à vista; 2) conversão das ações da Sociedade em escriturais, com a consequente alteração parcial do Estatuto Social, no "caput" do Artigo 6º, no Artigo 8º, e exclusão do Parágrafo Quarto do Artigo 24, do Artigo 25 e respectivo TÍTULO VIII - DA DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA; b) outros assuntos de interesse social. **DELIBERAÇÕES:** as matérias constantes da ordem do dia foram colocadas em discussão e votação, tendo sido aprovadas, por unanimidade, as propostas da Diretoria, que a seguir transcrevemos: 1) "PROPOSTA DA DIRETORIA PARA AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL. Senhores acionistas. Vimos propor aumento do capital social realizado, no valor de Cr\$ 892.271.040,00, elevando-o para Cr\$ 892.271.040,00, mediante a emissão de 28.328 ações ordinárias, nominativas, ao preço de Cr\$ 21.180,00 por ação, a serem subscritas pelos acionistas detentores de ações ordinárias, na proporção de suas participações no capital social relativamente às ações ordinárias, com integralização à vista, alterando-se, em consequência, a redação do "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social após completado todo o processo de aumento do capital. Era esta a proposta que desejávamos apresentar a V.Sas., à disposição de quem ficamos para quaisquer outros esclarecimentos. Belém, PA, 24 de outubro de 1991. DIRETORIA - Lázaro de Mello Brandão - Presidente, Alcides Lopes Tápia - Vice-Presidente, Durval Silvério, Edson Borges, Dorival Antônio Bianchi e Armando Fernandes Júnior"; 2) "PROPOSTA DA DIRETORIA PARA CONVERSÃO DAS AÇÕES DA SOCIEDADE EM ESCRITURÁIS. Senhores acionistas. Vimos submeter proposta para conversão das ações da Sociedade em escriturais, com a consequente alteração parcial do Estatuto Social, no "caput" do Artigo 6º, no Artigo 8º, e exclusão do Parágrafo Quarto do Artigo 24, do Artigo 25 e respectivo TÍTULO VIII - DA DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA. As redações que propomos são as seguintes: "Art. 6º) O Capital Social é de Cr\$ 292.284.000,00 (duzentos e noventa e dois milhões, duzentos e oitenta e quatro mil), dividido em 13.800 (treze mil e oitocentas) ações nominativas-escriturais, do valor nominal de Cr\$ 21.180,00 cada uma, das quais 12.828 (doze mil, oitocentas e vinte e seis) ordinárias e 974 (novecentas e setenta e quatro) preferenciais, estas sem direito a voto, mas que proporcionam a seus titulares a percepção de um dividendo mínimo, não cumulativo, de 6% (seis por cento) ao ano, sobre o valor nominal. Art. 8º) As ações da Sociedade são escriturais, permanecendo em contas de depósito, no Banco Bradesco S/A., em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, nos termos dos Artigos 34 e 35 da Lei nº 6.404/76, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o Parágrafo Terceiro do Artigo 35 da já mencionada Lei nº 6.404, Art. 24) A Reserva de Capital, de que trata o Artigo 167 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, será incorporada ao capital social mediante deliberação da Assembléia Geral, quando atingido o limite previsto no inciso I do Artigo 297 da Referida Lei. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O referido aumento efetivar-se-á, a critério da Assembléia, mediante alteração do valor nominal das ações ou emissão de novas ações bonificadas. PARÁGRAFO SEGUNDO - Em qualquer caso, será observado o disposto no Parágrafo Quarto do Artigo 17 da citada Lei. PARÁGRAFO TERCEIRO - As ações preferenciais terão tratamento igual ao das ações ordinárias, no que diz respeito à participação na correção anual do capital social". Era esta a proposta que desejávamos apresentar a V.Sas., à disposição de quem ficamos para quaisquer outros esclarecimentos. Belém, PA, 24 de outubro de 1991. DIRETORIA - Lázaro de Mello Brandão - Presidente, Alcides Lopes Tápia - Vice-Presidente, Durval Silvério, Edson Borges, Dorival Antônio Bianchi e Armando Fernandes Júnior. "Em seguida, esclareceu o senhor Presidente, relativamente à proposta de aumento do capital social, que os acionistas titulares de ações ordinárias haviam sido previamente notificados acerca do aumento ora aprovado, sendo que a acionista União de Comércio e Participações Ltda., através de seus representantes legais, abriu mão do seu direito de subscrição em favor da acionista Pastoral e Agrícola Canuanã Ltda. Assim sendo, propôs a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas, no boletim de subscrição, dos representantes legais da acionista Pastoral e Agrícola Canuanã Ltda., que subscreveu a totalidade das ações emitidas. Na reabertura dos trabalhos, o senhor Presidente informou que o boletim de subscrição fora devidamente assinado pelos representantes legais da acionista subscritora, e a integralização efetuada no ato, com a utilização de créditos decorrentes de adiantamentos para futuro aumento de capital, passando o capital social realizado para Cr\$ 892.271.040,00, com a consequente alteração do "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: "Art. 6º) O Capital Social é de Cr\$ 892.271.040,00 (oitocentos e noventa e dois milhões, duzentos e setenta e um mil e quatrocentos e noventa e dois mil, cento e cinquenta e quatro) ações ordinárias-escriturais, do valor nominal de Cr\$ 21.180,00 cada uma, das quais 41.154 (quarenta e uma mil, cento e cinquenta e quatro) ordinárias e 974 (novecentas e setenta e quatro) preferenciais, estas sem direito a voto, mas que proporcionam a seus titulares a percepção de um dividendo mínimo, não cumulativo, de 6% (seis por cento) ao ano, sobre o valor nominal". APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: lavrada na forma sumária e lida, foi esta ata aprovada pelos acionistas presentes e assinada. em Lázaro de Mello Brandão - Presidente; Alcides Lopes Tápia - Secretário; acionistas: Pastoral e Agrícola Canuanã Ltda. e União de Comércio e Participações Ltda. - Durval Silvério e Armando Fernandes Júnior. Declaramos que a presente é cópia fiel.

COMPANHIA AGROPECUÁRIA RIO ARAGUAIA

DORIVAL ANTÔNIO BIANCHI
EDSON BORGES

Arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 12,4 em 02 de Dezembro de 1991;

MARIA S.S. DE VASCONCELOS

P/Secretária - Secretária Geral

(Fat. nº 10.005588, Reg. nº 10.005588, Dia: 06/12/91)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA RIO CAPIM AGROPECUÁRIA REALIZADA EM 11.11.1991, LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6.404/76 - CGC. 05.074.349/0001-91, DATA, HORA, LOCAL: realizada no primeiro dia do mês de novembro de 1991, às 17:30, na sede social, na Rua Santo Antônio, 301 - 1º andar, Belém-PA. PRESENÇA: acionistas representando a totalidade do capital social. MESA: Presidente: Lázaro de Mello Brandão, Secretário: Alcides Lopes Tápias. **ORDEN DO DIA:** a) propostas da Diretoria para: 1) aumentar o capital social realizado no valor de Cr\$ 1.199.997.205,99, elevando-o para Cr\$ 1.928.107.581,53, pela emissão de 275.141 ações ordinárias, nominativas, ao preço de Cr\$ 4.361,39 por ação, a serem subscritas pelos acionistas detentores de ações ordinárias, na proporção de suas participações no capital social relativamente às ações ordinárias, com integralização à vista; 2) conversão das ações da Sociedade em escriturais, com a consequente alteração parcial do Estatuto Social, no "caput" do Artigo 6º, no Artigo 9º, e exclusão do Artigo 25 e respectivo TÍTULO VIII - DA DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA; b) outros assuntos de interesse social. **DELIBERAÇÕES:** as matérias constantes da ordem do dia foram colocadas em discussão e votação, tendo sido aprovadas, por unanimidade, as propostas da Diretoria, que a seguir transcrevemos: 1) "PROPOSTA DA DIRETORIA PARA AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL. Senhores acionistas, vimos propor aumento do capital social realizado, no valor de Cr\$ 1.199.997.205,99, elevando-o para Cr\$ 1.928.107.581,53, mediante a emissão de 275.141 ações ordinárias, nominativas, ao preço de Cr\$ 4.361,39 por ação, a serem subscritas pelos acionistas detentores de ações ordinárias, na proporção de suas participações no capital social relativamente às ações ordinárias, com integralização à vista, alterando-se, em consequência, a redação do "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social após completado todo o processo de aumento do capital. Era esta a proposta que desejávamos apresentar a V. Sas., à disposição de quem ficamos para quaisquer esclarecimentos. Belém-PA, 24 de outubro de 1991. DIRETORIA - Lázaro de Mello Brandão - Presidente, Alcides Lopes Tápias - Vice-Presidente, Durval Silvério, Edson Borges, Dorival Antônio Bianchi e Armando Fernandes Júnior"; 2) "PROPOSTA DA DIRETORIA PARA CONVERSÃO DAS AÇÕES DA SOCIEDADE EM ESCRITURAS. Senhores acionistas, vimos submeter proposta para conversão das ações da Sociedade em escriturais, com a consequente alteração parcial do Estatuto Social, no "caput" do Artigo 6º, no Artigo 9º, e exclusão do Artigo 25 e respectivo TÍTULO VIII - DA DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA. As redações que propomos são as seguintes: "Art. 6º O Capital Social é de Cr\$ 726.110.375,54 (setecentos e vinte e seis milhões, cento e dez mil, trezentos e setenta e cinco cruzeiros e cinquenta e quatro centavos), dividido em 166.488 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis) ações nominativas-escriturais, do valor nominal de Cr\$ 4.361,39 cada uma, das quais 122.863 (cento e vinte e duas mil, seiscientos e sessenta e três) ordinárias e 43.823 (quarenta e três mil, oitocentas e vinte e três) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com prioridade no recebimento de um dividendo mínimo, não cumulativo, de 6% (seis por cento) ao ano, sobre o valor nominal. Art. 9º As ações da Sociedade são escriturais, permanecendo em contas de depósito, no Banco Bradesco S.A., em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, nos termos dos Artigos 34 e 35 da Lei nº 6.404/76, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o Parágrafo Terceiro do Artigo 35 da já mencionada Lei nº 6.404. Era esta a proposta que desejávamos apresentar a V. Sas., à disposição de quem ficamos para quaisquer esclarecimentos. Belém-PA, 24 de outubro de 1991. DIRETORIA - Lázaro de Mello Brandão - Presidente, Alcides Lopes Tápias - Vice-Presidente, Durval Silvério, Edson Borges, Dorival Antônio Bianchi e Armando Fernandes Júnior". Em seguida, esclareceu o Senhor Presidente, relativamente à proposta de aumento do capital social, que os acionistas titulares de ações ordinárias haviam sido previamente notificados acerca do aumento ora aprovado, sendo que a acionista União de Comércio e Participações Ltda., através de seus representantes legais, abriu mão do seu direito de subscrição em favor da acionista Pastoil e Agrícola Canuanã Ltda. Assim sendo, propôs a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas, no boletim de subscrição, dos representantes legais da acionista Pastoil e Agrícola Canuanã Ltda, que subscreveu a totalidade das ações emitidas. Na reabertura dos trabalhos, o Senhor Presidente informou que o boletim de subscrição fora devidamente assinado pelos representantes legais da acionista subscritora, e a integralização efetuada no ato, com a utilização de créditos decorrentes de adiantamentos para futuro aumento de capital, passando o capital social realizado para Cr\$ 1.928.107.581,53, com a consequente alteração do "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: "Art. 6º O Capital Social é de Cr\$ 1.928.107.581,53 (um bilhão, novecentos e vinte e seis milhões, cento e sete mil, quinhentos e oitenta e uma mil, seiscientos e quatro) ordinárias e 43.823 (quarenta e três mil, oitocentas e vinte e três) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com prioridade no recebimento de um dividendo mínimo, não cumulativo, de 6% (seis por cento) ao ano, sobre o valor nominal". **APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** lavrada na forma sumária e lida, foi esta ata aprovada pelos acionistas presentes e assinada. aa) Lázaro de Mello Brandão - Presidente, Alcides Lopes Tápias - Secretário, acionistas: Pastoil e Agrícola Canuanã Ltda e União de Comércio e Participações Ltda. - Durval Silvério e Armando Fernandes Júnior. Declaramos que a presente é cópia fiel.

COMPANHIA RIO CAPIM AGROPECUÁRIA

DORIVAL ANTÔNIO BIANCHI
EDSON BORGES

Arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 12,5 em 02 de dezembro de 1991.

MARIA S.S. DE VASCONCELOS
p/Secretária - Secretária Geral

(Fat. nº 10.005587, Reg. nº 10.005587, Dia: 06/12/91)

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

CGC/MF Nº 04834305/0001-50

ATO ADMINISTRATIVO Nº002/91-GP

O Diretor-Presidente da PARATUR, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as alegações de defesa e todos os documentos juntados aos autos do Processo Administrativo nº01/91-PAR, instaurado pela Portaria nº269/91-DRH DE 19/08/91; CONSIDERANDO que a Diretoria Colegiada analisou a conclusão da Comissão de Inquérito e deliberou pela suspensão da funcionária CLÉIA DOS SANTOS SOARES, RESOLVE: SUSPENDER a funcionária CLÉIA DOS SANTOS SOARES, Auxiliar Administrativo, matrícula nº5080509-017, CTPS nº979632-série nº 487, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com perda total dos seus vencimentos e a contar de 20 de novembro de 1991, devendo retornar ao serviço após cumprida a punição. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PARATUR, em Belém (PA), 19 de novembro de 1991. André Teixeira Dias, Diretor-Presidente.

ATO ADMINISTRATIVO Nº003/91-GP

O Diretor-Presidente da Companhia Paraense de Turismo-PARATUR, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria Colegiada em reunião de 18 de novembro de 1991, RESOLVE: Exonerar "ex-offício" a funcionária RITA EMÍLIA FREITAS DA CUNHA, matrícula nº2014440-012, da função de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, a partir de 20/11/91. PARATUR, em Belém (PA), 19 de novembro de 1991. André Teixeira Dias, Diretor-Presidente.

ATO ADMINISTRATIVO Nº004/91-GP

O Diretor-Presidente da Companhia Paraense de Turismo-PARATUR, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Deliberação da Diretoria Colegiada em reunião de 18 de novembro de 1991, RESOLVE: Exonerar "ex-offício" o funcionário GILBERTO SILVA ALVES, matrícula nº5080444-010, da função de Chefe da Divisão de Contabilidade, a partir de 20/11/91. PARATUR, em Belém (PA), 19 de novembro de 1991. André Teixeira Dias, Diretor-Presidente.

(Fat. nº 10.005566, Reg. nº 10.005566, Dia: 06/12/91)

UNCÁRIA S.A.

CGC Nº. 04.657.839/0001-58

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da UNCÁRIA S.A., para se reunirem, em sua sede social, na Rod. BR-316, Km 20 (Parte), Benevides, Estado do Pará, no dia 13 de dezembro de 1991, às 9:00 horas, em Primeira Convocação. E às 10:00 horas, em Segunda Convocação, se necessária, em Assembléia Geral Extraordinária para deliberarem sobre aumento do Capital Social.

Benevides, 05 de dezembro de 1991.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Fat. nº 10.005576, Reg. nº 10.005576, Dia: 06/12/91)

COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIAGEM-CATA - CGC(MF) Nº -04.

896.759/0001-55 - EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, realizada no dia 26/11/91, às 14:00 horas, na sede social da Empresa à Av. Bernardo Sayão, nº-138, Belém-PA. PRESENCAS: quorum para deliberações e pauta conforme edital. EDITAIS DE CONVOCAÇÃO: DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, edições de: 12, 13 e 14/11/91, e nos jornais O LIBERAL, edições de: 12, 13 e 14/11/91, e JORNAL DO COMÉRCIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, edições de: 13, 14 e 15/11/91. MESA: presidida pelo Diretor Presidente VALDEMIRO AGUIAR MARTINS GOMES e secretariada pelo acionista ANTONIO AGUIAR MARTINS GOMES. ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS: 1. Eleito o Sr. DILERMANDO GUEDES CABRAL, ex-Diretor da Empresa para membro do Conselho de Administração; 2. Capitalizado o valor de Cr\$-8.088.188,11, correspondente à reserva de isenção do Imposto de Renda, sem emissão de novas ações, por serem estas sem valor nominal; novo capital social subscrito e integralizado de Cr\$-1.608.373.384,74; 3. Aprovada a extinção das ações ao portador da empresa, com a conversão das extintas em nominativas, com as necessárias alterações estatutárias. Acionistas: VALDEMIRO AGUIAR MARTINS GOMES, VALDEMIRO MARTINS GOMES, ALDA OCTÁVIA AGUIAR GOMES, PAULO AGUIAR MARTINS GOMES, CÂNDIDO MARTINS GOMES, OTÁVIO AGUIAR MARTINS GOMES, IVO LOUREIRO DO AMARAL e FERNANDO CORREA DE GUAMA. Confere com o original lançada em livro próprio.

ANTONIO AGUIAR MARTINS GOMES - Secretário
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - Certifico o arquivamento deste documento sob o número e data apostos mecanicamente: JUCEPA/16,9 - DEC -3/ 1991 - Secretária Geral MARIA S. S. DE VASCONCELOS.

(Fat. nº 10.005565, Reg. nº 10.005565, Dia: 06/12/91)

COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIAGEM-CATA - CGC(MF) Nº-04.896

759/0001-55 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Avisamos aos Senhores Acionistas desta empresa, detentores de ações ao portador, que tendo em vista o que dispõe a Lei 8021/90, as mesmas foram extintas, pelo que no prazo de trinta (30) dias a contar da primeira publicação deste, deverão apresentar seus certificados à empresa e identificar-se, a fim de que tais títulos sejam substituídos por ações nominativas. Lembramos que, terminado o prazo assinalado, as ações que não tiverem eventualmente sido convertidas, perderão validade para transacionamento bem como para a percepção de quaisquer direitos perante a empresa. Belém (PA), 05 de dezembro de 1991.
A DIRETORIA

(Fat. nº 10.005564, Reg. nº 10.005564, Dias: 06, 09 e 10/12/91)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE

RESULTADO DE JULGAMENTO
CGC - 00357038/0043-75

TOMADA DE PREÇOS - ORBEAS.AQ-0573 e 0574/91.

Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - ELETRONORTE, comunica aos interessados que foram vencedores das TOMADAS DE PREÇOS abaixo relacionadas os seguintes fornecedores:

TOMADA DE PREÇOS-ORBEAS.AQ-0573/91, para fornecimento de 80 rolos de papel foto-sensível, a firma CONTROLES GRAFICOS DA RÔ S/A A/C DE PAULO COSTA MACHADO DE SOUZA. O critério de julgamento foi o menor preço por item, e o valor total da aquisição foi de Cr\$ 17.664.000,00.

TOMADA DE PREÇOS-ORBEAS.AQ-0574/91, para fornecimento de 04 Registrador Grafico por pontos para medição de temperatura, a firma HARTMANN E BRAUN BRAS.CONSTR.INST.LTDA A/C DE MIGUEL PAIVA REF.LTDA. O critério de julgamento foi o menor preço por item, e o valor total da aquisição à Cr\$ 12.333.452,00.

(Fat. nº 10.005570, Reg. nº 10.005570, Dia: 06/12/91)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE

AVISO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº ORBEAS.AQ-0572/91

A Comissão de Licitação das Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A, torna público que foi revogada a Tomada de Preços nº ORBEAS.AQ-0572/91, tendo em vista que o único proponente a apresentar preços foi desclassificado por não atender o solicitado no Edital, item 16.

(Fat. nº 10.005569, Reg. nº 10.005569, Dia: 06/12/91)

MS-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
HOSPITAL JOÃO DE BARROS BARRETO

A Comissão de Licitação designada pelo Diretor do Hospital "João de Barros Barreto", sito à Rua Mundurucus nº 4487, comunica aos interessados que procederá abertura de propostas das tomadas de preços abaixo relacionadas nos horários de:

- Dia 20.12.91- Tomada de Preços nº013: Contrato de serviços dos equipamentos do RX horário 15:00 hs.
- Dia 20.12.91- Tomada de Preços nº014: Contrato p/manutenção das Caldeiras às 10:00
- Dia 20.12.91- Tomada de Preços nº015: Contrato p/manut. dos equip.do:Laborat.C.C.e C.T.I. às 14:00 hs.
- Dia 23.12.91- Tomada de Preços nº016: Contrato p/manutenção de condicionadores de ar- horário 09:00 hs
- Dia 23.12.91- Tomada de Preços nº017: Contrato p/maut.das Máquinas Reveladoras às 14:00 hs.
- Dia 20.12.91- Tomada de Preços nº018: Contrato p/manutenção dos Elevadores SCHINDLER- às 09:00 hs.
- Dia 27.12.91- Tomada de Preços nº019: Contrato p/manut. dos equipamentos da Lavanderia, horário 09:00hs
- Dia 27.12.91- Tomada de Preços nº020: Contrato p/manut.da Máquina XEROX, mod.1035

Belém/PA, 05 de dezembro de 1991.
A Comissão

(Fat. nº 10.005571, Reg. nº 10.005571, Dias: 06, 09 e 10/12/91)

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS "VALE VEIGA" 190F.*

Faço saber por este EDITAL, a Luiz Afonso Souza / Patrício, José Alves Gonçalves-Me, Ivar Brandão de / Matos, Ronaldo Oliveira Carvalho, Herbert Prestes de / Teixeira, T:G:Rodrigues, XXXXXXXXXXXXXXXXXX, Nicolau e Nicolau Ltda, Lojas de Calças, Gaucha, Yoshidka e // Cia, Eda Ind.e Com., Jovino B. Amazonas, Ceagro Cen-// tral, Agroquim., Manoel Silva Nogueira, Armarinho // Santiago, Gerson Clementino Gualberto, White Martins Gases Ind do Norte, CCA-Calças de Amazonia, Antonio J S. Pena, Coml. Nossa Padroeira, J. Calandrini Com. / M.S. L. Maia e Cia, Olaria Paraense, R. J. Fonografica Coml. Fan Com., A. Holanda Tomé, Kalif e Couto, Conf. Dalila, Bilharitos Beta, Castro e Paz, Joias Granfinas, Posto Flutuante, Magazine Padre Eutiquio, M. Vitorio, Edilson Paixão da Silva Mercantil TA, Simone Seabra, Otica Bijouteria Moraes, Coop. Agr. Mista Tomé Açú, Maria Cristina Fernandes Dias, Tamaq Tratores e Maqs., Bri-lasa Britagem Lamin. Rocha, Agro Veterinario, Arma-7 zem D. Pedro II, Cosipar Cia. Siderurgica do Pará, Silvana Maria Bitar de Lima, MS Cavallero Mendes/Me., Mats. Constr. Gualberto, Iunes Variedades, Pontel Telec. e Com., So Blocos Inds. e Com., Estufas da Amaz., Ind. Com. Constr. Lina Modas, José Lima de Oliveira, EGR Rodrigues, Alfredo Palheta da Silva, Coml. Guajarauna, NT Magazine, Stop Com. Acess., Veloso e Cia, Edina Maria Corrêa Pinheiro, Chama Ind. Com., Raimundo // Moraes lobo, Shop Tintas Coml., CZC Com., A. Portela e Cia, Dabel Distr. Amapaense Bebidas, Superm. Amaral, // Belnaldo L. Cruz, MR Coml. e Panif., Lucival Pereira / de Souza, Ag. de Seg. Vig. Model. Belém Rio Modas, Lojas Penguin, Pollyguto Conf. Com., J. Divalcir P. Rodrigues, Postal Grafica e Editora, Talisma da Silva Costa, Carlos Alberto Paes de Souza, J. B. Rocha Com Rep. Luiz Gonzaga de Jesus, RRL Com Rep., SVS Tavares Com / M: Dias Miranda, MS Cavallero Mendes Me, Eduardo Ti- / burcio Leite, Local Locadora de Automoveis, Benedito Farias, Santa Rosa Acess. Ltda - Marucus, Antonio Barbo sa Andrade, AD Cavalcante Ind Com., Personae Com Rep L. Pires do Nascimento, MA Tenorio Gomes, Santos e // Borges, Terezinha da Sena Mendes, Coml. 7 de setembro Eletronica Mats. Elétricos, Ind Com. de Conservas Selma, Martins Com. Imp. e Exp., Magazine Padre Eutiquio, Irmãos Tromaz, Distr Santos, Jab Com Rep., Bazar Santa Barbara, Roberto Santos Lima, Imp. Exp. Alto Pará, / CAF Alves, MF Teles, Raimundo Nonato de Souza, Serv. / Tec. em Refrig. Granada, Elvira Clara Barreto e Silva Oficina Teixeira, que foram apresentadas em meu Cartório a Rua Aristides Lobo, 468 da parte do Beto // Com. de Bijouterias, Bamerindus, Real, Vasp. Banespa, Meridional, Unibanco, BEP, Rural, Bradesco, Brasil, Mercapaulo, Banorte, Lloyds, Sudameris, Bamerindus, T- / tau, Banfort, Basa, America do Sul, Economico, Progresso, Coprasse Cobrança e Assessoria, Caixa Economica, Bozano, Safra, Sorvane, BCN, Henkel S/A, America do Sul Frances, BIC, Nacional, para apontamentos e protestos por falta de pagamentos, as Quatro (4) notas promissórias, Um (1) cheque, e Cento e vinte e três (123) duplas de C/mercantis, Nos valores de Cr\$120.000,00/ Cr\$- / 220.000,00/1.939.347,60/104.632,20/356.327,00/CR\$- / 10.366,89/79.920,00/43.893,84/484.822,80/96.936,65 / 189.892,30/1.440.000,00/160.000,00/515.046,24/CR\$- / 462.488,40/10.768,74/125.000,00/191.048,13/CR\$- / 17.500,00/79.473,28/354.000,00/284.870,00/CR\$- / 110.493,93/94.600,00/168.000,00/284.870,00/CR\$- / 73.093,00/33.545,50/126.000,00/315.760,00/6.700,00 / 75.000,00/19.000,12/50.000,00/900.000,00/83.595,00 / 804.056,46/67.067,41/27.018,16/276.666,00/CR\$- / 106.836,00/41.120,00/19.351,02/51.341,53/9.769,30 / 128.002,74/18.656,00/222.129,46/104.700,00/892,90 / 393.382,00/40.352,00/16.624,00/37.830,00/57.635,88 / 80.504,00/17.388,39/48.255,37/92.999,42/34.900,00 / 241.780,00/60.000,00/183.616,20/73.170,00/7.429,96 / 135.000,00/1.700.000,00/239.748,88/144.550,00/CR\$- / 657.984,00/201.282,50/170.000,00/45.000,00/971,86 / 239.000,00/338.716,00/211.092,00/131.530,00/CR\$- / 374.853,00/309.279,46/20.400,00/414.855,35/951,53 / 16.500,00/18.280,00/28.224,00/155.999,00/53.400,00 / 242.996,80/242.000,00/152.816,00/36.000,00/896,63 / 155.412,00/151.333,00/40.437,45/1.855.769,41/CR\$- / 100.000,00/345.090,16/147.600,00/184.800,00/CR\$- / 25.623,00/31.146,00/238.461,48/267.000,00/2.890,00 / 268.000,00/2.752.257,00/57.489,05/49.135,91/989,00

1.920.000,00/21.909,25/11.334,00/88.808,00/993,00/118.800,16/107.777,00/1.500.000,00/149.810,00/CR\$-117.339,20/17.794,06/850.000,00/847.500,00/CR\$-//47.881,68/70.000,00/110.400,00/170.000,00/8.970,00/800.000,00/18.656,00/45.000,00/107.000,00/6.783,90/11.599,92/43.300,00/144.618,16/279.875,67/3.845,00 vencimentos varios, por V.Ss. não pagas, a favor de// Beto Com. Bijout., Bamerindus, Real, Vasp, NPB Com de // Aco, Bco. Pontual, Calças, Azaleia, Dalmar, Grutze Ind C. SPP Nemo S/A, A Química Santa Marina, White Martins/ Dicobol, JNCom Artafas., Cia. Adm. Hoteis Turismo, Calças Cleonice, Tagide Veics., General Biscuits, Editora // Pesquisa, Maria Albertina M. Castro, Dom Vital, Sid// nyl, Belaqua, Portuense ferragens, Confec. Lum's, Calc Catnice, Tacolandia, Ind Com de Cereais RioSul, Org.// Manoel Bernardes, Calças - Itapua, RA Jinkings e Cia, // Marisal, A Nossa livraria, Tec Optical C. Rep., Cica// Banco de Credito de S. Paulo, Beldata, Britanite S/A, Agrop. Nobre, Jossan da Bahia, Posto Paraense, Inven- civil Veics., Henkel, Metal Rocha, Jossan da Bahia, // Tesla Eletronica do Brasil, Trianas Transp., General Com., Planalto S/A, Ambrosini Ind Mat Conf., Oxford., Evidencia Art's, Nig Ind de Brinquedos, Abreu Perel- ra Cia, Stelmar Ltda, Incomex, Tubos e Conexos Tigre, Quaker Alims., Tintas Renner, T. Amato, Arno Bernardes Malhas S. Marina, Capas Copacabana, Imp. Oplima, Bco. // Fortaleza, Ind Alims. Maguary, Calidrax, Raça Transp., Tropicos Artesanatos, KSR Com Ind Papel, Imp. Ferragens, Rural Star, Cof. Kotacy, Ind Com Conf. Sanjo, Fon- te Verde, Irmãos Neves, Sorvane, Integral, Connel, // Quatrzz Eletr., Norplast, Di Gregorio, Cop. Agric. Co./ tia, Auto Loc. Tagide, Ceramica S. Luiz, Marcos Marceli- no e Cia, Rodomar, Ricardo Barbero, Curtume Pousada, // Otto Baumgart, R. P. J., Arisco, Amorim Primo, Rider Com Assist., Marcelo Freitas, O Alquimista, União Fed. Mar Rebelo I. Com., Suprarroz, Codipa., Perf. Rosental, Ama- zon Diesel, Hidro Mec., Motobel, Emprel, Irmãos Faccio Peta's I-Com, Ar Frio, Transp. Cometa, reactivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os re- presentem para pagarem e dar a razão por que não/ pagam as ditas notas promiss., o cheque e as dupl. de c/mercantis, ficando V.Ss., clientes desde já de// que os protestos respectivos serão lavrados e assi- nados dentro do prazo legal.

Belém-Pa, 05 de dezembro de 1991
(A) SÁLVIO A. MIRANDA CORREIA JR.
OFICIAL MAIOR DO PROTESTO DE LETRAS-
1º OFÍCIO.

(Fat. nº 10.005559, Reg. nº 10.005559, Dia: 06/12/91)

RESUMO DO ESTATUTO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DOS PRODUTORES DE ALENQUER LTDA.

Denominação: Cooperativa Agrícola dos Produtores de Alenquer Ltda. - CAPP-PA
Sede e Foro: Município de Alenquer, foro Jurídico na Comarca de Alenquer, Estado do Pará. - Data de Fundação:
Duração: Indeterminada. Objetivos: I- Promover o estímulo, o desenvolvimento progressivo e a defesa de suas atividades econômicas de caráter comum; a venda, em comum, da sua produção agrícola ou pecuária, nos mercados locais nacionais ou internacionais, etc..

Ano Social: Compreenderá o período de 1º de Janeiro à 31 de dezembro de cada ano.

Dissolução: A Cooperativa se dissolverá voluntariamente, salvo se o número mínimo de 20 associados se dispuser a assegurar a sua continuidade, quando: I- decorrer o prazo de sua duração; II- houver atingido os objetivos previamente estabelecidos; III- tenha alterado a sua forma jurídica; IV- quando houver seu número de associados se reduzir a menos de 20 (vinte) ou seu capital social mínimo se tornar inferior ao estipulado no "Caput" do art. 12º deste estatuto, salvo se até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, eles não forem estabelecidos; etc...

(G. Reg. 39.042)

RESUMO DO ESTATUTO DA INSTITUIÇÃO SÃO SEBASTIÃO

DENOMINAÇÃO: Instituição São Sebastião
SEDE: Ramal Abieiro - Município de São Miguel do Guamá.
DATA DA FUNDAÇÃO: 11 de fevereiro de 1990.
FINALIDADE: Incrementar e difundir normas para o plantio de gêneros alimentícios; cursos de corte e costura; artes culinárias; avicultura; excursões a outras Comunidades; competições esportivas; encontros; palestras, sem distinção de raça, cor, credo político e religioso e condição social.

FIM: Cumprir, organizar e manter dependências que se fizerem necessárias.

PATRIMÔNIO: Móveis, veículos, sementes, ações, apólices de dívida pública, mensalidade de associados, doativos em dinheiro, auxílios oficiais ou subvenção de qualquer tipo.

DIRETORIA: Presidente: Tarcísio Sodré Martins; Vice-Presidente - Manoel da Silva Marinho; 1º e 2º Secretários: Maria de Conceição Monteiro e Raimundo da Silva Marinho; 1º e 2º Tesoureiros: Maria de Lourdes Pereira Marinho e Tobias Sodré Martins.

MANDATO DA DIRETORIA: 4 anos, podendo haver reeleição.
DISSOLUÇÃO: Acontecerá por decisão da Assembleia Geral Extraordinária.

(G. REG. Nº 39041)

**PARTIDO LIBERAL
DIRETÓRIO MUNICIPAL DE BELÉM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Comissão Executiva Municipal do PL-PARTIDO LIBERAL, na forma da Lei Eleitoral vigente, convocou os eleitores filiados ao Partido para a Convenção Municipal, a realizar-se no dia 15.12.91, à Praça D. Pedro II, nº 130, Assembleia Legislativa do Estado, às 9:00 horas, que se prolongará até às 17:00 horas, nesta Cidade, para a deliberação da seguinte:

ORDEM DO DIA:

- a) Discussão e votação dos Estatutos do Partido;
- b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Diretório Municipal;
- c) Escolha do Delegado e respectivo suplente a Convenção Regional, Belém (PA), 03 de dezembro de 1991.

ROBERTO ELIAS DA SILVA DIAS

Presidente

(G. REG. Nº 39040)

**RESUMO DO ESTATUTO DO CENTRO COMUNITÁRIO
NO S. DO PERPÉTUO SOCORRO**

DENOMINAÇÃO: Centro Comunitário Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

SEDE: KM 22, Estiva Grande, BR. 316, PA. MA.

DATA DA FUNDAÇÃO: 18 DE MAIO DE 1991.

OBJETIVO. Promover a Integração da Juventude na Associação para um desenvolvimento Comunitário.

• Realizar pesquisas sobre as necessidades da Comunidade;

• Promover e incentivar a Educação Popular, etc...

FINS: Entidade sem fins lucrativos.

PRAZO DE MANDATO: O prazo é de 2 (dois) anos, podendo ser reeleita.

DISSOLUÇÃO: Será dissolvida por decisão de 2/3 dos membros presentes a Assembleia Geral.

OSMAR BATISTA MACIEL - Presidente; NAIR DA SILVA MACIEL - Secretária; ANA MARIA PINHEIRO MACIEL - Tesoureira e a Ilegível - Coordenador.

(G. REG. Nº 39039)

**MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL Nº 56/91
CONCORRÊNCIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS
DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS**

1. O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. A seguir denominado DNER, convida as Empresas interessadas e enquadradas nas condições de licitação a apresentarem propostas lacradas para a execução das obras de conservação de Rodovias Federais constantes da relação anexa.

2. As empresas interessadas poderão obter maiores informações e consultar os documentos de licitação junto ao chefe do grupo executivo de concorrências. Na sede do DNER em Brasília/DF, no setor de Autarquias Norte, quadra 03, Lote A, Edifício Núcleo dos Transportes - 4º andar, entre 08 e 12 horas e 14 e 18 horas nos dias úteis. Uma via completa dos documentos de licitação poderá ser adquirida no mesmo endereço acima, mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável no valor de Cr\$-100.000,00 (cem mil cruzeiros).

3. As propostas serão entregues às 15 horas do dia 10 de dezembro de 1991, à Comissão de Licitação no auditório do DNER, situado no endereço indicado acima, no pavimento térreo.

RELAÇÃO DE LOTES E TRECHOS EM LICITAÇÃO

LOTE BR/UF	SUBTRECHO	EXT. TOTAL (KM)
03	010/PA DIV.MA/PA-ENT. BR-316 (KM 359,8)	359,8

Brasília, 20 de novembro de 1991.
Engº MANOELINO MATOS DE ANDRADE
Grupo Executivo de Concorrências

(Fat. nº 10.005583, Reg. nº 10.005583, Dias: 06, 09 e 10/12/19)

Universal Agro Industrial S/A - CGC-04.997.094/0001-76-Extrato da Ata de Age realizada em 04.12.91 às 10 horas, Sede Social, com presença totalidade Capital Social presidida por MOACYR CORDEIRO GIRUNDI e secretariado por GERALDO PINTO DA SILVA, foi substituída a Age, que deliberou e aprovou por unanimidade a seguinte Ordem do Dia: 1) Elevação do Capital Autorizado, auterando a Redação do Artigo 5º. A Sociedade tem o Capital Autorizado de Cr\$-2.000.000.000,00 (DOIS BILHÕES DE CRUZEIROS) representados por 2.000.000.000 (DOIS BILHÕES) de Ações Ordinárias, sendo 400.000.000 (QUATROCENTOS MILHÕES) de Ações Ordinárias Nominativas, 1.200.000.000 (HUM BILHÃO E DUZENTOS MILHÕES) de Ações Preferenciais Nominativas CL. "A" e 400.000.000 (QUATROCENTOS MILHÕES) de Ações Preferenciais Nominativas CL. "B". 2) Emissão dentro dos limites do Capital Autorizado de 150.000.000 (CENTO E CINQUENTA MILHÕES) - de Ações Ordinárias Nominativas no valor Nominal de Cr\$-1,00 (HUM CRUZEIRO) cada, totalizando Cr\$-150.000.000,00 (CENTO E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS) a serem Subscritos CF. Autorização do Conselho. A palavra foi Franqueada? Como ninguém se manifestou, A Ata aprovada por unanimidade foi encerrada em 04.12.91 e Arquivada na JUCEPA sob o Nº 231 de 05.12.91 - MARIA DO S.S. DE VASCONCELOS-P/Sec. Geral.

(Fat. Nº 10.005586, Reg. nº 10.005586, Dia: 06/12/91)

**IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIDOR TEMPORÁRIO**

CONTRATANTE: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
CONTRATADO: JADIEL COSTA DOS SANTOS
CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES GRÁFICAS
PRAZO: 06 (SEIS MESES)
VIGÊNCIA: 11.11.91 a 10.05.92
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.201 - Diretoria de Administração
13201.0411070214.005 - Atividades Gerais de Apoio
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil
FORO: COMARCA DE BELÉM
SALÁRIO: CR\$-54.500,45
ASSINATURAS:

JOSÉ SARRAF MAIA

Presidente da IOE

JADIEL COSTA DOS SANTOS

Contratado

* Republicado por ter saído com incorreção no D.O.E. nº 27.098 de 18.11.91.

(G. REG. Nº 39043)

**TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

AVISO-Faco Público que o TRT da 8ª. Região em sessão ordinária do dia 02.12.91, homologou o resultado geral do Concurso Público C-230, para provimento do cargo de ATENDENTE JUDICIÁRIO, para lotação em Almeirim, como a seguir: 1º lugar- SILVANA AMÉLIA VASCONCELOS DA SILVA, média 8,53; 2º lugar- CARLOS ALBERTO MARIALVA, média 8,24; 3º lugar- PAULO SYDNEI LOPES DA GAMA ALVES, média 8,07; 4º lugar- MAURÍLIO RICARDO NERIS, média 8,03; 5º lugar- EDINELZA RUTH DA MOTA CUNHA, média 8,0; 6º lugar- MIRIAN LÍGIA BRAZÃO RODRIGUES, média 7,53; 7º lugar- DALVINO FERREIRA DIAS, média 7,40; 8º lugar- MARIZETE VASCONCELOS DA SILVA, média 7,23; 9º lugar- PEDRO ANTONIO DE LIMA MARIALVA, média 6,8 e 10º lugar- BENEDITO BARBOSA DE MEDEIROS, média 6,71. YOSHIE ICHIHARA, Diretora do Serviço do Pessoal do TRT da 8ª. Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e as conferidas pelo art. 16, item XLII e XXXII, e, tendo em vista o interesse do serviço e o que consta

do Ofício nº JCJ-TU-612/91, protocolado sob o nº 013233/91; dos Processos TRT P-5304/91 e 6780/91, e da deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 2.12.91:
ATO Nº 170/91: I- DESIGNAR a Técnica Judiciária, TRT 8ª-AJ-021, Classe A, referência NS.15 MARTA MARIA NAVEGANTES, para exercer o cargo de Assistente do Diretor do Serviço Processual da Secretaria Judiciária, a partir de 28.11.91; II- ATRIBUIR à mencionada servidora gratificação pela representação de Gabinete, a nível de Assistente Administrativo.

ATO Nº 171/91: DESIGNAR o Técnico Judiciário TRT-8ª-AJ-021 A, NS.12 KANAME IYAMOTO, para exercer o cargo de Assistente Chefe da Seção de Processos em Geral da JCJ de Tucuruí, atribuindo ao mesmo gratificação pela representação de gabinete a nível de Chefe de Serviço, a partir de 28.11.91;

ATO Nº 172/91: NOMEAR, mediante ASCENÇÃO FUNCIONAL, os servidores MARIDALVA QUADROS DE SA, ocupante do cargo de Perfurador-Digitador, Código TRT-8ª-PRD-1604, A NI.13, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de PRO-GRAMADOR, código TRT-8ª-PRO.1602, Classe A, referência NI.25 e FERNANDO JOSÉ BARROS FERREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código TRT-8ª-NM.1006, B.NA.11, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de PERFURADOR-DIGITADOR, código TRT-8ª-PRD.1604, Classe A, Referência NI.12, ambos do Grupo Processamento de Dados do Quadro de Pessoal Permanente do TRT da 8ª. Região, para lotação em Belém, em vaga criadas pela Resolução nº 87, de 28 de dezembro de 1991;

ATO Nº 173/91: NOMEAR, de acordo com o art. 9º, item 1, combinado com o art. 10 da Lei nº 8.112/90, SILVANA AMÉLIA VASCONCELOS DA SILVA, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de ATENDENTE JUDICIÁRIO, código TRT-8ª-AJ-025, Classe A, referência NI. Inicial do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente do TRT da 8ª. Região, para lotação na JCJ de Almeirim, em vaga decorrente do falecimento de Maria José Alves de Souza. RIDER NOGUEIRA DE BRITO, Juiz Presidente.

(Fat. nº 10.005577, Reg. nº 10.005577, Dia: 06/12/91)

**PAUTA DE JULGAMENTO DO TRT DA OITAVA REGIÃO:
DIA 10.12.91-TERÇA-FEIRA**

- | | |
|--|---|
| 01 PROCESSO RECORRENTE | TRT RO 2745/91
RAIMUNDO MOREIRA RAMOS
Drª Vilma Chavaglia
SADE-SUL AMERICANA DE ENGENHARIA |
| RECORRIDA S/A | |
| RELATOR REVISOR ORIGEM | Juiz Pedro Mello
Juiz Solon Peralta
JCJ Abaetetuba |
| 02 PROCESSO RECORRENTE | TRT RO 2649/91
ANTONIO DE SARGES
Drª Vilma Chavaglia
SADE-SUL AMERICANA DE ENGENHARIA |
| RECORRIDA S/A | |
| RELATOR REVISOR ORIGEM | Drª Eailda Rodrigues
Juiz Pedro Mello
Juiz Solon Peralta
JCJ Abaetetuba |
| 03 PROCESSO RECORRENTE | TRT RO 2514/91
MOLAS E BATERIAS AMAZONAS LTDA
Dr. Antonio Joaquim Garcia
FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
Dr. Silvio Damasceno |
| RECORRIDO | |
| RELATOR REVISOR ORIGEM | Juiz Pedro Mello
Juiz Solon Peralta
JCJ Marabá |
| 04 PROCESSO RECORRENTES | TRT RO 2636/91
JOÃO VALDINOR MENDES DA SILVA
Dr. Miguel Serra |
| RECORRIDOS | |
| RELATOR REVISOR ORIGEM | AGROPALMA S/A
Drª Maria Siqueira
OS MESMOS
Juiz Pedro Mello
Juiz Solon Peralta
2ª JCJ Belém |
| 05 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMANTE: | TRT R EX OFF e RO 2307/91
RAIMUNDO GUILHERME CARVALHO CONCEIÇÃO |
| RECORRIDA/RECLAMADA: | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Dr. Ubiratan de Aguiar |
| RELATOR REVISOR ORIGEM | Dr. Rui Alberto Vasconcelos
Juiz Pedro Mello
Juiz Solon Peralta
8ª JCJ Belém |
| 06 PROCESSO RECLAMANTE RECLAMADO MUNICIPAL | TRT R EX OFF 2400/91
MARIA DE FÁTIMA FREITAS GARCIA
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA-PREFEITURA |
| RELATOR REVISOR ORIGEM | Juiz Pedro Mello
Juiz Solon Peralta
JCJ Tucuruí |
| 07 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMANTE: | TRT R EX OFF e RO 2731/91
SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO FEDERAL DE 1ª E 2ª GRAUS-SEÇÃO SINDICAL DE BELÉM |
| RECORRIDA/RECLAMADA: | ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
Drª Maria de Fátima de Oliveira |
| RELATOR REVISOR ORIGEM | Drª Iraci Lobato
Juiz Pedro Mello
Juiz Solon Peralta
5ª JCJ Belém |
| 08 PROCESSO RECORRENTE | TRT RO 2689/91
MINERACÃO RIO DO NORTE S/A
Dr. Gledson Diniz
JOSÉ HEIDER CARDOSO BATISTA
Dr. Roberto Rutowitcz |
| RECORRIDO | |
| RELATOR REVISOR ORIGEM | Juiz Pedro Mello
Juiz Solon Peralta
JCJ Santarém |
| 09 PROCESSO RECORRENTES | TRT RO 1712/91
RAIMUNDO ELI DO CARMO SIQUEIRA e outro |
| RELATOR REVISOR ORIGEM | Drª Eliana Cavalcante |

RECORRIDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	RELATOR	Juiz Georzenor Franco Filho	REVISOR	Juiz Marilda Coelho	37	REVISOR	Juiz Georzenor Franco Filho	ORIGEM	JCJ de Óbidos	PROCESSO	TRT R EX OFF 2939/91	RECLAMANTES	CLAUDIO FERREIRA DA SILVA e	outra	Dr. Mary Cohen	RECLAMADO	MUNICÍPIO DE BELÉM-SESMA	RELATOR	Dr. Lóris Pereira Júnior	REVISOR	Juiz Luiz Albano Lima	ORIGEM	Juiza Marilda Coelho	38	PROCESSO	TRT RO 1833/91	RECORRENTE	CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL	RECORRIDO	Dr. Almerindo Trindade	RELATOR	JOSÉ DE NAZARÉ DA SILVA	REVISOR	Juiz Domênico Falesi	ORIGEM	Juiz Haroldo Alves	39	PROCESSO	TRT AP 1674/91	AGRAVANTE	SÉRGIO MURILO SILVA DE ALCANTARA	RELATOR	Dr. Fernando Silva	REVISOR	ANTONIA DA SILVA SOARES	ORIGEM	Dr. Olga Bayma	40	PROCESSO	TRT R EX OFF e RO 2244/91	RECORRENTE/RECLAMADO	ESTADO DO PARÁ-SEDUC	RELATOR	Juiz Vicente Fonseca	REVISOR	Juiz Haroldo Alves	ORIGEM	4ª JCY Belém	RECORRIDO/RECLAMANTE	LOURDESVAL FERREIRA PEREIRA	Dr. Hamilton Gualberto	Juiz Vicente Fonseca	Juiz Haroldo Alves	6ª JCY Belém	TRT R EX OFF e RO 2743/91	RECORRENTE/RECLAMADA	UNIÃO FEDERAL-JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO	Dr. Edison Almeida	Dr. Edson Almeida	SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO	Dr. Cleide Avelar	Juiz Luiz Albano Lima	Juiza Marilda Coelho	3ª JCY Belém	TRT RO 2416/91	INCORPORADORA LTDA	Dr. Antonio Garcia	RAIMUNDO REIS LOPES GOMES	Dr. Aurenice Botelho	Juiz Luiz Albano Lima	Juiza Marilda Coelho	JCY Marabá	TRT AI 1848/91	FRANCINE FERREIRA SILVA	Dr. Vanda Mendonça	ALBENCO ENGENHARIA E COMÉRCIO	Juiz Hermes Tupinambá	3ª JCY Belém	TRT AI 1817/91	EPOC ENGENHARIA PROJETO CONSULTORIA LTDA	Dr. Maria de Nazaré Franco	VITOR SCHIFINO LEAL DE MORAES	Dr. Raimundo Costa	Juiz Hermes Tupinambá	1ª JCY Belém	TRT RO 3025/91	SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL	ESTADO DO PARÁ	Dr. Cleide Avelar	UNIÃO FEDERAL-DIRETORIA FEDERAL DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA	NO PARÁ	Dr. José Augusto Potiguar	Juiza Marilda Coelho	Juiz Domênico Falesi	4ª JCY Belém	PAUTA DE JULGAMENTO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QITAVA REGIÃO	DIA 11.12.91-QUARTA-FEIRA	TRT DC 1146/91	SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DO PARÁ	Dr. Edilson Santos	ESTADO DO PARÁ - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO	DIRETA - GABINETE DO GOVERNADOR e outros	Dr. José Claudio Brito Filho	Juiz José Aires	Juiza Marilda Coelho	TRT RO 1950/91	ESTALEIROS BACIA AMAZÔNICA S/A	Dr. Gilberto Pimentel Guimarães	WALTER BARBOSA DE FREITAS e	Dr. João José Geraldo	Juiz Vicente Fonseca	Juiz Haroldo Alves	7ª JCY Belém	TRT R EX OFF 2479/91	JAGUARECÉ JOSÉ AMORAS COLLARES	Dr. Paulo Alberto dos Santos	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO AMAPÁ - FATER	Dr. Evaldy de Oliveira	Juiz Haroldo Alves	Juiz Pedro Mello	JCY Macapá	TRT R EX OFF 2626/91	ACIOLINO JOSÉ XAVIER RAMOS e	Dr. José Wander de Souza	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Dr. João Francisco Ferreira	Juiz Haroldo Alves															
10	PROCESSO	TRT RO 2276/91	RECORRENTE	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO	RECORRIDO	Dr. Edilson Silva	JOSÉ VITERBINO FILHO	Dr. Cassia Pantoja	Juiz Pedro Mello	Juiz Solon Peralta	JCY Altamira	TRT R EX OFF 2131/91	RECLAMANTE	SINDICATO DOS TRABALHADORES NO ENSINO DO ESTADO DO AMAPÁ	RECLAMADOS	Dr. José Caxias Lobato	ESTADO DO AMAPÁ e UNIÃO FEDERAL	Dr. Maria de Fátima Tavares	Juiz Haroldo Alves	Juiz Pedro Mello	JCY Macapá	TRT RO 888/91	RECORRENTE	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	RECORRIDO	ANTONIO CARLOS PINHEIRO	RELATOR	Dr. Lóris Pereira Júnior	REVISOR	Juiz José Aires	ORIGEM	Juiza Marilda Coelho	5ª JCY Belém	TRT R EX OFF 2504/91	RECLAMANTE	CLAUDIONOR BARBOSA SARAIVA	ESTADO DO PARÁ-SETRAN	Dr. Claudio Gonçalves	Juiz Domênico Falesi	Juiz Haroldo Alves	JCY Castanhal	TRT R EX OFF e RO 712/91	RECORRENTE/RECLAMADO	DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS E RODAGEM	RECORRIDO/RECLAMANTE	RUBENS DA SILVA MENEZES	Dr. Simão Benzecry	Juiz José Aires	Juiza Marilda Coelho	4ª JCY Belém	TRT R EX OFF e RO 2028/91	RECORRENTE/RECLAMADO	INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	PREVIDÊNCIA SOCIAL	Dr. Luiz Carlos de Assis	RECORRIDOS/RECLAMANTES	ADEMIR MENDONÇA DE BRITO e outros	RELATOR	Dr. Antonio Pereira	REVISOR	Juiz Nazer Nassar	ORIGEM	Juiz Hermes Tupinambá	7ª JCY Belém	TRT R EX OFF e RO 2749/91	RECORRENTE/RECLAMADO	INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	PREVIDÊNCIA SOCIAL	Dr. Dilza Almeida	RECORRIDOS/RECLAMANTES	ANA LÚCIA PINHEIRO DA COSTA e outros	RELATOR	Dr. Elizete Rocha	REVISOR	Juiz Georzenor Franco Filho	ORIGEM	Juiza Marilda Coelho	3ª JCY Belém	TRT R EX OFF e RO 2945/91	RECORRENTE/RECLAMADO	INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	PREVIDÊNCIA SOCIAL	Dr. Dilza Almeida	RECORRIDOS/RECLAMANTES	ALDAIR HENRIQUE DA SILVA FELÍCIO e outros	RELATOR	Dr. Cleide Avelar	REVISOR	Juiz Nazer Nassar	ORIGEM	Juiz Georzenor Franco Filho	1ª JCY Belém	TRT R EX OFF e RO 1256/91	RECORRENTE/RECLAMADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	RECORRIDOS/RECLAMANTES	DARCINIRA DOS SANTOS FIGUEIREDO e outros	RELATOR	Dr. Evandro Oliveira Costa	REVISOR	Juiz Hermes Tupinambá	ORIGEM	Juiz Vicente Fonseca	4ª JCY Belém	TRT R EX OFF e RO 1682/91	RECORRENTE/RECLAMADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	RECORRIDOS/RECLAMANTES	ANA LÚCIA FERNANDES GALENDE e outros	RELATOR	Dr. Ivan Furtado	REVISOR	Juiz José Aires	ORIGEM	Juiza Marilda Coelho	4ª JCY Belém	TRT R EX OFF 2719/91	RECLAMANTES	DARCI MEDEIROS MURICI e outros	Dr. Wilson Souza	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	RELATOR	Dr. Roberto da Silva	REVISOR	Juiz Georzenor Franco Filho	ORIGEM	Juiza Marilda Coelho	1ª JCY Belém	TRT R EX OFF e RO 2546/91	RECORRENTE/RECLAMADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	RECORRIDOS/RECLAMANTES	TÚLIO RONALDO AZEVEDO e outros	RELATOR	Dr. Cleber Reis	REVISOR	Juiz Nazer Nassar	ORIGEM	Juiz Hermes Tupinambá	8ª JCY Belém	TRT R EX OFF e RO 2608/91	RECORRENTE/RECLAMADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	RECORRIDOS/RECLAMANTES	LAUDELINO FERREIRA LEITE e outros	Dr. José Alberto Santos	Dr. Edilson Santos	Dr. Elizete Rocha					
23	PROCESSO	TRT R EX OFF e RO 1570/91	RECORRENTE/RECLAMADA	UNIÃO FEDERAL-MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	RECORRIDOS/RECLAMANTES	FRANCISCO DE ANDRADE GOYANA FILHO e outros	RELATOR	Dr. Clayton Chaves	REVISOR	Juiz Vicente Fonseca	ORIGEM	3ª JCY Belém	TRT R EX OFF e RO 2741/91	RECORRENTE/RECLAMADA	UNIÃO FEDERAL-MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	RECORRIDOS/RECLAMANTES	CLEMIR DE NAZARETH MONTEIRO e outros	RELATOR	Dr. Moacir Morais Filho	RECORRIDOS/RECLAMANTES	CLEMIR DE NAZARETH MONTEIRO e outros	RELATOR	Dr. Clayton Chaves	REVISOR	Juiz Vicente Fonseca	ORIGEM	1ª JCY Belém	TRT RO 2557/91	RECORRENTE	FRANCISCO BENEDITO RODRIGUES	Dr. Vilma Chavaglia	SADE-SUL AMERICANA DE ENGENHARIA	RECORRIDA	S/A	RELATOR	Juiz Domênico Falesi	REVISOR	Juiz Haroldo Alves	ORIGEM	JCY Abaetetuba	TRT AR 1389/91	AUTORA	MARIA HELENA FERREIRA DOS SANTOS	Dr. Samuel Silva	FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ	REUS	PARÁ	ENTIDADES	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CULTURAS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE PROFISSIONAL	ORIENTAÇÃO	ESTADO DO PARÁ-SENALBA	RELATOR	Juiz Solon Peralta	REVISOR	Juiz Vicente Fonseca	ORIGEM	TRT RO 1963/91	RECORRENTE	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES	RECORRIDO	Dr. Atahualpa Fernandez Neto	RÓBIO MARRA DA SILVA	Dr. João José Soares	Juiz Haroldo Alves	Juiza Marilda Coelho	3ª JCY Belém	TRT RO 2060/91	RECORRENTE	TABA TRANSPORTES AÉREOS	REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A	Dr. Gerson Matos	SINDICATO NACIONAL DOS AEROMARINHEIROS	RELATOR	Dr. Otávio da Silva	REVISOR	Juiz Haroldo Alves	ORIGEM	Juiza Marilda Coelho	5ª JCY Belém	TRT AI 1668/91	AGRAVANTE	LAMINADOS DE MADEIRA DO PARÁ S/A	Dr. Reinaldo Miranda	SINDICATO DOS MÉDICOS DO PARÁ	Dr. Mary Lúcia Cohen	Juiz José Aires	1ª JCY Belém	TRT RO 869/91	RECORRENTE	LUIZ ROBERTO VILLELA SANTOS	Dr. Adalberto Guimarães, Neto	MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A	Dr. Eduardo Soares	OS MESMOS	Juiz José Aires	Juiza Marilda Coelho	JCY Santarém	TRT R EX OFF 2561/91	RECLAMANTE	PAULO ROBERTO FERNANDES DA SILVA	MUNICÍPIO DE MARABÁ-PREFEITURA	RELATOR	Dr. Plínio Pinheiro Neto	REVISOR	Juiz Vicente Fonseca	ORIGEM	Juiz Haroldo Alves	JCY Marabá	TRT RO 2890/91	RECORRENTE	TENENGE TÉCNICA NACIONAL DE ENGENHARIA S/A	RECORRIDOS	Dr. Iraclides Castro	JOSÉ OLÍMPIO OLIVEIRA e outros	Dr. Rubens Lima	Juiz Domênico Falesi	Juiz Haroldo Alves	JCY Tucuruí	TRT R EX OFF 2418/91	RECLAMANTES	ANTONIO PEREIRA DA LUZ e outros	Dr. Aurenice Botelho	ESTADO DO PARÁ-SETRAN	Dr. Ruy Vasconcelos	Juiz Vicente Fonseca	Juiz Haroldo Alves	JCY Marabá	TRT RO 666/91	RECORRENTE	BANCO FORTALEZA S/A BANFORT	Dr. Carlos Ferro e Silva	JOSÉ MARIA DA SILVA	Dr. Jader Dias	OS MESMOS	Juiz José Aires	Juiz Haroldo Alves	6ª JCY Belém	TRT R EX OFF 3148/91	RECLAMANTE	MARIA FRANCISCA BRITO DE ANDRADE	MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PREFEITURA	RELATOR	Juiz Nazer Nassar	REVISOR	Juiz Georzenor Franco Filho	ORIGEM	JCY de Óbidos	TRT R EX OFF 3147/91	RECLAMANTE	MARIA LÚCIA PINHEIRO GUIMARÃES	MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PREFEITURA	RELATOR	Juiz Nazer Nassar
24	PROCESSO	TRT R EX OFF e RO 2741/91	RECORRENTE/RECLAMADA	UNIÃO FEDERAL-MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	RECORRIDOS/RECLAMANTES	CLEMIR DE NAZARETH MONTEIRO e outros	RELATOR	Dr. Moacir Morais Filho	RECORRIDOS/RECLAMANTES	CLEMIR DE NAZARETH MONTEIRO e outros	RELATOR	Dr. Clayton Chaves	REVISOR	Juiz Vicente Fonseca	ORIGEM	1ª JCY Belém	TRT RO 2557/91	RECORRENTE	FRANCISCO BENEDITO RODRIGUES	Dr. Vilma Chavaglia	SADE-SUL AMERICANA DE ENGENHARIA	RECORRIDA	S/A	RELATOR	Juiz Domênico Falesi	REVISOR	Juiz Haroldo Alves	ORIGEM	JCY Abaetetuba	TRT AR 1389/91	AUTORA	MARIA HELENA FERREIRA DOS SANTOS	Dr. Samuel Silva	FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ	REUS	PARÁ	ENTIDADES	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CULTURAS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE PROFISSIONAL	ORIENTAÇÃO	ESTADO DO PARÁ-SENALBA	RELATOR	Juiz Solon Peralta	REVISOR	Juiz Vicente Fonseca	ORIGEM	TRT RO 1963/91	RECORRENTE	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES	RECORRIDO	Dr. Atahualpa Fernandez Neto	RÓBIO MARRA DA SILVA	Dr. João José Soares	Juiz Haroldo Alves	Juiza Marilda Coelho	3ª JCY Belém	TRT RO 2060/91	RECORRENTE	TABA TRANSPORTES AÉREOS	REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A	Dr. Gerson Matos	SINDICATO NACIONAL DOS AEROMARINHEIROS	RELATOR	Dr. Otávio da Silva	REVISOR	Juiz Haroldo Alves	ORIGEM	Juiza Marilda Coelho	5ª JCY Belém	TRT AI 1668/91	AGRAVANTE	LAMINADOS DE MADEIRA DO PARÁ S/A	Dr. Reinaldo Miranda	SINDICATO DOS MÉDICOS DO PARÁ	Dr. Mary Lúcia Cohen	Juiz José Aires	1ª JCY Belém	TRT RO 869/91	RECORRENTE	LUIZ ROBERTO VILLELA SANTOS	Dr. Adalberto Guimarães, Neto	MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A	Dr. Eduardo Soares	OS MESMOS	Juiz José Aires	Juiza Marilda Coelho	JCY Santarém	TRT R EX OFF 2561/91	RECLAMANTE	PAULO ROBERTO FERNANDES DA SILVA	MUNICÍPIO DE MARABÁ-PREFEITURA	RELATOR	Dr. Plínio Pinheiro Neto	REVISOR	Juiz Vicente Fonseca	ORIGEM	Juiz Haroldo Alves	JCY Marabá	TRT RO 2890/91	RECORRENTE	TENENGE TÉCNICA NACIONAL DE ENGENHARIA S/A	RECORRIDOS	Dr. Iraclides Castro	JOSÉ OLÍMPIO OLIVEIRA e outros	Dr. Rubens Lima	Juiz Domênico Falesi	Juiz Haroldo Alves	JCY Tucuruí	TRT R EX OFF 2418/91	RECLAMANTES	ANTONIO PEREIRA DA LUZ e outros	Dr. Aurenice Botelho	ESTADO DO PARÁ-SETRAN	Dr. Ruy Vasconcelos	Juiz Vicente Fonseca	Juiz Haroldo Alves	JCY Marabá	TRT RO 666/91	RECORRENTE	BANCO FORTALEZA S/A BANFORT	Dr. Carlos Ferro e Silva	JOSÉ MARIA DA SILVA	Dr. Jader Dias	OS MESMOS	Juiz José Aires	Juiz Haroldo Alves	6ª JCY Belém	TRT R EX OFF 3148/91	RECLAMANTE	MARIA FRANCISCA BRITO DE ANDRADE	MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PREFEITURA	RELATOR	Juiz Nazer Nassar	REVISOR	Juiz Georzenor Franco Filho	ORIGEM	JCY de Óbidos	TRT R EX OFF 3147/91	RECLAMANTE	MARIA LÚCIA PINHEIRO GUIMARÃES	MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PREFEITURA	RELATOR	Juiz Nazer Nassar											
25	PROCESSO	TRT R EX OFF e RO 2741/91	RECORRENTE/RECLAMADA	UNIÃO FEDERAL-MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	RECORRIDOS/RECLAMANTES	CLEMIR DE NAZARETH MONTEIRO e outros	RELATOR	Dr. Moacir Morais Filho	RECORRIDOS/RECLAMANTES	CLEMIR DE NAZARETH MONTEIRO e outros	RELATOR	Dr. Clayton Chaves	REVISOR	Juiz Vicente Fonseca	ORIGEM	1ª JCY Belém	TRT RO 2557/91	RECORRENTE	FRANCISCO BENEDITO RODRIGUES	Dr. Vilma Chavaglia	SADE-SUL AMERICANA DE ENGENHARIA	RECORRIDA	S/A	RELATOR	Juiz Domênico Falesi	REVISOR	Juiz Haroldo Alves	ORIGEM	JCY Abaetetuba	TRT AR 1389/91	AUTORA	MARIA HELENA FERREIRA DOS SANTOS	Dr. Samuel Silva	FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ	REUS	PARÁ	ENTIDADES	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CULTURAS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE PROFISSIONAL	ORIENTAÇÃO	ESTADO DO PARÁ-SENALBA	RELATOR	Juiz Solon Peralta	REVISOR	Juiz Vicente Fonseca	ORIGEM	TRT RO 1963/91	RECORRENTE	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES	RECORRIDO	Dr. Atahualpa Fernandez Neto	RÓBIO MARRA DA SILVA	Dr. João José Soares	Juiz Haroldo Alves	Juiza Marilda Coelho	3ª JCY Belém	TRT RO 2060/91	RECORRENTE	TABA TRANSPORTES AÉREOS	REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A	Dr. Gerson Matos	SINDICATO NACIONAL DOS AEROMARINHEIROS	RELATOR	Dr. Otávio da Silva	REVISOR	Juiz Haroldo Alves	ORIGEM	Juiza Marilda Coelho	5ª JCY Belém	TRT AI 1668/91	AGRAVANTE	LAMINADOS DE MADEIRA DO PARÁ S/A	Dr. Reinaldo Miranda	SINDICATO DOS MÉDICOS DO PARÁ	Dr. Mary Lúcia Cohen	Juiz José Aires	1ª JCY Belém	TRT RO 869/91	RECORRENTE	LUIZ ROBERTO VILLELA SANTOS	Dr. Adalberto Guimarães, Neto	MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A	Dr. Eduardo Soares	OS MESMOS	Juiz José Aires	Juiza Marilda Coelho	JCY Santarém	TRT R EX OFF 2561/91	RECLAMANTE	PAULO ROBERTO FERNANDES DA SILVA	MUNICÍPIO DE MARABÁ-PREFEITURA	RELATOR	Dr. Plínio Pinheiro Neto	REVISOR	Juiz Vicente Fonseca	ORIGEM	Juiz Haroldo Alves	JCY Marabá	TRT RO 2890/91	RECORRENTE	TENENGE TÉCNICA NACIONAL DE ENGENHARIA S/A	RECORRIDOS	Dr. Iraclides Castro	JOSÉ OLÍMPIO OLIVEIRA e outros	Dr. Rubens Lima	Juiz Domênico Falesi	Juiz Haroldo Alves	JCY Tucuruí	TRT R EX OFF 2418/91	RECLAMANTES	ANTONIO PEREIRA DA LUZ e outros	Dr. Aurenice Botelho	ESTADO DO PARÁ-SETRAN	Dr. Ruy Vasconcelos	Juiz Vicente Fonseca	Juiz Haroldo Alves	JCY Marabá	TRT RO 666/91	RECORRENTE	BANCO FORTALEZA S/A BANFORT	Dr. Carlos Ferro e Silva	JOSÉ MARIA DA SILVA	Dr. Jader Dias	OS MESMOS	Juiz José Aires	Juiz Haroldo Alves	6ª JCY Belém	TRT R EX OFF 3148/91	RECLAMANTE	MARIA FRANCISCA BRITO DE ANDRADE	MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PREFEITURA	RELATOR	Juiz Nazer Nassar	REVISOR	Juiz Georzenor Franco Filho	ORIGEM	JCY de Óbidos	TRT R EX OFF 3147/91	RECLAMANTE	MARIA LÚCIA PINHEIRO GUIMARÃES	MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PREFEITURA	RELATOR	Juiz Nazer Nassar											
26	PROCESSO	TRT AR 1389/91	AUTORA	MARIA HELENA FERREIRA DOS SANTOS	Dr. Samuel Silva	FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ	REUS	PARÁ	ENTIDADES	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CULTURAS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE PROFISSIONAL	ORIENTAÇÃO	ESTADO DO PARÁ-SENALBA	RELATOR	Juiz Solon Peralta	REVISOR	Juiz Vicente Fonseca	ORIGEM	TRT RO 1963/91	RECORRENTE	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES	RECORRIDO	Dr. Atahualpa Fernandez Neto	RÓBIO MARRA DA SILVA	Dr. João José Soares	Juiz Haroldo Alves	Juiza Marilda Coelho	3ª JCY Belém	TRT RO 2060/91	RECORRENTE	TABA TRANSPORTES AÉREOS	REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A	Dr. Gerson Matos	SINDICATO NACIONAL DOS AEROMARINHEIROS	RELATOR	Dr. Otávio da Silva	REVISOR	Juiz Haroldo Alves	ORIGEM	Juiza Marilda Coelho	5ª JCY Belém	TRT AI 1668/91	AGRAVANTE	LAMINADOS DE MADEIRA DO PARÁ S/A	Dr. Reinaldo Miranda	SINDICATO DOS MÉDICOS DO PARÁ	Dr. Mary Lúcia Cohen	Juiz José Aires	1ª JCY Belém	TRT RO 869/91	RECORRENTE	LUIZ ROBERTO VILLELA SANTOS	Dr. Adalberto Guimarães, Neto	MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A	Dr. Eduardo Soares	OS MESMOS	Juiz José Aires	Juiza Marilda Coelho	JCY Santarém	TRT R EX OFF 2561/91	RECLAMANTE	PAULO ROBERTO FERNANDES DA SILVA	MUNICÍPIO DE MARABÁ-PREFEITURA	RELATOR	Dr. Plínio Pinheiro Neto	REVISOR	Juiz Vicente Fonseca	ORIGEM	Juiz Haroldo Alves	JCY Marabá	TRT RO 2890/91	RECORRENTE	TENENGE TÉCNICA NACIONAL DE ENGENHARIA S/A	RECORRIDOS	Dr. Iraclides Castro	JOSÉ OLÍMPIO OLIVEIRA e outros	Dr. Rubens Lima	Juiz Domênico Falesi	Juiz Haroldo Alves	JCY Tucuruí	TRT R EX OFF 2418/91	RECLAMANTES	ANTONIO PEREIRA DA LUZ e outros	Dr. Aurenice Botelho	ESTADO DO PARÁ-SETRAN	Dr. Ruy Vasconcelos	Juiz Vicente Fonseca	Juiz Haroldo Alves	JCY Marabá	TRT RO 666/91	RECORRENTE	BANCO FORTALEZA S/A BANFORT	Dr. Carlos Ferro e Silva	JOSÉ MARIA DA SILVA	Dr. Jader Dias	OS MESMOS	Juiz José Aires	Juiz Haroldo Alves	6ª JCY Belém	TRT R EX OFF 3148/91	RECLAMANTE	MARIA FRANCISCA BRITO DE ANDRADE	MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PREFEITURA	RELATOR	Juiz Nazer Nassar	REVISOR	Juiz Georzenor Franco Filho	ORIGEM	JCY de Óbidos	TRT R EX OFF 3147/91	RECLAMANTE	MARIA LÚCIA PINHEIRO GUIMARÃES	MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PREFEITURA	RELATOR	Juiz Nazer Nassar																																							
27	PROCESSO	TRT RO 1963/91	RECORRENTE	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES	RECORRIDO	Dr. Atahualpa Fernandez Neto	RÓBIO MARRA DA SILVA	Dr. João José Soares	Juiz Haroldo Alves	Juiza Marilda Coelho	3ª JCY Belém	TRT RO 2060/91	RECORRENTE	TABA TRANSPORTES AÉREOS	REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A	Dr. Gerson Matos	SINDICATO NACIONAL DOS AEROMARINHEIROS	RELATOR	Dr. Otávio da Silva	REVISOR	Juiz Haroldo Alves	ORIGEM	Juiza Marilda Coelho	5ª JCY Belém	TRT AI 1668/91	AGRAVANTE	LAMINADOS DE MADEIRA DO PARÁ S/A	Dr. Reinaldo Miranda	SINDICATO DOS MÉDICOS DO PARÁ	Dr. Mary Lúcia Cohen	Juiz José Aires	1ª JCY Belém	TRT RO 869/91	RECORRENTE	LUIZ ROBERTO VILLELA SANTOS	Dr. Adalberto Guimarães, Neto	MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A	Dr. Eduardo Soares	OS MESMOS	Juiz José Aires	Juiza Marilda Coelho	JCY Santarém	TRT R EX OFF 2561/91	RECLAMANTE	PAULO ROBERTO FERNANDES DA SILVA	MUNICÍPIO DE MARABÁ-PREFEITURA	RELATOR	Dr. Plínio Pinheiro Neto	REVISOR	Juiz Vicente Fonseca	ORIGEM	Juiz Haroldo Alves	JCY Marabá	TRT RO 2890/91	RECORRENTE	TENENGE TÉCNICA NACIONAL DE ENGENHARIA S/A	RECORRIDOS	Dr. Iraclides Castro	JOSÉ OLÍMPIO OLIVEIRA e outros	Dr. Rubens Lima	Juiz Domênico Falesi	Juiz Haroldo Alves	JCY Tucuruí	TRT R EX OFF 2418/91	RECLAMANTES	ANTONIO PEREIRA DA LUZ e outros	Dr. Aurenice Botelho	ESTADO DO PARÁ-SETRAN	Dr. Ruy Vasconcelos	Juiz Vicente Fonseca	Juiz Haroldo Alves	JCY Marabá	TRT RO 666/91	RECORRENTE	BANCO FORTALEZA S/A BANFORT	Dr. Carlos Ferro e Silva	JOSÉ MARIA DA SILVA	Dr. Jader Dias	OS MESMOS	Juiz José Aires	Juiz Haroldo Alves	6ª JCY Belém	TRT R EX OFF 3148/91	RECLAMANTE	MARIA FRANCISCA BRITO DE ANDRADE	MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PREFEITURA	RELATOR	Juiz Nazer Nassar	REVISOR	Juiz Georzenor Franco Filho	ORIGEM	JCY de Óbidos	TRT R EX OFF 3147/91	RECLAMANTE	MARIA LÚCIA PINHEIRO GUIMARÃES	MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PREFEITURA	RELATOR	Juiz Nazer Nassar																																																							
28	PROCESSO	TRT RO 2060/91	RECORRENTE	TABA TRANSPORTES AÉREOS	REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A	Dr. Gerson Matos	SINDICATO NACIONAL DOS AEROMARINHEIROS	RELATOR	Dr.																																																																																																																																																

REVISOR Juiz Pedro Mello
 ORIGEM 6ª JCY Belém
 05 PROCESSO TRT RO 2373/91
 RECORRENTE ODIVAL QUARESMA
 RECLAMADO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PREFEITURA MUNICIPAL
 RELATOR Drª Vilma Chavaglia
 REVISOR Juiz Haroldo Alves
 ORIGEM Juiz Pedro Mello
 06 PROCESSO JCY Abaetetuba
 RECORRENTE TRT RO 1399/91
 MADEIREIRA FAMOGEL LTDA
 Drª Eriédina Paulo
 SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE CASTANHAL
 RELATOR Drª Selma Lopes
 REVISOR Juiz Hermes Tupinambá
 ORIGEM Juiza Marilda Coelho
 07 PROCESSO JCY Castanhal
 TRT R EX OFF 2355/91
 RECLAMANTE JOSE RIBAMAR CRUZ PRAZERES
 RECLAMADO MUNICÍPIO DE BENEVIDES-PREFEITURA MUNICIPAL
 RELATOR Dr. José Alcântara Neves
 REVISOR Juiza Marilda Coelho
 ORIGEM Juiz Nazer Nassar
 08 PROCESSO JCY Castanhal
 TRT R EX OFF e RO 2422/91
 RECORRENTE/RECLAMANTE: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO
 Drª Solange Sanches
 RECORRIDA/RECLAMADA: UNIÃO FEDERAL-MINISTÉRIO DA SAÚDE-SUCAM
 RELATOR Juiz Vicente Fonseca
 REVISOR Juiz Haroldo Alves
 ORIGEM JCY Marabá
 09 PROCESSO TRT R EX OFF e RO 1555/91
 RECORRENTE/RECLAMADA: UNIÃO FEDERAL-MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
 Dr. Edison Almeida
 RECORRIDOS/RECLAMANTES: NORMA MONTEIRO DE OLIVEIRA e outros
 RELATOR Dr. Clayton Chaves
 REVISOR Juiz Hermes Tupinambá
 ORIGEM Juiza Marilda Coelho
 10 PROCESSO 3ª JCY Belém
 RECORRENTE TRT RO 1869/91
 RUTH MENDONÇA BRAGA
 Dr. Henrique Melo R. Filho
 FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA
 RELATOR Drª Martha Fonseca
 REVISOR Juiz Vicente Fonseca
 ORIGEM Juiz Haroldo Alves
 11 PROCESSO 7ª JCY Belém
 RECORRENTES TRT R EX OFF e RO 2145/91
 ANTONIO ROBERTO DA SILVA ALVES
 Dr. Helder Oliveira
 FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA
 RECORRIDOS Dr. Antonio Rocha
 OS MESMOS
 RELATOR Juiz Haroldo Alves
 REVISOR Juiz Pedro Mello
 ORIGEM 7ª JCY Belém
 12 PROCESSO TRT R EX OFF e RO 2043/91
 RECORRENTE/RECLAMADA: FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ
 Drª Verônica Malhado
 RECORRIDA/RECLAMANTE: ROSALINA CASTRO PACHECO
 Dr. Antonio Dias
 RELATOR Juiz Haroldo Alves
 REVISOR Juiza Marilda Coelho
 ORIGEM 7ª JCY Belém
 13 PROCESSO TRT R EX OFF e RO 2806/91
 RECORRENTE/RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
 Dr. Edgardo Cardoso
 RECORRIDOS/RECLAMANTES: BENEDITA BAHIA DO VALE SILVA e outros
 RELATOR Drª Elizeth Coelho
 REVISOR Juiza Marilda Coelho
 REVISOR Juiz Domênico Falesi
 ORIGEM 1ª JCY Belém
 14 PROCESSO TRT R EX OFF e RO 2368/91
 RECORRENTE/RECLAMADA: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 Dr. Luiz Ferraz Filho
 RECORRIDOS/RECLAMANTES: ORLANDO SOUZA DO NASCIMENTO e outros
 RELATOR Juiza Marilda Coelho
 REVISOR Juiz Nazer Nassar
 ORIGEM JCY Breves
 15 PROCESSO TRT RO 2184/91
 RECORRENTE SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO DE FERRO E METAIS BÁSICOS DE MARABÁ, CURTIONÓPOLIS E PARAUPEBAS
 Dr. Geovane Batista
 RECORRIDA COMPANHIA VALE DO RIO DOCE-CVRE
 Drª Ana Pereira
 RELATOR Juiza Marilda Coelho
 REVISOR Juiz Nazer Nassar
 ORIGEM JCY Marabá
 16 PROCESSO TRT RO 1966/91
 RECORRENTE AILTON PEREIRA BORGES
 Dr. Osvaldo Coelho
 RECORRIDO COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
 Dr. Paulo Macedo
 RELATOR Juiz Vicente Fonseca
 REVISOR Juiz Haroldo Alves
 ORIGEM JCY Marabá
 17 PROCESSO TRT RO 1812/91
 RECORRENTE INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO PARÁ
 - LITISCONSORTE
 Dr. José Ronaldo Paulo
 RECORRIDOS DARCÍ DE OLIVEIRA FERREIRA e outros
 RECLAMADA Dr. Carlos Zalouth Júnior
 PARA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ
 Dr. Thadeu de Jesus e Silva
 RELATOR Juiz Haroldo Alves

REVISOR Juiz Pedro Mello
 ORIGEM 5ª JCY Belém
 18 PROCESSO TRT RO 2346/91
 RECORRENTE MARIA RAIMUNDA MAGNO GALVÃO
 Dr. Eliezer Cabral
 COMPANHIA AMAZÔNIA TEXTIL DE ANIAGEM
 RELATOR Dr. Leogênio Gomes
 REVISOR Juiza Marilda Coelho
 ORIGEM Juiz Domênico Falesi
 19 PROCESSO 7ª JCY Belém
 RECORRENTE TRT RO 1432/91
 COMPANHIA AMAZÔNIA TEXTIL DE ANIAGEM
 Dr. Leogênio Gomes
 RECORRIDOS RAIMUNDA SELMA ROSA E SILVA e outros
 RELATOR Dr. Eliezer Cabral
 REVISOR Juiz Hermes Tupinambá
 ORIGEM Juiza Marilda Coelho
 20 PROCESSO TRT R EX OFF 1533/91
 RECORRENTE COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO, sucessora de Companhia Brasileira de Armazenagem (Dr. Edilson Silva)
 RECORRIDO RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS GONÇALVES
 RELATOR Dr. Clayton Chaves
 REVISOR Juiz Hermes Tupinambá
 ORIGEM Juiza Marilda Coelho
 21 PROCESSO TRT RO 1897/91
 RECORRENTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO
 Drª Rosa Maria Raimundo
 RECORRIDO ZENILSON BRÁS SILVA BEZERRA
 RELATOR Juiz Vicente Fonseca
 REVISOR Juiz Haroldo Alves
 ORIGEM JCY Tucuruí
 22 PROCESSO TRT RO 1687/91
 RECORRENTE SÉRGIO NAZARENO ABDORAL CORRÊA
 Drª Ana Matos
 RECORRIDA ALBRÁS ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A
 Drª Marici Lobo
 RELATOR Juiz Hermes Tupinambá
 REVISOR Juiza Marilda Coelho
 ORIGEM 5ª JCY Belém
 23 PROCESSO TRT R EX OFF 1882/91
 RECLAMADO ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA
 RECLAMADO MUNICIPAL MUNICÍPIO DE TUCURUI-PREFEITURA MUNICIPAL
 RELATOR Juiz Vicente Fonseca
 REVISOR Juiz Haroldo Alves
 ORIGEM JCY Tucuruí
 24 PROCESSO TRT RO 1484/91
 RECORRENTE PEDRO GONÇALVES RIBEIRO
 Dr. Antonio Bernardes Filho
 OSMAR ANTONIO N. PINHEIRO
 Dr. Antonio de Brito
 CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO NATÁLIA
 LINS
 RELATOR Juiz Hermes Tupinambá
 REVISOR Juiza Marilda Coelho
 ORIGEM 4ª JCY Belém
 25 PROCESSO TRT RO 1643/91
 RECORRENTE ANTONIO CEZAR DA SILVA LIBERAL
 Drª Rosa Ester da Silva
 SÃO FRANCISCO VEÍCULOS LTDA
 RECORRIDO FRANAUTO
 Dr. Elias Queiroz
 RELATOR Juiz Hermes Tupinambá
 REVISOR Juiza Marilda Coelho
 ORIGEM JCY Santarém
 26 PROCESSO TRT RO 1997/91
 RECORRENTES CARLOS ALBERTO CORRÊA DE SENA
 Dr. Antonio Carlos Bernardes Filho
 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
 Drª Maria Rosângela da Silva
 OS MESMOS
 RECORRIDOS Juiz Vicente Fonseca
 RELATOR Juiz Haroldo Alves
 REVISOR 5ª JCY Belém
 27 PROCESSO TRT RO 1975/91
 RECORRENTE FRANCISCO DE ASSIS FRANÇA
 Drª Solange Sanches
 RECORRIDA COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ
 Dr. Gilberto Alves
 RELATOR Juiz Vicente Fonseca
 REVISOR Juiz Haroldo Alves
 ORIGEM JCY Marabá
 28 PROCESSO TRT RO 1529/91
 RECORRENTE JOSOMIR ARAÚJO DA SILVA
 Dr. Antônio Dias
 RECORRIDA ESTACON ENGENHARIA S/A
 Dr. Hélcio Ferreira
 RELATOR Juiz Hermes Tupinambá
 REVISOR Juiza Marilda Coelho
 ORIGEM 2ª JCY Belém
 29 PROCESSO TRT RO 2725/91
 RECORRENTE RAMIRO ANTÔNIO DA SILVA
 Drª Olga Bayma
 RECORRIDA RIBEIRO, CORDEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
 Dr. Luiz Loureiro
 RELATOR Juiz Nazer Nassar
 REVISOR Juiz Georgeton Franco Filho
 ORIGEM 8ª JCY Belém
 30 PROCESSO TRT RO 1483/91
 RECORRENTE JOSÉ RIBAMAR RAMOS (RELOJOARIA SÃO JORGE)
 Drª Izabel Gomes
 RECORRIDO ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Dr. Luciel da Costa Caxiado
 RELATOR Juiz Hermes Tupinambá
 REVISOR Juiza Marilda Coelho
 ORIGEM 4ª JCY Belém
 31 PROCESSO TRT RO 2396/91
 RECORRENTE THEMAG ENGENHARIA LTDA
 Drª Ivana Cruz
 RECORRIDO VALDEMAR AMADEU D'AGNOLUZZO
 Juiza Marilda Coelho

REVISOR Juiz Nazer Nassar
 ORIGEM JCY Tucuruí
 32 PROCESSO TRT RO 1160/91
 RECORRENTE ENGEVIX ENGENHARIA S/A
 Dr. André Romero
 RECORRIDO AUGUSTO FERREIRA DA COSTA
 Juiz José Aires
 RELATOR Juiz Vicente Fonseca
 REVISOR JCY Tucuruí
 ORIGEM TRT RO 2778/91
 33 PROCESSO THEMAG ENGENHARIA S/A
 RECORRENTE Dr. Alexandre Carvalho
 RECORRIDO FÁBIO SANTOS E SILVA
 Dr. LaSce Costa
 RELATOR Juiza Marilda Coelho
 REVISOR Juiz Domênico Falesi
 ORIGEM JCY Tucuruí
 34 PROCESSO TRT RO 1345/91
 RECORRENTE SADE-SUL AMERICANA DE ENGENHARIA S/A
 Dr. Renato Silva
 RECORRIDO JOSÉ CAETANO DA SILVA
 Drª Maria José Cavalli
 RELATOR Juiz Hermes Tupinambá
 REVISOR Juiz Haroldo Alves
 ORIGEM JCY Abaetetuba
 35 PROCESSO TRT RO 1904/91
 RECORRENTE ANTONIO RIBEIRO
 Dr. Joaquim Vasconcelos
 RECORRIDA MINERAÇÃO NOVO ASTRO S/A
 Dr. Dilermando Araújo
 RELATOR Juiz Haroldo Alves
 REVISOR Juiza Marilda Coelho
 ORIGEM 5ª JCY Belém
 36 PROCESSO TRT RO 1415/91
 RECORRENTE COBRA COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS S/A
 Dr. Juter Isensee Júnior
 RECORRIDO EMANUEL VAZ ALMEIDA DA SILVA
 Dr. Eliezer Cabral
 RELATOR Juiz Hermes Tupinambá
 REVISOR Juiza Marilda Coelho
 ORIGEM 5ª JCY Belém
 37 PROCESSO TRT RO 1493/91
 RECORRENTE HAROLDO FIRMINO DE LIMA
 Dr. Raimundo Duarte
 RECORRIDO EVALDO MATA DOS SANTOS
 RELATOR Juiz Hermes Tupinambá
 REVISOR Juiza Marilda Coelho
 ORIGEM JCY Santarém
 38 PROCESSO TRT RO 1923/91
 RECORRENTE BANCO DIGIBANCO S/A
 Dr. Juracy Jucá Neto
 RECORRIDO FRANCISCO JOSÉ MOTA DE SOUZA
 Drª Paula Silva
 RELATOR Juiz Vicente Fonseca
 REVISOR Juiz Haroldo Alves
 ORIGEM 8ª JCY Belém
 39 PROCESSO TRT RO 2056/91
 RECORRENTE EDIVALDO DA COSTA BOTELHO
 Dr. Raimundo Lopes
 RECORRIDA DI GREGÓRIO NAVEGAÇÃO FLUVIAL LTDA
 Dr. Antônio Ribeiro
 RELATOR Juiz Vicente Fonseca
 REVISOR Juiz Haroldo Alves
 ORIGEM 5ª JCY Belém
 40 PROCESSO TRT RO 1926/91
 RECORRENTE MINERAÇÃO CANOPUS LTDA
 Dr. Luiz Lázaris
 RECORRIDO JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA
 Dr. José Fima
 RELATOR Juiz Vicente Fonseca
 REVISOR Juiz Haroldo Alves
 ORIGEM JCY Altamira
 41 PROCESSO TRT RO 2100/91
 RECORRENTE MAURO MARCELO FURTADO REAL
 Drª Mary Cohen
 RECORRIDA ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
 Dr. Mário Tostes
 RELATOR Juiz Luiz Albano de Lima
 REVISOR Juiza Marilda Coelho
 ORIGEM 7ª JCY Belém
 42 PROCESSO TRT AP 1314/91
 RECORRENTE ELIELCIO MACEDO GAZEL
 Dr. Ludimar Sidônio
 AGRAVADO ALMÉLIO SOUZA
 RELATOR Juiz Hermes Tupinambá
 REVISOR Juiz Nazer Nassar
 ORIGEM JCY Óbidos
 43 PROCESSO TRT R EX OFF 1465/91
 RECLAMANTE ISAAC MESQUITA DE LIMA
 Dr. Brasil Araújo
 RECLAMADO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PREFEITURA MUNICIPAL
 Drª Vilma Chavaglia
 RELATOR Juiz Hermes Tupinambá
 REVISOR Juiza Marilda Coelho
 ORIGEM JCY Abaetetuba
 44 PROCESSO TRT RO 1586/91
 RECORRENTE JORGE DE SOUZA MARIM
 Drª Cristina Souza
 RECORRIDA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
 Dr. Paulo Moraes
 RELATOR Juiz Haroldo Alves
 REVISOR Juiza Marilda Coelho
 ORIGEM 7ª JCY Belém
 45 PROCESSO TRT RO 2014/91
 RECORRENTE JORGE ALCANTARA DE SOUZA
 Dr. Walter Machado Puget
 RECORRIDA VIAÇÃO RIO GUAMÁ LTDA
 RELATOR Juiz Haroldo Alves
 REVISOR Juiza Marilda Coelho
 ORIGEM 6ª JCY Belém
 DIA 12.12.91
 1 PROCESSO TRT R EX OFF e RO 953/91
 RECORRENTE/RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADOS DE TRANSPORTES
 Drª Iacy dos Santos
 RECORRIDOS/RECLAMANTES: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA LIMA e outros
 RELATOR Juiz José Aires
 REVISOR Juiz Pedro Mello
 ORIGEM JCY Castanhal

2	PROCESSO RECORRENTE RECORRIDO MUNICIPAL	TRT R EX OFF 2354/91 BENEDITA FARIAS MODESTO MUNICÍPIO DE MARACANÁ-PREFEITURA	ORIGEM	4º JCJ Belém	REVISOR	Juiz Haroldo Alves
	RELATOR	Juiz Vicente Fonseca	16	PROCESSO RECORRENTE	ORIGEM	5º JCJ Belém
	REVISOR	Juiz Pedro Mello		RECORRIDO	TRT R EX OFF 2831/91	30
	ORIGEM	Juiz Solon Peralta		RECORRENTE	JOSÉ BARBOSA DA SILVA	PROCESSO RECORRENTE
3	PROCESSO RECORRENTE	ROBERTO DE SOUZA TOBIAS Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO ESTADO		RECORRIDO	Drª Maria José Cavalli MIGUEL DE JESUS BARRETO	REQUERISOS
	RELATOR	Juiz Vicente Fonseca		LITISCONSORTE	MUNICÍPIO DE BARCARENA e JOÃO FURTADO E SILVA	REQUERISOS
	REVISOR	Juiz Pedro Mello		RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca	RELATOR
	ORIGEM	Juiz Solon Peralta		RECORRENTE	Juiz Pedro Mello	REVISOR
4	PROCESSO RECORRENTES	RAIMUNDO FABIANO PAMPLONA SANTOS Dr. Eliezer Cabral		RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca	ORIGEM
	RELATOR	Juiz Vicente Fonseca		RECORRENTE	Juiz Pedro Mello	31
	REVISOR	Juiz Pedro Mello		RECORRIDO	LOJAS RIACHUELO S/A	PROCESSO RECORRENTE
	ORIGEM	Juiz Solon Peralta		RECORRENTE	Dr. Sebastião Habr	RECORRIDO
5	PROCESSO RECORRIDO/RECLAMADO: SEGURO SOCIAL-INSS	TRT R EX OFF e RO 2950/91 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS		RECORRIDO	BENEDITO FONTEL DE MIRANDA	RECORRIDA
	RELATOR	Juiz Vicente Fonseca		RECORRENTE	Dr. Eliezer Francisco Cabral	RECORRIDA
	REVISOR	Juiz Pedro Mello		RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca	RELATOR
	ORIGEM	Juiz Solon Peralta		RECORRENTE	Juiz Pedro Mello	REVISOR
6	PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADO: SEGURO SOCIAL-INSS	TRT R EX OFF e RO 2841/91 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS		RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca	ORIGEM
	RELATOR	Juiz Vicente Fonseca		RECORRENTE	Juiz Pedro Mello	32
	REVISOR	Juiz Pedro Mello		RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca	PROCESSO RECORRENTES
	ORIGEM	Juiz Solon Peralta		RECORRENTE	Juiz Pedro Mello	outros
7	PROCESSO RECORRENTES ASSISTÊNCIA-LBA	TRT R EX OFF e RO 3008/91 FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA-LBA		RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca	RECORRIDO
	RELATOR	Juiz Vicente Fonseca		RECORRENTE	Juiz Pedro Mello	UNIAO FEDERAL-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
	REVISOR	Juiz Pedro Mello		RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca	RELATOR
	ORIGEM	Juiz Solon Peralta		RECORRENTE	Juiz Pedro Mello	REVISOR
8	PROCESSO RECORRENTE	ULTRATEC ENGENHARIA S/A Dr. Antônio Fernando Rocha SINDICATO DOS TRABALHADORES NA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO TUCURUI-SITRICONTE		RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca	ORIGEM
	RELATOR	Juiz Vicente Fonseca		RECORRENTE	Juiz Pedro Mello	33
	REVISOR	Juiz Pedro Mello		RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca	PROCESSO RECORRENTE
	ORIGEM	Juiz Solon Peralta		RECORRENTE	Juiz Pedro Mello	RECORRIDO
9	PROCESSO RECORRENTE	ANTÔNIO MACHADO DE LIMA Drª Maria da Conceição Soares A. A. M. OLIVEIRA-LOCADORA BILCAR Dr. José Ronaldo Campos		RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca	RELATOR
	RELATOR	Juiz Vicente Fonseca		RECORRENTE	Juiz Pedro Mello	REVISOR
	REVISOR	Juiz Pedro Mello		RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca	ORIGEM
	ORIGEM	Juiz Solon Peralta		RECORRENTE	Juiz Pedro Mello	34
10	PROCESSO AUTOR E SERVIÇOS	TRANSERVIL-TRANSPORTES DE VALORES DE VIGILÂNCIA LTDA Dr. José Alfredo Santana ADALGISO ALVES DE ARAUJO Dr. Ronaldo Abreu		RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca	RECORRENTE
	RELATOR	Juiz Vicente Fonseca		RECORRENTE	Juiz Pedro Mello	ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
	REVISOR	Juiz Pedro Mello		RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca	RELATOR
	ORIGEM	Juiz Solon Peralta		RECORRENTE	Juiz Pedro Mello	REVISOR
11	PROCESSO AUTORA S/A-TELEPARÁ	TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ Dr. Arnaldo de Mendonça Neto SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DO PARÁ		RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca	ORIGEM
	RELATOR	Juiz Vicente Fonseca		RECORRENTE	Juiz Pedro Mello	35
	REVISOR	Juiz Pedro Mello		RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca	PROCESSO RECORRENTE
	ORIGEM	Juiz Solon Peralta		RECORRENTE	Juiz Pedro Mello	RECORRIDO
12	PROCESSO RECORRENTES OUTROS	JESUS HUMBERTO MATOS DE OLIVEIRA e outros Drª Paula Frassinetti Mattos LÍDER-SUPERMERCADOS E MAGAZINE S/A Dr. José Maria Tuma Haber		RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca	RELATOR
	RELATOR	Juiz Vicente Fonseca		RECORRENTE	Juiz Pedro Mello	REVISOR
	REVISOR	Juiz Pedro Mello		RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca	ORIGEM
	ORIGEM	Juiz Solon Peralta		RECORRENTE	Juiz Pedro Mello	36
13	PROCESSO RECORRENTE NORDESTE	BOMPREGO S/A-SUPERMERCADOS DO NORDESTE Dr. Francisco Soares Napoleão JOÃO BATISTA DA SILVA BARROSO Drª Paula Frassinetti Mattos Juiz José Aires		RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca	RECORRENTE
	RELATOR	Juiz Vicente Fonseca		RECORRENTE	Juiz Pedro Mello	UNIAO FEDERAL-JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
	REVISOR	Juiz Pedro Mello		RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca	RELATOR
	ORIGEM	Juiz Solon Peralta		RECORRENTE	Juiz Pedro Mello	REVISOR
14	PROCESSO RECORRENTE	ULTRATEC ENGENHARIA S/A Dr. Antônio Fernando Rocha HELIANO BARROSO DE OLIVEIRA Drª Edileuza Paixão Meireles		RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca	ORIGEM
	RELATOR	Juiz Vicente Fonseca		RECORRENTE	Juiz Pedro Mello	37
	REVISOR	Juiz Pedro Mello		RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca	PROCESSO RECORRENTE
	ORIGEM	Juiz Solon Peralta		RECORRENTE	Juiz Pedro Mello	RECORRIDO
15	PROCESSO RECORRENTES	ALCAN-ALUMÍNIO DO BRASIL S/A Dr. Elias Pinto de Almeida VICENTE DE PAULA AGUILLAR Dr. Pedro Bentes Pinheiro Filho OS MESMOS		RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca	RELATOR
	RELATOR	Juiz Vicente Fonseca		RECORRENTE	Juiz Pedro Mello	REVISOR
	REVISOR	Juiz Pedro Mello		RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca	ORIGEM
	ORIGEM	Juiz Solon Peralta		RECORRENTE	Juiz Pedro Mello	38
	RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca		RECORRENTE	Juiz Pedro Mello	UNIAO FEDERAL-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
	RECORRENTE	Juiz Pedro Mello		RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca	RELATOR
	RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca		RECORRENTE	Juiz Pedro Mello	REVISOR
	RECORRENTE	Juiz Pedro Mello		RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca	ORIGEM
	RECORRENTE	Juiz Solon Peralta		RECORRENTE	Juiz Pedro Mello	39
	RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca		RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca	PROCESSO RECORRENTE
	RECORRENTE	Juiz Pedro Mello		RECORRENTE	Juiz Pedro Mello	RECORRIDO
	RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca		RECORRENTE	Juiz Pedro Mello	UNIAO FEDERAL-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
	RECORRENTE	Juiz Solon Peralta		RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca	RELATOR
	RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca		RECORRENTE	Juiz Pedro Mello	REVISOR
	RECORRENTE	Juiz Pedro Mello		RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca	ORIGEM
	RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca		RECORRENTE	Juiz Pedro Mello	40
	RECORRENTE	Juiz Solon Peralta		RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca	PROCESSO RECORRENTE
	RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca		RECORRENTE	Juiz Pedro Mello	RECORRIDO
	RECORRENTE	Juiz Solon Peralta		RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca	UNIAO FEDERAL-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
	RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca		RECORRENTE	Juiz Pedro Mello	RELATOR
	RECORRENTE	Juiz Solon Peralta		RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca	REVISOR
	RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca		RECORRENTE	Juiz Pedro Mello	ORIGEM
	RECORRENTE	Juiz Solon Peralta		RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca	41
	RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca		RECORRENTE	Juiz Pedro Mello	PROCESSO RECORRENTE
	RECORRENTE	Juiz Solon Peralta		RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca	RECORRIDO
	RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca		RECORRENTE	Juiz Pedro Mello	UNIAO FEDERAL-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
	RECORRENTE	Juiz Solon Peralta		RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca	RELATOR
	RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca		RECORRENTE	Juiz Pedro Mello	REVISOR
	RECORRENTE	Juiz Solon Peralta		RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca	ORIGEM
	RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca		RECORRENTE	Juiz Pedro Mello	42
	RECORRENTE	Juiz Solon Peralta		RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca	PROCESSO RECORRENTE
	RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca		RECORRENTE	Juiz Pedro Mello	RECORRIDO
	RECORRENTE	Juiz Solon Peralta		RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca	UNIAO FEDERAL-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
	RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca		RECORRENTE	Juiz Pedro Mello	RELATOR
	RECORRENTE	Juiz Solon Peralta		RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca	REVISOR
	RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca		RECORRENTE	Juiz Pedro Mello	ORIGEM
	RECORRENTE	Juiz Solon Peralta		RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca	43
	RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca		RECORRENTE	Juiz Pedro Mello	PROCESSO RECORRENTE
	RECORRENTE	Juiz Solon Peralta		RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca	RECORRIDO
	RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca		RECORRENTE	Juiz Pedro Mello	UNIAO FEDERAL-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
	RECORRENTE	Juiz Solon Peralta		RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca	RELATOR
	RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca		RECORRENTE	Juiz Pedro Mello	REVISOR
	RECORRENTE	Juiz Solon Peralta		RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca	ORIGEM
	RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca		RECORRENTE	Juiz Pedro Mello	44
	RECORRENTE	Juiz Solon Peralta		RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca	PROCESSO RECORRENTE
	RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca		RECORRENTE	Juiz Pedro Mello	RECORRIDO
	RECORRENTE	Juiz Solon Peralta		RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca	UNIAO FEDERAL-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
	RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca		RECORRENTE	Juiz Pedro Mello	RELATOR
	RECORRENTE	Juiz Solon Peralta		RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca	REVISOR
	RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca		RECORRENTE	Juiz Pedro Mello	ORIGEM
	RECORRENTE	Juiz Solon Peralta		RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca	45
	RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca		RECORRENTE	Juiz Pedro Mello	PROCESSO RECORRENTE
	RECORRENTE	Juiz Solon Peralta		RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca	RECORRIDO
	RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca		RECORRENTE	Juiz Pedro Mello	UNIAO FEDERAL-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
	RECORRENTE	Juiz Solon Peralta		RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca	RELATOR
	RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca		RECORRENTE	Juiz Pedro Mello	REVISOR
	RECORRENTE	Juiz Solon Peralta		RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca	ORIGEM
	RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca		RECORRENTE	Juiz Pedro Mello	46
	RECORRENTE	Juiz Solon Peralta		RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca	PROCESSO RECORRENTE
	RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca		RECORRENTE	Juiz Pedro Mello	RECORRIDO
	RECORRENTE	Juiz Solon Peralta		RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca	UNIAO FEDERAL-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
	RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca		RECORRENTE	Juiz Pedro Mello	RELATOR
	RECORRENTE	Juiz Solon Peralta		RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca	REVISOR
	RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca		RECORRENTE	Juiz Pedro Mello	ORIGEM
	RECORRENTE	Juiz Solon Peralta		RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca	47
	RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca		RECORRENTE	Juiz Pedro Mello	PROCESSO RECORRENTE
	RECORRENTE	Juiz Solon Peralta		RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca	RECORRIDO
	RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca		RECORRENTE	Juiz Pedro Mello	UNIAO FEDERAL-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
	RECORRENTE	Juiz Solon Peralta		RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca	RELATOR
	RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca		RECORRENTE	Juiz Pedro Mello	REVISOR
	RECORRENTE	Juiz Solon Peralta		RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca	ORIGEM
	RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca		RECORRENTE	Juiz Pedro Mello	48
	RECORRENTE	Juiz Solon Peralta		RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca	PROCESSO RECORRENTE
	RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca		RECORRENTE	Juiz Pedro Mello	RECORRIDO
	RECORRENTE	Juiz Solon Peralta		RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca	UNIAO FEDERAL-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
	RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca		RECORRENTE	Juiz Pedro Mello	RELATOR
	RECORRENTE	Juiz Solon Peralta		RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca	REVISOR
	RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca		RECORRENTE	Juiz Pedro Mello	ORIGEM
	RECORRENTE	Juiz Solon Peralta		RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca	49
	RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca		RECORRENTE	Juiz Pedro Mello	PROCESSO RECORRENTE
	RECORRENTE	Juiz Solon Peralta		RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca	RECORRIDO
	RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca		RECORRENTE	Juiz Pedro Mello	UNIAO FEDERAL-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
	RECORRENTE	Juiz Solon Peralta		RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca	RELATOR
	RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca		RECORRENTE	Juiz Pedro Mello	REVISOR
	RECORRENTE	Juiz Solon Peralta		RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca	ORIGEM
	RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca		RECORRENTE	Juiz Pedro Mello	50
	RECORRENTE	Juiz Solon Peralta		RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca	PROCESSO RECORRENTE
	RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca		RECORRENTE	Juiz Pedro Mello	RECORRIDO
	RECORRENTE	Juiz Solon Peralta		RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca	UNIAO FEDERAL-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
	RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca		RECORRENTE	Juiz Pedro Mello	RELATOR
	RECORRENTE	Juiz Solon Peralta		RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca	REVISOR
	RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca		RECORRENTE	Juiz Pedro Mello	ORIGEM
	RECORRENTE	Juiz Solon Peralta		RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca	51
	RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca		RECORRENTE	Juiz Pedro Mello	PROCESSO RECORRENTE
	RECORRENTE	Juiz Solon Peralta		RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca	RECORRIDO
	RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca		RECORRENTE	Juiz Pedro Mello	UNIAO FEDERAL-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
	RECORRENTE	Juiz Solon Peralta		RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca	RELATOR
	RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca		RECORRENTE	Juiz Pedro Mello	REVISOR
	RECORRENTE	Juiz Solon Peralta		RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca	ORIGEM
	RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca		RECORRENTE	Juiz Pedro Mello	52
	RECORRENTE	Juiz Solon Peralta		RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca	PROCESSO RECORRENTE
	RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca		RECORRENTE	Juiz Pedro Mello	RECORRIDO
	RECORRENTE	Juiz Solon Peralta		RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca	UNIAO FEDERAL-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
	RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca		RECORRENTE	Juiz Pedro Mello	RELATOR
	RECORRENTE	Juiz Solon Peralta		RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca	REVISOR
	RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca		RECORRENTE	Juiz Pedro Mello	ORIGEM
	RECORRENTE	Juiz Solon Peralta		RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca	53
	RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca		RECORRENTE	Juiz Pedro Mello	PROCESSO RECORRENTE
	RECORRENTE	Juiz Solon Peralta		RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca	RECORRIDO
	RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca		RECORRENTE	Juiz Pedro Mello	UNIAO FEDERAL-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
	RECORRENTE	Juiz Solon Peralta		RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca	RELATOR
	RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca		RECORRENTE	Juiz Pedro Mello	REVISOR
	RECORRENTE	Juiz Solon Peralta		RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca	ORIGEM
	RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca		RECORRENTE	Juiz Pedro Mello	54
	RECORRENTE	Juiz Solon Peralta		RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca	PROCESSO RECORRENTE
	RECORRIDO	Juiz Vicente Fonseca				

44PROCESSO TRT RP 2010/91
 RECORRENTES REDE ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
 Dr. José Acreano Brasil
 EDUARDO JORGE CHAVES
 Dr. Ataulpa Rebelo
 OS MESMOS
 RECORRIDOS Juiz Vicente Fonseca
 RELATOR Juiz Haroldo Alves
 REVISOR 6º JCC Belém
 ORIGEM TRT RP 2228/91
 45PROCESSO RECORRENTES RAIMUNDO NAZARÉ NUNES MACHADO
 Dr. Vilma Chavaglia
 PINTURAS IPIRANGA
 Dr. Luiz Roberto dos Reis
 OS MESMOS
 RECORRIDOS Juiz Vicente Fonseca
 RELATOR Juiz Haroldo Alves
 REVISOR JCC Abaetetuba
 ORIGEM

(G.Reg.39.007)

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM, como adiante se segue:

////// Aos VINTE E OITO DIAS do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e um, às quatorze horas, teve lugar na sede do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, na Tray. D. Pedro I, no 746, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a audiência pública de distribuição efetuada pelo Exmo Sr. Dr. RIDER NOGUEIRA DE BRITO, Juiz Presidente, nos termos do § 1º do art. 54 do Regimento Interno deste Tribunal. Aberta a audiência, o Exmo Sr. Dr. Presidente procedeu à distribuição de processos pelo método previsto no Regimento Interno, apurando-se que os seguintes processos couberam aos Exmos Srs. Juizes Relator e Revisor, respectivamente: RO 3036/91 - Drs. Nazer Nassar e Georgenor Franco Filho; RO 3112/91 - Drs. Marilda Coelho e Domênico Falesi; AP 3120/91 - Sr. José Aires e Dr. Luiz Albano de Lima; R EX OFF 3417/91 - Drs. Haroldo Alves e Hermes Tupinambá; RO 2218/91 - Drs. Vicente Fonseca e Pedro Mello; RO 2921/91 - Drs. Hermes Tupinambá e Nazer Nassar; RO 3110/91 - Drs. Luiz Albano de Lima e Marilda Coelho; RO 2650/91 - Dr. Georgenor Franco Filho e Sr. José Aires; RO 3405/91 - Drs. Domênico Falesi e Haroldo Alves; RO 2891/91 - Sr. Solon Peralta e Dr. Vicente Fonseca; RO 2903/91 - Dr. Pedro Mello e Sr. Solon Peralta; R EX OFF 3212/91 - Drs. Nazer Nassar e Georgenor Franco Filho; RO 2966/91 - Drs. Marilda Coelho e Domênico Falesi; RO 3477/91 - Sr. José Aires e Dr. Luiz Albano de Lima; RO 2312/91 - Drs. Haroldo Alves e Hermes Tupinambá; R EX OFF e RO 3459/91 - Drs. Vicente Fonseca e Pedro Mello; RO 2617/91 - Drs. Hermes Tupinambá e Nazer Nassar; R EX OFF 3457/91 - Drs. Luiz Albano de Lima e Marilda Coelho; RO 3463/91 - Drs. Georgenor Franco Filho e Sr. José Aires; RO 2738/91 - Drs. Domênico Falesi e Haroldo Alves; RO 3428/91 - Sr. Solon Peralta e Dr. Vicente Fonseca; R EX OFF e RO 3427/91 - Dr. Pedro Mello e Sr. Solon Peralta; RO 3407/91 - Drs. Nazer Nassar e Georgenor Franco Filho; RO 2385/91 - Drs. Marilda Coelho e Domênico Falesi; RO 2929/91 - Sr. José Aires e Dr. Luiz Albano de Lima; RO 3432/91 - Drs. Haroldo Alves e Hermes Tupinambá; R EX OFF 3430/91 - Drs. Vicente Fonseca e Pedro Mello; RO 3473/91 - Drs. Hermes Tupinambá e Nazer Nassar; R EX OFF e RO 3483/91 - Drs. Luiz Albano de Lima e Marilda Coelho; RO 3433/91 - Dr. Georgenor Franco Filho e Sr. José Aires; DC 1512/91 - Drs. Luiz Albano de Lima e Marilda Coelho; DC 1442/91 - Dr. Georgenor Franco Filho e Sr. José Aires; DC 3053/91 - Drs. Domênico Falesi e Haroldo Alves; DC 1457/91 - Sr. Solon Peralta e Dr. Vicente Fonseca; A REG 3592/91 - Dr. Pedro Mello. E, como nada mais houvesse, foi encerrada a audiência.//////

(G.Reg.39.007)

NOTA Nº 618/91

PROCESSO TRT RP Nº 579/91
 EXEQUENTES - OCTAVIO AUGUSTO BRITTO GOMES DE SOUZA
 JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO
 EXECUTADA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
 Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 28 dias de novembro de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
 Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 619/91

PROCESSO TRT RP Nº 580/91
 EXEQUENTES - WILSON BAHIA DE SOUZA
 GEORGE DUARTE DA SILVA
 EXECUTADA - FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
 Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 28 dias de novembro de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
 Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 620/91

PROCESSO TRT RP Nº 581/91
 EXEQUENTE - ANTONIA MARIA DO CARMO SILVA
 EXECUTADO - ESTADO DO PARÁ

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
 Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 28 dias de novembro de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
 Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 621/91

PROCESSO TRT RP Nº 582/91
 EXEQUENTE - FRANCISCO SANTANA GONÇALVES
 EXECUTADO - MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SESAN

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
 Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 28 dias de novembro de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
 Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 622/91

PROCESSO TRT RP Nº 583/91
 EXEQUENTE - ROBERTO CARLOS DA COSTA OLIVEIRA
 EXECUTADO - MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
 Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 28 dias de novembro de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
 Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 623/91

PROCESSO TRT RP Nº 584/91
 EXEQUENTE - ANDRÉ NEVES DA SILVA
 EXECUTADO - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
 Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 28 dias de novembro de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
 Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 624/91

PROCESSO TRT RP Nº 587/91
 EXEQUENTE - ANATÉRCIA OLIVEIRA DA SILVA
 EXECUTADO - MUNICÍPIO DE CASTANHAL - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
 Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 28 dias de novembro de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
 Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 625/91

PROCESSO TRT RP Nº 588/91
 EXEQUENTE - JOSÉ MARIA DA PAIXÃO
 EXECUTADO - MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
 Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 28 dias de novembro de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
 Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 626/91

PROCESSO TRT RP Nº 589/91
 EXEQUENTE - AGRIPINO ALVES DA SILVA
 EXECUTADO - MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
 Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 28 dias de novembro de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
 Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 627/91

PROCESSO TRT RP Nº 590/91
 EXEQUENTES - MANOEL OLIVEIRA ALCANTARA
 DOMINGOS COSTA PEREIRA
 EXECUTADO - MUNICÍPIO DE BREVES - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 28 dias de novembro de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
 Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 628/91

PROCESSO TRT RP Nº 591/91
 EXEQUENTE - VERA NAZARÉ CARDOSO DE SOUZA
 EXECUTADA - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
 Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 28 dias de novembro de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
 Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 629/91

PROCESSO TRT RP Nº 592/91
 EXEQUENTE - RAIMUNDA NINFA MAIA MARTINS
 EXECUTADA - FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
 Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 28 dias de novembro de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
 Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 630/91

PROCESSO TRT RP Nº 593/91
 EXEQUENTE - ADALCINDO ÁGUILA DO NASCIMENTO
 EXECUTADO - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
 Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 28 dias de novembro de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
 Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 631/91

PROCESSO TRT RP Nº 594/91
 EXEQUENTE - RAIMUNDA LOPES DA SILVA
 EXECUTADO - MUNICÍPIO DE BELÉM - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
 Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 28 dias de novembro de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
 Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 632/91

PROCESSO TRT RP Nº 595/91
 EXEQUENTE - IRACELINA PANTOJA DA COSTA
 EXECUTADO - MUNICÍPIO DE BAIÃO - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
 Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 28 dias de novembro de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
 Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 633/91

PROCESSO TRT RP Nº 596/91
 EXEQUENTE - NATANAEL DE OLIVEIRA REPOLHO
 EXECUTADO - ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
 Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 28 dias de novembro de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
 Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 634/91

PROCESSO TRT RP Nº 597/91
 EXEQUENTE - EVALDINA FARIAS OLIVEIRA
 EXECUTADA - FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 28 dias de novembro de 1991.
Maria da Conceição Alves Bastos
 MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
 Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 635/91

PROCESSO TRT RP Nº 598/91
 EXEQUENTE - DEUZA PINTO DE OLIVEIRA
 EXECUTADO - MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 28 dias de novembro de 1991.

Maria da Conceição Alves Bastos
 MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
 Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 636/91

PROCESSO TRT RP Nº 599/91
 EXEQUENTES - JOSÉ RAIMUNDO BRITO DOS SANTOS
 EDINEIA DO CARMO SMITH
 EXECUTADO - MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 28 dias de novembro de 1991.

Maria da Conceição Alves Bastos
 MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
 Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 637/91

PROCESSO TRT RP Nº 600/91
 EXEQUENTE - SEBASTIANA DO ROSÁRIO ARAÚJO
 EXECUTADO - MUNICÍPIO DE BELÉM - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 28 dias de novembro de 1991.

Maria da Conceição Alves Bastos
 MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
 Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 638/91

PROCESSO TRT RP Nº 601/91
 EXEQUENTE - RAIMUNDO NONATO QUARESMA DA FONSECA
 EXECUTADA - FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 28 dias de novembro de 1991.

Maria da Conceição Alves Bastos
 MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
 Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 639/91

PROCESSO TRT RP Nº 602/91
 EXEQUENTES - ODILON MAYRINCK DE ANDRADE e OUTROS
 EXECUTADA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 28 dias de novembro de 1991.

Maria da Conceição Alves Bastos
 MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
 Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 640/91

PROCESSO TRT RP Nº 603/91
 EXEQUENTE - MARIA DE NAZARÉ DA SILVA PEREIRA
 EXECUTADO - MUNICÍPIO DE BELÉM - PREFEITURA MUNICIPAL - POSTO MÉDICO DO MARACAJÁ - MOSE QUEIRO

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 28 dias de novembro de 1991.

Maria da Conceição Alves Bastos
 MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
 Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 641/91

PROCESSO TRT RP Nº 605/91
 EXEQUENTE - MOISÉS GONÇALVES CARNEIRO
 EXECUTADO - MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 28 dias de novembro de 1991.
Maria da Conceição Alves Bastos
 MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
 Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 642/91

PROCESSO TRT RP Nº 606/91
 EXEQUENTE - MARIA ANDRELLINA DA SILVA PINHEIRO
 EXECUTADO - MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 28 dias de novembro de 1991.

Maria da Conceição Alves Bastos
 MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
 Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 643/91

PROCESSO TRT RP Nº 607/91
 EXEQUENTE - JORGE ISMAEL NASCIMENTO PIMENTEL
 EXECUTADO - MUNICÍPIO DE MOJU - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 28 dias de novembro de 1991.

Maria da Conceição Alves Bastos
 MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
 Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 644/91

PROCESSO TRT RP Nº 608/91
 EXEQUENTE - RAUL DA COSTA LOPES
 EXECUTADO - MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 28 dias de novembro de 1991.

Maria da Conceição Alves Bastos
 MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
 Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 645/91

PROCESSO TRT RP Nº 609/91
 EXEQUENTE - RITA MATOS MARTINS
 EXECUTADO - MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 28 dias de novembro de 1991.

Maria da Conceição Alves Bastos
 MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
 Diretora do Serviço Processual

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL-PRODASEN E O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ.

OBJETO: Permitir acesso aos Bancos de Dados do Sistema de Informação do Congresso Nacional-SICON.

VALOR: Estimado em CR\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros).

PRAZO: 01.12.91 a 31.12.92

DOTAÇÃO: 01.02.0002.002 - Atividades.
 3132 - Elemento de despesas.

FORUM: Distrito Federal, Seção do Distrito Federal

Belém, 04 de dezembro de 1991

REGINA CÉLIA PERES BORGES
 Diretora Exec. do PRODASEN

CONS. LUCINAL DE BARROS BARBÃO
 Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará

NILSON DA SILVA REBELLO
 Chefe do Grupo Especial de Atendimentos a Usuários Externos

CONS. MANUEL AYRES
 Coordenador de Informática

(G.Reg.39.054)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 03 de dezembro de 1991, tomou as seguintes decisões:

ACORDÃO Nº 18.344.

(Processos nºs 91/53692-5 e 91/53786-7)

Assunto: Aposentadorias

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Relator: Conselheiro ELIAS MAIF DAIBES HAROUCHE

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido os registros solicitados".

DECISÃO: homologar os registros dos processos de aposentadoria acima enumerados.

ACORDÃO Nº 18.343

(Processos nºs 91/53667-8, 91/53707-0, 91/53654-6, 91/53670-2, 91/53923-6, 91/53642-7)

Assunto: Aposentadorias

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido os registros solicitados".

DECISÃO: homologar os registros solicitados dos processos de aposentadorias acima enumerados. (G.Reg.39.044)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 05 de novembro de 1991, tomou as seguintes decisões:

ACORDÃO Nº 18.261

(Processos nºs 91/52891-6, 91/52995-1, 91/53091-5, 91/53123-0, 91/53092-8, 91/52889-4, 91/53093-0, 91/52986-0, 91/52853-7, 91/52999-2, 91/53029-1, 91/53124-2, 91/53125-5, 91/52994-9, 91/52886-6, 91/52973-9, 91/52972-6, 91/53094-3, 91/53096-9, 91/53126-8, 91/52879-0, 91/53155-6, 91/53161-9, 91/52890-3, 91/53030-0, 91/53090-2 e 91/53108-6)

Assunto: Aposentadorias e Reformas

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido os registros solicitados".

DECISÃO: homologar os registros dos processos acima enumerados.

ACORDÃO Nº 18.262

(Processos nºs. 91/53134-6 e 91/53061-4)

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser deferido o registro pleiteado".

DECISÃO: homologar os registros dos processos de aposentadorias acima enumerados.

ACORDÃO Nº 18.263

(Processos nºs. 91/51604-7, 91/50053-0, 90/52662-1 e 91/50050-1)

Assunto: Prestações de Contas da POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (Conv. SEPLAN nº 398/90 e Termo Aditivo) e as PREFEITURAS MUNICIPAIS DE ÓBIDOS (Conv. SEPLAN nº 264/90), PACAJÁ (Conv. SEPLAN nº 209/89 e Termos Aditivos) e ÓBIDOS (Conv. SEPLAN nº 261/90).

Responsáveis: Cel RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA, ex-Comandante Geral da PMPA.; HAROLD HERÁCLITO TAVARES DA SILVA e MARIA ZULEIDE MARTINS DOS SANTOS, Prefeitos.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

DECISÃO: aprovar as presentes prestações de contas

ACORDÃO Nº 18.264

(Processo nº 70.852)

Assunto: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA - Conv. SEPLAN nº 270/86.

Responsável: Sr. ITAMAR RODRIGUES MENDONÇA, Ex-Prefeito.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento. Aplicação de multa pela não apresentação da documentação original em prazo hábil".

DECISÃO: aprovar a prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, na importância de Cz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados), prazo monetário à época, ficando concedido o prazo de quinze (15) dias para que o Sr. ITAMAR RODRIGUES MENDONÇA, ex-Prefeito recolha aos cofres estaduais a multa no valor de Cr\$ 6.678,51 (seis

mil, seiscentos e setenta e oito cruzeiros e cinquenta e um centavos), face à não apresentação da documentação no original, contados a partir da publicação da presente decisão no Diário Oficial do Estado. Findo o prazo acima mencionado, os autos serão encaminhados ao Ministério Público junto a este Tribunal, para a cobrança judicial executiva.

ACORDÃO Nº 18.265
(Processo nº 91/52487-0)

Assunto: Prestação de Contas (Conv. nº 07/90 SEDUC e seu Termo Aditivo)

Requerente: Sra. CELI DE ALMEIDA GIROUX - Diretora do CENTRO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

DECISÃO: aprovar a presente prestação de contas.

ACORDÃO Nº 18.266
(Processos nºs 91/52496-1 e 91/52469-9)

Assunto: Prestações de Contas - Conv. SEDUC nºs. 27 e 35/90 e seus Termos Aditivos.

Requerentes: ESCOLA "CENTRO EDUCACIONAL JOÃO XXIII e COLÉGIO "PAULINO DE BRITO" - Srs Ociia da Silva Favacho e Valquíria Paula Lima Mufarrej, Diretoras.

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

DECISÃO: aprovar as presentes contas em julgamento.

ACORDÃO Nº 18.267
(Processo nº 91/52454-1)

Assunto: Prestação de Contas da ESCOLA DR. "RODOLFO TOURINHO" - Conv. nº 17/90 SEDUC e Termo Aditivo.

Responsável: Sr. PEDRO GARCIA OLIVEIRA, Diretor.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

DECISÃO: aprovar as contas em julgamento.

ACORDÃO Nº 18.268
(Processo nº 91/51223-3)

Assunto: Petição solicitando inclusão na remuneração do percentual de 80% (Lei nº 5.232/85)

Requerente: MARY LIA MACHADO CARNEIRO

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMENTA: "I - O benefício concedido pela Lei nº 5.232/85 é vantagem de natureza pessoal e direito adquirido de seu titular, podendo ser requerido após a desinvestidura, mesmo que esta tenha ocorrido posteriormente a 16 de julho de 1987 ou venha, ainda, a ocorrer.

II - O tempo de exercício de cargo ou função comissionada, para fins de percepção da vantagem prevista pela Lei nº 5.232/85 somente será considerado até 16 de julho de 1987"

DECISÃO: a) - O benefício concedido pela Lei nº 5.232/85 é vantagem de natureza pessoal e direito adquirido do respectivo titular;

b) - Par fins de concessão da vantagem referida deve ser computado o tempo de exercício de cargo ou função comissionada até 16 de julho de 1987, mesmo que a desinvestidura tenha ocorrido após a mencionada data ou venha ainda a ocorrer;

c) - Definir que o percentual adquirido pelo serviço beneficiado deve incidir sobre o vencimento-base do seu cargo de provimento efetivo;

d) - Deferir o pedido da requerente MARY LIA MACHADO CARNEIRO; e

e) - Aplicar esta decisão a casos anteriormente examinados por esta Corte, ficando modificadas as deliberações que com esta conflitem.

ACORDÃO Nº 18.269
(Processo nº 91/51878-2)

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

EMENTA: "Postulante à aposentadoria com ingresso no serviço público com menos de 18 e mais de 14 anos de idade, faz jus ao referido benefício, considerando o estabelecido no inciso IX do art. 157 da Constituição Federal de 1946, o disposto no art. 8º da C.L.T., o instituído no art. 5º da Lei de Introdução ao Código Civil, os usos e costumes e a fundação legal constante no art. 36, parágrafo único da Lei nº 5.351/86".

mentação legal constante no art. 36, parágrafo único da Lei nº 5.351/86".

DECISÃO: conceder o registro solicitado, devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar os cálculos dos proventos de acordo com o Decreto Estadual nº 280/91, relativamente a aposentadoria de MARIA ELZA DE SOUZA OLIVEIRA no cargo de Professor Assistente, PA-A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de Ananindeua.

ACORDÃO Nº 18.270
(Processo nº 91/52408-4)

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EMENTA: "Postulante à aposentadoria com 35 anos de serviço prestados, face seu ingresso no magistério com idade inferior à prevista em lei, mesmo sofrendo redução de seu tempo de serviço, faz jus ao referido benefício, posto que, contam-se-lhe, ainda, mais que 30 anos de serviços".

DECISÃO: deferir o registro solicitado.

RESOLUÇÃO Nº 12.274.

(Processos nºs 91/51230-9, 91/51479-7, 91/51806-1, 91/52029-6, 91/52049-3, 91/52063-4, 91/52098-9, 91/52109-3, 91/52126-2, 91/52137-9, 91/52138-1, 91/50625-1, 91/51003-7, 91/51000-9, 91/51023-4, 91/51145-1, 91/51308-4, 91/51669-2, 90/54395-8, 91/51979-0, 91/52815-8, 91/52175-8, 91/52042-4, 91/52027-0, 91/52025-5, 91/52215-0, 91/52151-0, 91/52131-2, 91/52071-2, 91/52046-5, 91/50854-9, 91/51239-3, 91/51261-2, 91/52140-3, 91/52069-0, 91/52033-3, 91/51909-4, 91/51874-1, 91/51375-1, 90/54438-9)

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser deferido os cadastros solicitados".

DECISÃO: homologar os despachos favoráveis aos cadastros relativos aos processos acima enumerados.

RESOLUÇÃO Nº 12.274-A

(Processo nº 91/51451-8)

EMENTA: "A publicação do extrato do Contrato Convênio e Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado fora do prazo legal, porém dentro da vigência contratual, não macula a essência do objeto contratado, competindo ao Governador do Estado tomar as providências necessárias face ao crime de responsabilidade praticado pelo agente ou autoridade pública responsável pelo descumprimento do prazo previsto no art. 28 § 5º da Constituição Estadual".

RESOLVE, unanimemente:

Deferir o cadastro do Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS e a FIrma CONCREFOR-PROJETOS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTO LTDA, devendo esta Corte de Contas dar conhecimento ao Exmº Sr. Governador do Estado, do não cumprimento do disposto do § 5º, do art. 28 da Constituição Estadual.

RESOLUÇÃO Nº 12.275.

(Processo nº 91/51263-8)

CONSIDERANDO exposição da Presidência transcrita na Ata nº 3.323, desta data;

CONSIDERANDO todos os elementos constante do Processos nº 91/51263-8, especialmente o Relatório do Auditor Supervisor (fls. 27 a 46).

RESOLVE, unanimemente:

APROVAR o despacho do Exmº Sr. Conselheiro Vice-Presidente (fls. 52).

RESOLUÇÃO Nº 12.276

(Processo nº 91/50620-8)

CONSIDERANDO exposição da Presidência, transcrita na Ata nº 3.323, desta data;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 91/50620-8, especialmente o parecer do Ministério Público (fls. 12 a 14) e a informação do Auditor-Supervisor (fls. 17).

RESOLVE, unanimemente:

APROVAR o despacho do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Vice-Presidente (fls. 21).

RESOLUÇÃO Nº 12.277

(Processo nº 91/51264-0)

CONSIDERANDO exposição da Presidência, transcrita na Ata nº 3.323, desta data;

CONSIDERANDO todos os elementos que constam do Processo nº 91/51264-0, especialmente o Relatório do Auditor-Supervisor (fls. 110-116);

RESOLVE, unanimemente:

APROVAR o despacho do Exmº Sr. Conselheiro Vice-Presidente (fls. 123).

RESOLUÇÃO Nº 12.278

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2.228, de 17 de setembro de 1991, originária da EMPRESA METROPOLITANA DE TRANS

PORTES URBANOS, e os critérios adotados pela Resolução nº 11.255, de 10 de maio de 1988, deste Tribunal;

CONSIDERANDO manifestação da Presidência, constante da Ata nº 3.323, desta data.

RESOLVE, unanimemente:

AUTORIZAR a Presidência a proceder ao enquadramento da servidora estadual MARIA LUIZA BITAR TANDAYA, redistribuída pela supracitada Portaria, no cargo de Assessor Técnico Classe A - Código TC-AT-3, efetuando-se a transformação da respectiva função, a contar de 17/09/91.

RESOLUÇÃO Nº 12.279
(Processo nº 91/53428-7)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 38, item II do Decreto-Lei Estadual nº 20, de 18 de junho de 1969, e na conformidade do art. 14, item V do Regimento to.

RESOLVE, unanimemente:

AUTORIZAR a Presidência a expedir o Ato de Aposentadoria da funcionária efetiva desta Corte de Contas - IZABEL DE ASSIS GUIMARÃES no cargo de Assistente Técnico Classe "B" TC-AT-2.

RESOLUÇÃO Nº 12.280
(Processo nº 91/53870-1)

CONSIDERANDO a denúncia formulada pelo Sr. Cláudio Ronaldo Barros Bordalo sobre ilegalidade nas contratações feitas pela Procuradoria Geral de Justiça (protocolo nº 91/04951-5);

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica deste Tribunal, acolhido pelo Plenário

RESOLVE, unanimemente:

a) Seja intimado o Ministério Público através de sua Procuradora Geral para que, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal apresente a defesa que tiver sobre os fatos ventilados na denúncia, no prazo de 15 (quinze) dias;

b) Seja requisitado ao Ministério cópia de todos os atos administrativo que formalizaram as contratações, inclusive processo administrativo justificador e instrumentos contratuais que por ventura possam ter sido lavrados;

c) Seja determinado a Diretoria Geral de Controle Externo, através da Controladoria competente, no sentido de que informe sobre a existência de qualquer tipo de Processo ou procedimento de competência desta Corte envolvendo as contratações questionadas, do que deverá lavar informação circunstanciada nos autos.

(G.Reg.39.050)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARA, COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGREGIO PLENARIO DESTA CORTE JULGARA, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 1991, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 912839-00

INTERESSADO: DEVANIR JOÃO BONDI

ORIGEM : CÂMARA MUNICIPAL DE URUARA

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1990

RELATOR : CONSELHEIRO HAROLEO JULIANO DA GAMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARA, EM 05 DE DEZEMBRO DE 1991.

A) ANTONIO CARLOS CARVALHO

SECRETARIO GERAL

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARA, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O EGREGIO PLENARIO DESTA CORTE JULGARA, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 1991, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, AS SEGUINTE PRESTAÇÕES DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 911504-00

INTERESSADO: MILTON BOLLHOSA RIBEIRO

ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1990

RELATOR : CONSELHEIRO IRAWALDYR ROCHA

02) PROCESSO Nº 911184-00

INTERESSADO: ARMINDO DOCITEU DENARDIN

ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1990

RELATOR : CONSELHEIRO IRAWALDYR ROCHA

03) PROCESSO Nº 901264-00

INTERESSADO: JOAO BATISTA FERREIRA

ORIGEM : CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

ASSUNTO : RECURSO INTERPOSTO À DECISÃO DO TCM, PROLATADA NAS CONTAS DE 1989

RELATOR : CONSELHEIRO IRAWALDYR ROCHA

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARA, EM 05 DE DEZEMBRO DE 1991.

A) ANTONIO CARLOS CARVALHO

SECRETARIO GERAL

(G.Reg.39.052)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 39/91 - DE 02 DE DEZEMBRO DE 1991

Dispõe sobre a transformação e extinção de cargos do Quadro de Provisão Efetivo da Assembleia Legislativa do Estado do Pará e de outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Dos cargos vagos, em decorrência da transferência de servidores do Quadro de Provisão Efetivo para o Quadro Suplementar, em consequência de enquadramento ordenado pelo Decreto Legislativo nº 70/90, ficam transformados os cargos seguintes:

I - cinco (05) cargos de Técnico Legislativo PL.AL-071, do Grupo Ocupacional de Apoio Legislativo, Código PL.AL-070, para o Quadro de Provisão em Comissão, de seguinte forma:

- a) três (03) cargos de Assessor de Imprensa - Código DAS.202.2;
- b) dois (02) cargos de Redator - Código DAS.202.2;

II - sete (07) cargos de Agente de Administração PL.AQ - 032, do Grupo Ocupacional de Apoio Geral, Código PL.AQ-030, para sete (07) cargos de Agente de Serviços Gerais, PL.AQ-011, do Grupo Ocupacional Atividades Operacionais, Código PL.AQ-010, ficando, portanto, os cargos de Agente de Serviços Gerais, PL.AQ-011, no total de quarenta e cinco (45), estando atualmente vagos dezessete (16).

PARÁGRAFO ÚNICO - Os cargos comissionados referidos nas letras "a" e "b", do Item I, serão nomeados pelo Presidente da Assembleia Legislativa.

Art. 2º - Dos cargos surgidos em decorrência da transferência de servidores para o Quadro Suplementar, conforme mencionado no art. 1º, ficam mantidos cinco (05) cargos de Auxiliar de Plenário, PL.AL-021, seis (06) cargos de Redator de Plenário, PL.AL-027, todos do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Legislativo, Código PL.AL-020 e 030, respectivamente, e nove (09) cargos de Agente de Manutenção, PL.AQ-032, do Grupo Atividades de Apoio Geral, Código PL.AQ-030.

Art. 3º - Respeitado o disposto nos artigos anteriores, ficam extintos todos os demais cargos surgidos em decorrência da transferência de servidores para o Quadro Suplementar e atualmente vagos, no total de 172 (cento e setenta e dois), conforme especificado e quantificado no anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 4º - Dos cargos criados, direta e efetivamente, pelo Decreto Legislativo nº 70/90, na Estrutura do Quadro de Provisão Efetivo:

I - Ficam extintos:

- a) um (01) cargo de FONEAUDIÓLOGO PL.NS-088;
- b) dois (02) cargos de ASSISTENTE DE TAQUÍGRAFO PL.AL-052;

II - Ficam transformados:

- a) um (01) cargo de SUB-INSPECTOR DE SEGURANÇA PL.AL-053, do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Legislativo, Código PL.AL-050, para o Quadro de Provisão em Comissão, com a mesma denominação, e Código DAS-201.2;
- b) um (01) cargo de FOTÓGRAFO, PL.AQ-033, do Grupo de Atividades de Apoio Geral, Código PL.AQ-034, para o Quadro de Provisão em Comissão, com a mesma denominação, e Código DAS-202.1.

Art. 5º - Em consequência do disposto neste Decreto Legislativo o Quadro Geral de Pessoal da Assembleia Legislativa, de Provisão Efetivo e de Provisão em Comissão, será o constante nos Anexos II e IV, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 6º - As atribuições dos cargos integrantes do Quadro Suplementar serão regulamentadas através de Resolução da Mesa Diretora.

Art. 7º - A Mesa Diretora, dentro do prazo referido no art. 2º, do Decreto Legislativo nº 70/90, realizará o competente concurso público para preenchimento dos cargos de Provisão Efetiva.

Art. 8º - Em consequência deste Decreto Legislativo, o § 4º do Art. 3º, do Decreto Legislativo 70/90, passará a vigor com a seguinte redação:

“§ 4º - Os seguintes cargos em Comissão, entretanto, serão providos por servidores ocupantes de cargos do Quadro de Provisão Efetivo: Secretário Legislativo, Procurador-Geral, Coordenador de Consultoria Técnica, Coordenador de Assessoria Técnica, Diretores de Departamento, exceto os Diretores do Departamento Financeiro e do Departamento Administrativo, que são de livre escolha e nomeação, Chefes de Divisão e Chefes de Seção, exceto o Chefe da Seção de Cerimonial, que é de livre escolha e nomeação”.

Art. 9º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CARAMBA, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 02 DE DEZEMBRO DE 1991.

[Assinatura]
Deputado RONALDO PASSARINHO
Presidente

[Assinatura]
Deputado JOSE OLÍMPIO FIGUEIRA
1º Secretário

[Assinatura]
Deputado JOSÉ COSTA
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 39/91

ANEXO I - CARGOS EXTINTOS

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA	CÓDIGO	CARGOS EXTINTOS
I - Atividade de Apoio Legislativo - PL.AL-020, 040 e 070	Aux. de Plenário	PL.AL-021	65
	Aux. Legislativo	PL.AL-041	99
	Téc. Legislativo	PL.AL-071	88
TOTAL			172

ANEXO II

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA	CÓDIGO	ESCOLARIDADE	NÚMERO DE CARGOS
I - ATIVIDADES OPERACIONAIS PL.AQ-010	Agente de Serviços Gerais	PL.AQ-011	2º Grau Inc.	45
	Agente de Adm. / Motorista / Telefonista	PL.AQ-030	2º Grau	14
II - ATIVIDADES DE APOIO GERAL PL.AQ-030	Agente de Adm.	PL.AQ-032	2º Grau	11
	Agente de Manutenção	PL.AQ-034	2º Grau	43
	Assist. de Inform.	PL.NM-051	2º Grau	04
	Assist. Técnico	PL.NM-052	2º Grau	29
III - ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO PL.NM-060	Desenhista	PL.NM-053	2º Grau	01
	Tec. em Enfermagem	PL.NM-054	2º Grau	01
IV - ATIVIDADES DE NÍVEL SUPER. PL.NS-080/090	Administrador	PL.NS-081	3º Grau	04
	Assistente Social	PL.NS-082	3º Grau	05
	Analista de Sistema	PL.NS-083	3º Grau	03
	Bibliotecário	PL.NS-084	3º Grau	07
	Contador	PL.NS-085	3º Grau	05
	Enfermeiro	PL.NS-086	3º Grau	02
	Engenheiro	PL.NS-087	3º Grau	02
	Foneaudiólogo	PL.NS-088	3º Grau	01
	Jornalista	PL.NS-089	3º Grau	02
	Médico	PL.NS-090	3º Grau	14
	Odontólogo	PL.NS-091	3º Grau	02
	Programador	PL.NS-092	3º Grau	02
	Psicólogo	PL.NS-093	3º Grau	01
	Relações Públicas	PL.NS-094	3º Grau	02
V - ATIVIDADES DE APOIO LEGISL. PL.AL-020, 040, 050, 070 e 100	Auxiliar de Plenário	PL.AL-021	2º Grau	09
	Ag. de Seg. Legist.	PL.AL-022	2º Grau	20
	Auxiliar Legislativo	PL.AL-041	2º Grau	137
	Assist. Legislativo	PL.AL-051	2º Grau	96
	Sec. de Comiss. Téc.	PL.AL-050	2º Grau	00
	Docum. de Plenário	PL.AL-055	2º Grau	00
	Revisor de Plenário / Redator de Plenário	PL.AL-057	2º Grau	22

Tdo. Legislativo	PLA-01	30 Cargos	121
Tdquigrafo	PLA-02		05
Assessor Técnico	PLA-03		31
Auditor	PLA-04		03
Consultor	PLA-05		24
Procurador	PLA-06		17

DAS-201.1	Chefe de Cab. Ex-Presidente	01
	Sub-Inspetor de Segurança	02
	Oficial de Cab. Presidência	01
	Oficial de Cab. Liderança	10

ANEXO III

GRUPO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CARGOS DE DIREÇÃO

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	NÚMERO DE CARGOS
DAS-201.7	Secretário Legislativo	01
DAS-201.6	Procurador Geral	01
DAS-201.5	Auditor Chefe	01
	Coordenador da Consultoria Técnica	01
	Coordenador da Assessoria Técnica	01
DAS-201.4	Diretor de Departamento	04
	Chefe de Gabinete Civil	01
	Chefe de Gabinete Militar	01
	Deputado Chefe de Segurança	01
DAS-201.3	Chefe de Divisão	09
	Chefe de Cab. Liderança	10
	Chefe de Cab. Presidência	01
	Coordenador do CPD	01
DAS-201.2	Chefe de Seção	37
	Chefe de Cab. Sec. Legislativo	01
	Chefe de Cab. Procurador Geral	01

ANEXO IV

GRUPO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CARGOS DE ACESSORAMENTO

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	NÚMERO DE CARGOS
DAS-202.3	Assistente Tdo. de Liderança	12
	Subsecretário Legislativo	01
	Consultor Técnico Legislativo	03
	Assessor Especial	04
	Assessor Técnico Parlamentar	123
	Assessor Especial do Ex-Presidente	01
DAS-202.2	Assistente de Gabinete Parlamentar	41
	Assessor de Imprensa	03
	Redator	02
DAS-202.1	Secretários	14
	Aux. de Cab. Parlamentar	41
	Secretário do Ex-Presidente	03
	Fotógrafo	01

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Assembléia Legislativa do Estado do Pará.
 CONTRATADA: DECOL - Decorações Engenharia e Comércio Ltda.
 OBJETO: Serviços de reforma do telhado do Prédio principal e Anexo.
 PRAZO: 15 (quinze) dias, a partir da data da assinatura do Contrato.
 PREÇO GLOBAL: Cr\$-2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros) com pagamento de 50% (Cinquenta por cento) na assinatura do Contrato e 50% (Cinquenta por cento) na conclusão dos serviços.
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 01.00 - Assembléia Legislativa do Estado do Pará.
 01.01.01.01.0012-001 - Processamento Legislativo do Estado.
 3.0.0.0 - Despesas Correntes.
 3.1.0.0 - Despesas de Custeio.
 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.
 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.
 Belém, 29 de Novembro de 1991
 RONALDO PASSARINHO
 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
 Contratante
 A) ILEGÍVEL
 DECOL - DECORAÇÕES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
 Contratada

(Fat. nº 10.005568, Reg. nº 10.005568, Dia: 06/12/91)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO DA 28ª ZONA ELEITORAL DE BELÉM

EDITAL Nº-105/91

A Dr. YVONNE SANTIAGO MARINHO, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidos os processos de transferência de domicílio Eleitoral dos seguintes Eleitores:

Ana Lina Santos da Silva	197147313/41
Ana Maria da Silva	136789511/71
Ana Ruth da Silva Abreu	204774313/09
Antonia da Conceição de S. Pereira	8507913/92
Antonio Aleixo de Barros	137219113/76
Antonio Aurino Ferreira de Oliveira	283168513/17
Arlene Ferreira Moura	283150213/25
Aurelio Mendes da Silva	160529013/09
Bernardo Soares da Silva Filho	283152513/17
Dinamar Alves da Costa	90876013/50
Doroteia Gomes Dias	221997113/33
Elias Santana Jardim	283147713/84
Francenilson de Farias Fernandes	194243013/92
Hugo de Lima Lobato	117600513/25
Irene Bemeruy	1169413/76
Ivone Ferreira Barbosa	233771813/68
Jaime Lima Moraes	283158413/76
João Rodrigues da Cruz	185639113/09
Joaquim dos Santos Silva	159316013/92
José Portela Quaresma	283151713/09
Maria de Jesus Barreto Meireles	120867013/33
Maria de Nazaré Barbosa E. de Oliveira	200255513/68
Maria do Socorro Brito dos Santos	22449913/33
Maria Joana A. de Vasconcellos	14642913/92
Maria Nazaré Lima do Rosário	115672013/17
Maria Suely dos Santos Guimarães	58928713/25
Mariana Pinheiro Bastos	22894913/09
Miriam Benzaquem Bentes	283147613/09
Nelson Nascimento Pacheco	153948013/84
Orlandino Bringel Pereira	184990413/68
Paulo Martins dos Reis Barros	204718413/09
Raimunda Nepata Soares Martins	283162213/33
Rosane Aparecida Gomes Takeda	106809413/25

Sylvia Maria Amador de Oliveira 102554513/17
 Zuleide Leite Farias 283148313/25
 E, para que não se alegue ignorância vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e um.

Dr. YVONNE SANTIAGO MARINHO
 Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G.Reg. 38.911)

EDITAL Nº 105/91

A Dra. YVONNE SANTIAGO MARINHO, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidos os processos de inscrição do Título Eleitoral, dos seguintes eleitores:

Aldemir Pinheiro Lima	283145313/09
Aldimela Ferreira Quadros	283147513/17
Aldenira Cruz dos Santos	283146613/25
Augusto Cesar da Silva Pereira	283150413/92
Adelino Jorge Pombo da Costa	283149213/17
Andreia Nunes de Moraes	283149113/33
Alberto Jorge Lima do Carmo	283161713/76
Carlos André do Vale Silva	283162513/84
Carmen Lucia Rosa do Nascimento	283146913/76
Cristiano Moura da Conceição	283142713/17
Carlos Alberto Nunes Nascimento	283142413/76
Claudio Silva Amorim	283146713/09
Celia Cecilia de Freitas Calixto	283144513/09
Delamari de Miranda Fernandes	283144213/50
Danielle Nascimento da Silva	283163113/25
David Lima da Silva	283148413/09
Edson Mendes Rodrigues	283145613/50
Edilson Teixeira dos Santos	283143913/50
Edlene Borges dos Anjos	283143313/68
Edilson Carvalho da Silva Junior	283144413/17
Elis Claudia Oliveira Aragão	283163413/76
Eloy da Trindade Pinheiro	283162813/25
Evaldo Augusto Reis da Silva	283147913/41
Eneli Botelho da Paz	283164213/84
Elismar Siqueira Tourão	283162913/09
Edivaldo Silva Ribeiro	283161613/92
Francisco Marcelo Correia	283143813/76
Franklin Correia	283164413/41
Feliciana Martins de Carvalho	283149813/09
Fernando Lauro da Silva Maia	283148913/17
Francilene de Nazaré T. Borges	283145413/92
Gracilene de Jesus Correa	283144813/41
Helio Martins da Costa	283149913/92
Herondina Teixeira Lima	283163513/50
Iranadir Pinheiro dos Santos	283150113/41
Isania Barbosa Costa	283152213/76
Jerusa Aparecida de O. Ribeiro	283147213/76
João Carlos Cravo da Silva	283149313/09
Jorge Batista dos Santos	283149513/68
Joelma Costa	283141813/25
José Ferreira Guedes Filho	283148113/68
Josenildo Pinheiro Barbosa	283145513/76
José Edson Cunha Damasceno	283144313/33
Jailza Caldas dos Santos	283147113/92
Joelma Brasil Cardoso	283164113/09
Jedial Gomes Monteiro	283153313/84
José Claudio Randa Rebelo	283162313/17

Jairo Romão Ferreira Alves	283162613/68
Jane Claudia Silva de Barros	283151013/33
Kleber Koshoji	283149613/41
Liliane Teixeira do E. Santo	283149013/50
Luciana Silva Albuquerque	283150013/68
Luiza Maria Almeida Magalhães	283146113/17
Lúlia Mary Dias Andrade	283163713/17
Luciano Santos Modesto	283150513/76
Marcos da Silva Fausto	283148513/92
Marcio Antonio Ramos	283148813/33
Marines dos Santos Nogueira	283147313/50
Marcelo Ferreira de Alencar	283151913/76
Marcelo Vanderson M. Peixoto	283151613/25
Marcio Barradas Dias	283143713/92
Maria Valcira Sarges	283161113/84
Maria Goretti Oliveira da Silva	268535213/33
Marcos Denis Correa Nunes	283144613/84
Maria Cristina Silva A. Palheta	283142113/25
Marcelo Paulo Lopes da Silva	283146413/68
Marcia Jone de Paula Borges	283144013/92
Maria de Lourdes Nascimento	283145013/68
Maria das Graças Andrade Dias	283147813/68
Marcos Antonio Medeiros Ataíde	283143613/09
Maria Alice Correa Silva	283150313/09
Milton Cezar Reis Pinheiro	283148713/50
Manoel de Souza Takeda	283148613/76
Noemia de Sousa Costa	283145913/09
Nazareno de Jesus da S. Freire	283163813/09
Noemia Souza da Silva	283146513/41
Otilia Rosilene Cabral da Cruz	283145813/17
Paulicea de Fátima L. Alves	283148013/84
Patricia dos Reis Mendes	283161413/25
Rita Lopes Freire	283163213/09
Rozangela Cunha Furtado	283146313/84
Raimundo Rodrigues Costa	283161913/33
Rosilene Borges Silva	283164013/17
Rosilene Sales Alves	283148213/41
Rosângela do Socorro P. de Lima	283147413/33
Rita de Cassia Macedo Menezes	283145713/33
Raimundo Costa de Aguiar	283149413/84
Ronnie Pettersson R. da Silva	283146013/33
Renato Batista de Oliveira	283144113/76
Rosigny Machado da Cunha	283143013/17
Suely dos Santos Castro	28316213/68
Simone Patricia Reis Passinho	283164513/25
Simone Costa Oliveira	283161313/41
Sonia Silva da Costa Cunha	283146813/92
Sandra Maria Pereira Flores	283147013/09
Sebastião Antonio da Silva	283145213/25
Vicente Lopes da Silva Junior	283144913/25
Valdenir Pereira da Silva	283145113/41
Vandeca de Araújo Ramos	283149713/25
Wanda Lucia Silva	283145113/84
Zilma dos Santos Ferreira	283162013/76
Antonio Lucivaldo Silva Mesquita	283151413/68
Alberto Fernando Soares Martins	283150613/50
Angelina Regina Leite Figueiredo	283157213/33
Angelina da Paixão Farias	283157513/84
Alessandra do Socorro C. Nunes	283158913/84
Ana Patricia Rodrigues Ferreira	283157613/68
Ana Rosely da Silva Ferreira	283163913/84
Antonio Amadour Monteiro da Silva	283156013/09
Aldo Caldas de Pina Junior	283160513/33
Alessandro Enio Lage de Freitas	283154513/68
Afonso de Jesus dos Santos	283158113/25
Adriana Ferreira Martins	283152613/09
Benedito dos Santos A. Pinto	283153213/41
Belenilde Dias de Macedo	283155113/09
Belenilde Dias de Macedo	283159313/68
Carlos Eduardo da Silva Pereira	283157913/09
Carlos Monteiro Costa	283157913/09
Claudionor Santiago da Silva	283156613/92

Charles Eston Tavares dos Santos	283158713/17
Carlos Diane Santos Silva	283160013/25
Emanoel Moreno da Silva	283158013/41
Eloisa Pontes Souza	283153413/09
Eliete de Carvalho Valente	283155713/09
Edmar Reis de Souza	283144713/68
Francisco de Assis U. Gonçalves	283159613/09
Francisco do Nascimento Melo	283160313/76
Francisco Teudênio M. Andrade	283150813/17
Francisca Silvana A. dos Santos	283150913/09
Francisco Eugenio Frota Ferreira	283159113/09
Gerison Andrade de Almeida	283159513/25
Gilvania Lucia de Souza Dutra	283160813/84
Gilbert Franklin Lopes Ferreira	283151813/92
Helen Patricia da C. Tavares	283154813/09
Heilthmann Lima dos Reis	283153513/92
Ivanilson dos Passos Santos	283163613/33
Jacirene Souza Peres	283160913/68
Jefferson Mauro Silva Macola	283156913/33
Jeovana do Socorro S. Oliveira	283158613/33
João Maria Barreiros da Silva	283163013/41
Julio Oliveira de Lima	283161813/50
Jefferson Fernandes S. de Castro	283160213/92
Joel Julio Ramos Monteiro	283153113/68
João Campos Conceição	283152313/50
José Paulo Ferreira dos Santos	283161013/09
Katia Cilene Oliveira Teixeira	283163313/92
Luiz Alberto Pinto da Silva	283158813/09
Luiz Claudio Pereira dos Passos	283159813/76
Ligia de Fátima O. de Jesus	283159913/50
Luis Otavio Alves da Gama	283151113/17
Leonardo Kinderé V. de Carvalho	283160113/09
Marcio Elias Frances Brito	283159013/17
Marcio Roberto Carvalho Pantoja	283162113/50
Maria Madalena Ferreira	283150713/33
Marinete Pereira Conceição	283152013/09
Margareth Barbosa Amador	283151213/09
Maria de Nazaré Freitas Alves	283151513/41
Maria Izanete Marques de Oliveira	283160413/50
Max Luciano Oliveira Barata	283152413/33
Manceol Raimundo Damascena Estumano	283154613/41
Nilton Sergio da Cruz Leal	283160713/09
Nadia de Deus de Souza	283154013/50
Nelio de Jesus Silva de Deus	283162713/41
Odair José Mendes Souza	283161513/09
Pedro Tertuliano A. dos Santos	283153013/84
Ricardo Santos Ferreira	283154913/92
Regina do Socorro dos S. Ferreira	283156313/41
Rosieldo Pinto da Cunha	283152913/41
Russilene da Silva Rusef Grozef	283154213/17
Rogers Silva de Aloanara	283157813/25
Raimundo Nonato dos S. Bastos	283160613/17
Regiane Bertoldo Farias	283158313/92
Rosely de Fátima da Rocha Ribeiro	283158213/09
Suziana Moreira de Alfaia	283157713/41
Sandro Rogerio de Jesus Cardoso	283159413/41
Sebastião Emerson S. de Oliveira	283159213/84
Sara da Cunha Rodrigues	283162413/09
Sheila Cristina de Jesus Monteiro	283155413/50
Sebastiana de Sousa Barbosa	283152113/92
Shierley Barbosa da Fonseca	283153813/33
Suely do Socorro Correa Monteiro	283153313/25
Toni Savio Oliveira de Sousa	283152813/68
Ucilene Silva de Jesus	283153913/17
Vera Lucia Oliveira dos Santos	283159713/92
Vaneide de Nazaré Sousa	283153713/50
Zorayda Monica dos Santos Cardoso	283158513/50

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e um.

Dra. YVONNE SANTIAGO MARINHO
Juíza da 2ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 107/91

A Dra. YVONNE SANTIAGO MARINHO, Juíza da 2ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidos os processos de 2ª via do Título Eleitoral dos seguintes eleitores:

Ana Maria Correa da Silva	101867813/68
Alcides Alcantara	110423713/09
Aloir Wanderlei F. dos Santos	251417913/17
Antonio Domingos Teles Vieira	175803513/84
Afonso Palma da Paixão e Silva	217817113/09
Ana Celia da Silva Gomes	102861513/25
Aracelia Vieira da Silva	241361113/50
Alessandra Michele da Silva	239230013/84
Aldo Gomes Rodrigues	189717913/25
Ana Lucia Pereira Sena	098872913/68
Antonio Jorge Carvalho	096720613/09
Adonhiram Hermes de Oliveira	104911313/92
Benedita Cunha Moninea	106968713/76
Claudio da Silva Rosa	217837313/09
Edinaldo dos Anjos Macedo	099271113/50
Emanuel Meireles Santa Rosa	109794813/41
Elton Batalha de Sena	178599713/25
Edson Vieira Neves	111172913/09
Edson Ney da Paixão	099584813/76
Elizabeth Rodrigues dos Santos	110879813/68
Elisamar Valente Guedes	108032613/25

Fortunato Serrão dos S. Filho	098411013/50
Francisco Chagas Arrais	100772313/50
Fernando Rangel Oliveira Koopmans	251560913/84
Gabriel Lamarão Miranda	100775913/68
Geziel da Silva Pastana	0958755513/17
Heleny da Silva Coelho	096471413/76
Humberto Luis Pinto de A. Costa	097837213/50
Hamilton Fernando Chagas da Costa	178683213/76
Inacio Rosario Gurjão	099999913/09
João Araújo Neto	108532913/41
Joselita Rocha da Silva	094083313/76
José Anacléto da Silva	231979113/92
João Nunes de Oliveira	111486113/68
Joaquim José Costa Pimentel	108544813/76
Jefferson Carlos de Deus Mendonça	251406513/50
Juliene Alves Conte Braga	107786813/33
Julio Cesar Barreto de Albuquerque	109900113/17
José Maria Tabaranã da C. Junior	251736313/41
Jorge Ribeiro Xarfan	109313413/17
Jorge Amorim Marques	102911313/09
José Dilarimar Ferreira Junior	241268513/33
José William Barbosa de Barbosa	241268513/33
Josamy de Vasconcelos Meirelles	107003813/25
José Carlos Pereira de Medeiros	189772813/68
Jair Pamplona Bentes	100206613/76
Katia Silva de Oliveira	226394213/09
Katia Solange da Silva Pereira	102678013/84
Luiz do Nascimento Filho	107017413/50
Lenamaria Nascimento Furtado	211119713/92
Luiz de Jesus da Silva	100828913/17
Luzedilson Barbosa Soares	103723613/92
Maria Galvão Braga	103285513/68
Manoel Anastácio de S. Azevedo	251632313/09
Maria do Socorro Vilas Lopes	109629613/41
Magnolia Oliveira de Moraes	102927613/41
Maria das Graças Netto Pineiro	097963313/92
Maria da Conceição Souza	097507313/84
Marivaldo dos Santos Palheta	103315713/33
Marcia Solange Alves da Silva	217925813/50
Marcelo Borges Ferreira	192189413/09
Maria de Nazaré S. de Amorim	108673313/33
Marcio Moraes Miranda	226379913/09
Miguel Nogueira de Almeida	261257213/25
Mauro Augusto Rego dos Santos	106252113/68
Manoel Raimundo dos S. Silva	103237513/92
Maria do Carmo do E. S. da Silva	109973013/09
Maximiliano Romualdo do F. Junior	098866513/84
Maraly Barbosa	109359113/68
Maria Ivone Amaral Nunes	106191713/84
Natalice Modesto Teixeira	111052113/68
Nilson da Silva Gomes	237211013/33
Osiel Miranda de Barros	268568413/09
Odenizio Barbosa	110037813/25
Paulo George Batista Sozinho	239158213/09
Raimundo Carlos Santos Amador	241387613/25
Raimundo Elcio Freitas	10296813/25
Rosângela do Socorro F. Oliveira	111625213/09
Raimundo Lima Dias	097772213/92
Ronaldo Almeida de Jesus	097582413/09
Rosinda Alves de Brito	108881913/50
Raimundo Carlos da Silva Santos	101331113/92
Raquel da Silva Barros	097265813/68
Rosalina Rocha Brasil	097288613/41
Raquel de Carvalho Silva	104862413/09
Roberto Carlos da Silva Pereira	096203413/68
Sandro Sebastião M. da Silva	211204813/09
Simone do Socorro Tavares Santos	198232913/09
Temis Alves Amador	097329713/76
Telma Regina Barbosa dos Santos	100143713/33
Walter de Almeida Campos	175154213/41
Waldemir da Silva Melo	106482213/41
Waldomiro Costa da Silva	211267613/33
Walter Tavares de Moraes	097805413/84
Wladimir David Ventura	111876213/09
Zacarias Borges de Almeida	108972513/92

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e um.

Dra. YVONNE SANTIAGO MARINHO
Juíza da 2ª Zona Eleitoral
(G.Reg. 38.983)

CARTÓRIO DA 2ª ZONA ELEITORAL DE BELÉM

EDITAL Nº 123/91

A Bacharela MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juíza da 2ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes segunda vias:

- Admilson Ferreira dos Santos
- Ana Beatriz dos Santos Gantanheda
- Ana Celia Mota de Souza
- Ana Maria dos Santos Lobato
- Antonia Lucia Pantoja Favacho
- Antonio Benedito Pereira da Silva
- Antonio de Araújo Santiago
- Antonio Maria Almeida de Souza
- Antonio Santos
- Carlito Roberto Dinelli
- Carlos Alberto de Oliveira
- Darci dos Santos Costa
- Dulce da Silva Vasconcelos
- Edileuza Ferreira de Oliveira
- Edilson Leite de Souza

- Elizabeth Queiroz Dias
- Elzama da Costa Cunha
- Flavio Alberto Dópaço Moura
- Francisco de Assis Maia Pereira
- Francisco Vlábi dos Santos Silva
- Gilberto Heleno Itapirema Passos
- Gilberto Viegas Rodrigues
- Henrique Antonio Araujo Almeida
- Ivone Marinho Cruz
- João de Deus Moraes
- João Luiz Oliveira dos Santos
- Jorge Vaz Diniz
- José Luis Alves Bage
- José Maria do Nascimento Borges
- José Maria dos Santos Ribeiro
- José Reis da Cunha
- José Ronaldo Soares da Silva
- José Rubens Lopes Alves
- José Tavares Pires
- Josemar Luiz Evangelista Rocha
- Josilene das Mercos Silva Brabo
- Ilduina Maria da Silva Lisboa
- Lucinete Leal de Moraes
- Luiz dos Santos Almeida
- Luiz Frederico de Lima
- Manoel de Jesus Araujo
- Manoel Felix Campos Gordeiro
- Manoel Gomes Macedo
- Marco Antonio Correa da Silva
- Marcos Augusto Bentes dos Santos
- Maria da Conceição Sobral de Lima
- Maria do Socorro Costa Favacho
- Maria Gloria Coelho da Silva
- Miguel de Jesus Araujo Fonseca
- Nair Moreira dos Santos
- Odília Carvalho dos Santos
- Oliver Tavares Teixeira
- Oscar Ferreira da Silva
- Paulo Ronaldo Santos Valente
- Paulo Sérgio da Cruz
- Raimundo de Assis Ferreira da Silva
- Rita do Socorro Guimarães
- Roberto Carlos de Sousa Aleixo
- Roberto Seixas de Souza
- Roseana do Socorro da Silva Feio
- Rosênilson Conceição Santos
- Rosimar Barata Almeida
- Rui Carvalho Cunha
- Ruth Oliveira da Silva
- Sergio Costa Gurjão
- Silday Shirley Maciel Cardoso
- Valdeci Marques da Silva
- Vanilda Mascarenha da Silva
- Waldir Lima de Oliveira

E para constar, mandei expedir o presente Edital - que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona, aos vinte e dois dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e um. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão, o subscrevi.

Maria Helena d'Almeida Ferreira
MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA
Juíza da 2ª Zona de Belém

JUSTIÇA DO TRABALHO

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citada A.M.D.F. EMPREITEIRA LTDA., que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Proc. nº 543CJ-981/89 em que é exequente JOSÉ MARIA MIRANDA DOS PRAZERES, para pagar em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$-144,82 (CENTO E QUARENTA E QUATRO CRUZEIROS E DITENTA E DOIS CENTAVOS) quantia devida em 01.12.89, correspondente ao principal e custas, nos termos da decisão proferida no referido processo, referente a acordo entre partes.

RESUMO

Principal:	Cr\$-129,34
Custas execução:	Cr\$- 15,48
Total a depositar:	Cr\$-144,82

Caso não pague, men garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRÁ, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em 22 de Novembro de 1991. Eu, Rosinaldo Branches Lavor, Escrivão, o subscrevi.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho

CÓLERA

COM ESSES REMÉDIOS CASEIROS VOCÊ PODE EVITAR

I. CUIDADOS COM A ÁGUA



■ Ferva a água de beber.

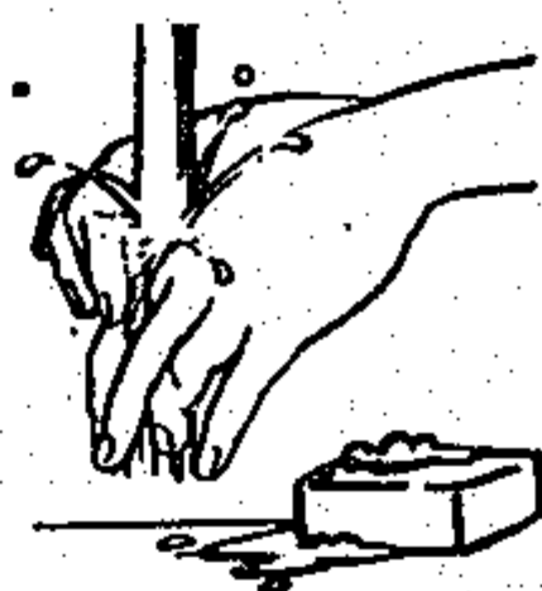


■ Mantenha a água fervida em vasilhas limpas e com tampa.



■ Se você mora em palafitas, não use a água que fica debaixo das casas para nada. Não beba dessa água nem fervida.

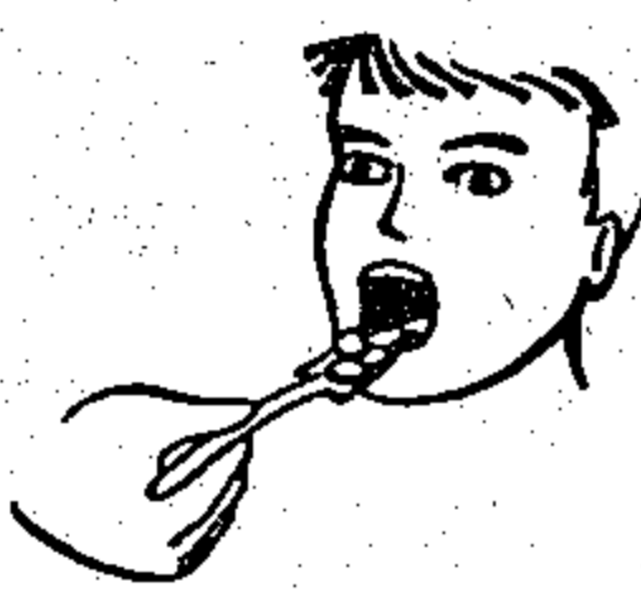
2. HIGIENE PESSOAL



■ Lave bem as mãos com água e sabão:



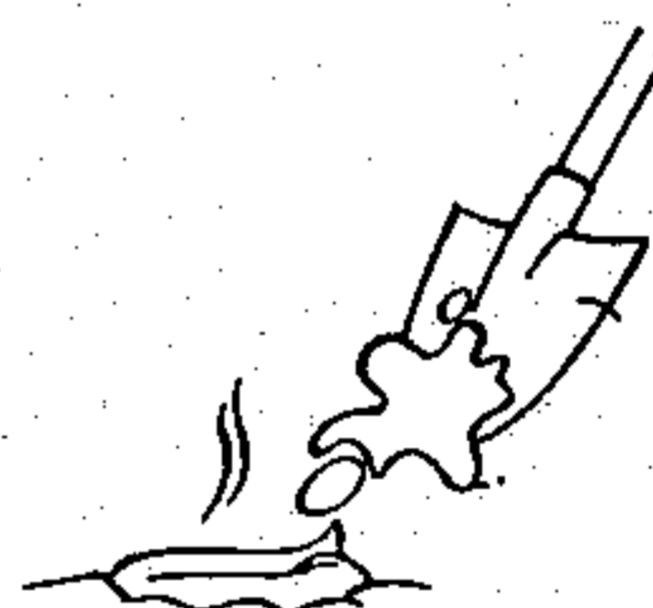
■ antes de preparar os alimentos;



■ antes de comer;

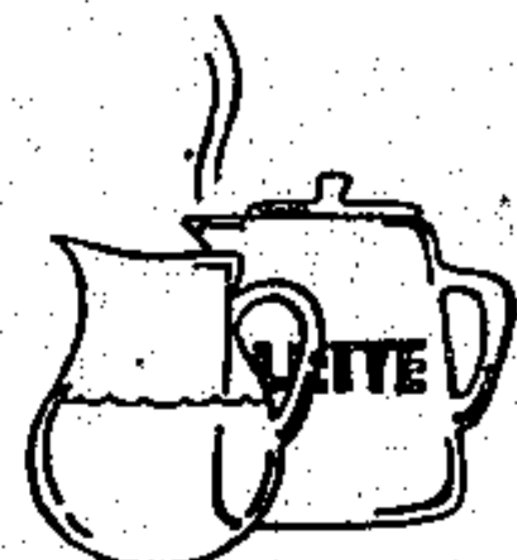


■ depois de defecar.

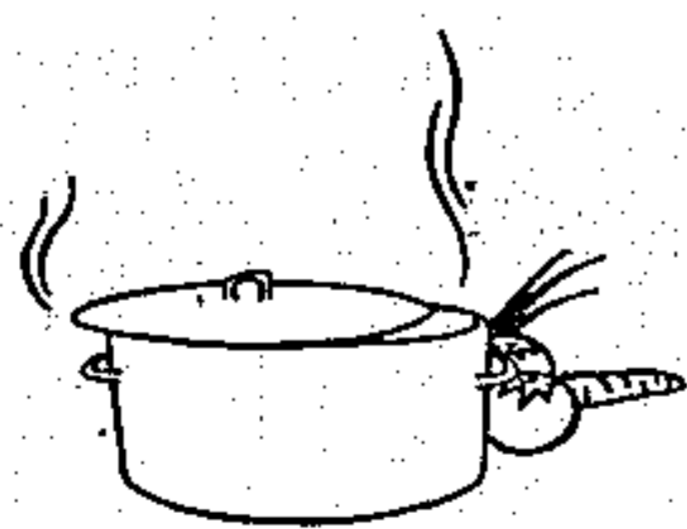


■ Utilize o vaso ou latrina; se não for possível, enterre as fezes e depois lave as mãos.

3. HIGIENE DOMÉSTICA



■ Só beba água e leite fervidos.



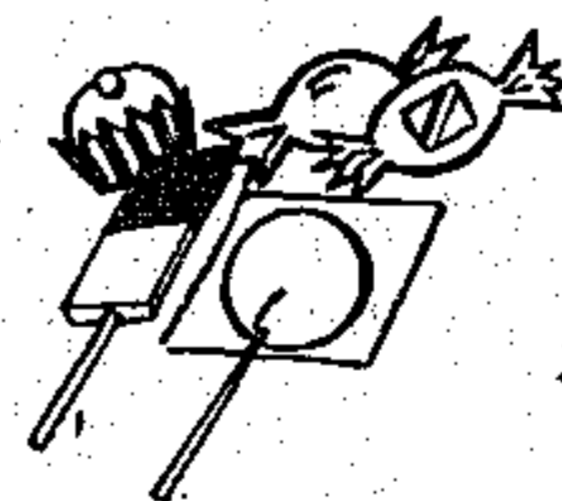
■ Todos os alimentos devem ser bem cozidos e preparados na hora.



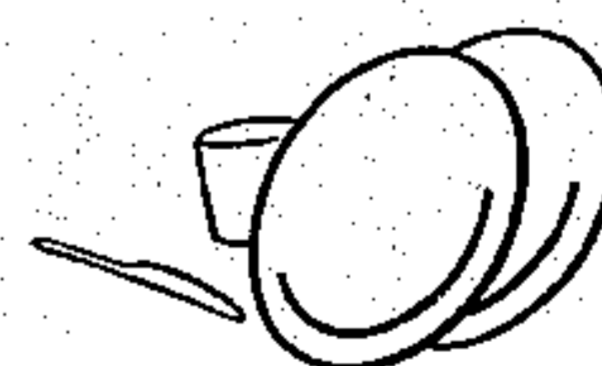
■ Só coma peixe ou mariscos bem cozidos.



■ Proteja os alimentos contra as moscas.



■ Evite alimentos vendidos na rua de qualidade duvidosa.



■ Lave e seque bem pratos, panelas, talheres e outros utensílios de mesa e cozinha.

ATENÇÃO

Se alguém em sua casa apresentar diarreia, procure imediatamente um médico; pode ser Cólera.